

JUÍZO DA VARA CÍVEL DA COMARCA DE ARAGARÇAS – GOIÁS

Dra. ANA CAROLINA PETTERSEN GODINHO MURATORE

Juíza de Direito

RELATÓRIO MENSAL DE ATIVIDADES ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL

GRUPO MATINHA

1. **AGROPECUARIA SAMUEL REZENDE LTDA -EPP** – CPF n.º 832.225.611-68 e CNPJ N.º 58.389.150/0001-19;
2. **AGROPECUARIA CECILIA CAETANO LTDA – EPP** – CPF n.º 702.495.551-15 e CNPJ N.º 58.389.163/0001-98;
3. **AGROPECUARIA HELVIO VILELA LTDA – EPP** – CPF n.º 133.861.581-53 e 58.389.192/0001-50;
4. **AGROPECUARIA ESMERIA CAETANO LTDA – EPP** – CPF n.º 764.789.551-68 e CNPJ N.º 58.389.181/0001-70;
5. **TRANSF SF TRANSPORTES LTDA** – CNPJ N.º 18.847.312/0001-09;
6. **AUTO POSTO MATINHA LTDA** – CNPJ N.º 22.442.715/0001-37.

SETEMBRO DE 2025

AO JUÍZO DA VARA CÍVEL DA COMARCA DE ARAGARÇAS – GOIÁS

Ação: Recuperação Judicial

Processo n.º: 5964042-40.2024.8.09.0014

Incidente n.º: 5531403-97.2025.8.09.0014

Requerente: **GRUPO MATINHA** (em recuperação judicial)

CINCOS CONSULTORIA ORGANIZACIONAL LTDA, por seu representante legal **STENIUS LACERDA BASTOS**, na condição de Administrador Judicial (“AJ”) já devidamente nomeado, qualificado e compromissado nos autos principais da **RECUPERAÇÃO JUDICIAL** do **GRUPO MATINHA**, composto por: 1) **SAMUEL REZENDE CUNHA**, brasileiro, casado, produtor rural e empresário, portador do CPF/MF n.º 832.225.611-68, Carteira de Identidade n.º 3380684 – SSP-GO, residente e domiciliado à Rua Alfredo Nasser, Qd. 7, Lt 10-A, Setor Canaã, CEP: 76.245-000, Bom Jardim de Goiás-GO; 2) **AGROPECUARIA SAMUEL REZENDE LTDA -EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 58.389.150/0001-19, com sede na R Ministro Alfredo Nasser, n.º 455, sala 5, Bom Jardim de Goiás-GO, CEP: 76.245-000; 3) **CECÍLIA CAETANO VILELA MESQUITA**, brasileira, casada, produtora rural, inscrito no CPF n.º. 702.495.551-15, residente e domiciliada na Rua Alfredo Nasser, Qd. 7, Lt 10-A, Setor Canaã, CEP: 76.245-000, Bom Jardim de Goiás-GO; 4) **AGROPECUARIA CECILIA CAETANO LTDA – EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 58.389.163/0001-98, com sede na R Ministro Alfredo Nasser, n.º 485, sala 4, Bom Jardim de Goiás-GO, CEP: 76.245-000; 5) **HELVIO VILELA MESQUISTA**, brasileiro,

casado, pecuarista, inscrito no CPF nº. 133.861.581-53, residente e domiciliada na Avenida Tiradentes, N. 215, Setor Centro, Bom Jardim de Goiás-GO, CEP 76.245-000;

6) AGROPECUARIA HELVIO VILELA LTDA – EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 58.389.192/0001-50, com sede na R Ministro Alfredo Nasser, nº 485, sala 2, Bom Jardim de Goiás-GO, CEP: 76.245-000; **7) ESMERIA CAETANO**

ANTUNES VILELA, brasileira, casada, pecuarista, inscrito no CPF nº. 764.789.551-68, residente e domiciliada na Avenida Tiradentes, N. 215, Setor Centro, Bom Jardim de GoiásGO, CEP 76.245-000; **8) AGROPECUARIA ESMERIA CAETANO LTDA – EPP**, pessoa

jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 58.389.181/0001-70, com sede na R Ministro Alfredo Nasser, nº 485, sala 3, Bom Jardim de Goiás-GO, CEP: 76.245-000; **9) TRANSF SF TRANSPORTES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado,

inscrita no CPNJ/MF sob o nº 18.847.312/0001-09, com sede no R Alfredo Nasser, SN, Qdr. 07, Lt. 10-A, Setor Canaa, Bom Jardim de Goiás-GO, CEP: 76.245-000; e **10) AUTO POSTO MATINHA LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CPNJ/MF sob o

nº 22.442.715/0001-37, com sede à Rua Alfredo Nasser, nº 485, Jardim Atlântico, CEP: 76.245-000, Bom Jardim de Goiás, em tramitação nessa vara cível, vem, à ilustre presença de Vossa Excelência, em atendimento ao art. 22, inciso II, letra “c”, da Lei de

Recuperação Judicial e Extrajudicial e de Falência – LRJEF (Lei n.º 11.101, de 9 de fevereiro de 2005) e às determinações contidas na decisão de movimentação n.º 36, apresentar o Relatório da Administração Judicial, conforme segue:

SUMÁRIO

1. DEFINIÇÕES E REGRAS DE INTERPRETAÇÃO.....	6
2. CONSIDERAÇÕES PRELIMINARES.....	10
3. CONSTATAÇÕES DO GRUPO MATINHA.....	12
4. PROCESSAMENTO E CRONOGRAMA DA RECUPERAÇÃO JUDICIAL.....	16
5. DAS PROVIDÊNCIAS PROCESSUAIS.....	21
6.1. Dados do Produtor Rural ESMERIA CAETANO ANTUNES VILELA junho 2025.....	28
6.1.1. Demonstrativo de Resultado do Exercício.....	28
6.1.2. Balanço Patrimonial.....	29
6.1.3. Outras Contas Patrimoniais.....	30
6.1.4. Anexo II, da Recomendação n.º 72 do CNJ.....	32
6.1.5. Indicadores.....	34
6.2. Dados do Produtor Rural HELVIO VILELA MESQUITA junho/2025.....	36
6.2.1. Demonstrativo de Resultado do Exercício.....	36
6.2.2. Balanço Patrimonial.....	37
6.2.3. Outras Contas Patrimoniais.....	37
6.2.4. Anexo II, da Recomendação n.º 72 do CNJ.....	40
6.2.5. Indicadores.....	42
6.3. Dados do Produtor Rural SAMUEL REZENDE CUNHA junho/2025.....	44
6.3.1. Demonstrativo de Resultado do Exercício.....	44
6.3.2. Balanço Patrimonial.....	44
6.3.3. Outras Contas Patrimoniais.....	46
6.3.4. Anexo II, da Recomendação n.º 72 do CNJ.....	48
6.3.5. Indicadores.....	50
6.4. Dados do Produtor Rural CECILIA CAETANO VILELA MESQUITA junho/2025.....	52
6.4.1. Demonstrativo de Resultado do Exercício.....	52
6.4.2. Balanço Patrimonial.....	52
6.4.3. Outras Contas Patrimoniais.....	53
6.4.4. Anexo II, da Recomendação n.º 72 do CNJ.....	56
6.4.5. Indicadores.....	58
6.5. Consolidação dos Dados e Indicadores dos PRODUTORES RURAIS.....	60
6.6. Dados da empresa AUTO POSTO MATINHA 2025.....	74

6.6.1. Demonstrativo de Resultado do Exercício.....	74
6.6.2. Balanço Patrimonial	75
6.6.3. Outras Contas Patrimoniais.....	76
6.6.4. Anexo II, da Recomendação n.º 72 do CNJ	78
6.6.5. Indicadores.....	80
6.7. Consolidação dos Dados e Indicadores das empresas do AUTO POSTO MATINHA.....	82
6.8. Dados do Produtor Rural TRANSFSF TRANSPORTES LTDA 2025.....	89
6.8.1. Demonstrativo de Resultado do Exercício.....	89
6.8.2. Balanço Patrimonial	90
6.8.3. Outras Contas Patrimoniais.....	91
6.8.4. Anexo II, da Recomendação n.º 72 do CNJ	93
6.8.5. Indicadores.....	95
6.9. Consolidação dos Dados e Indicadores das empresas do TRANSFSF TRANSPORTES LTDA	97
7. RECOMENDAÇÃO N.º 72, DE 19 DE AGOSTO DE 2020, DO CNJ.....	104
8. FATO RELEVANTE CORRELACIONADO AO PROCESSO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL.....	107
8.1. Do 1º Termo de Diligência.....	108
8.2. Do Acompanhamento das Determinações do Juízo.....	121
8.2.1 Da Decisão de Deferimento do Processamento – Movimentação n.º 36.....	121
8.2.2 Da Decisão de Movimentação n.º 144	125
8.3 Das Pendências de Exame e Averiguações Pelo Juízo.....	127

1. DEFINIÇÕES E REGRAS DE INTERPRETAÇÃO

Os termos e expressões abaixo especificados e conceituados, sempre que utilizados neste Relatório Mensal de Atividades, têm os respectivos significados de entendimento e compreensão neles indicados.

Tais termos definidos serão utilizados, conforme apropriado e aplicável, na sua forma singular ou plural, no gênero masculino ou feminino, sem que, com isso, percam o significado que lhes é atribuído.

I. “Administração Judicial”, “Administradora Judicial” e/ou “AJ”: é a **5S STENIUS CONSULTORIA ORGANIZACIONAL LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 19.688.356/0001-98, na pessoa do profissional responsável STENIUS LACERDA BASTOS, inscrito no CPF nº 438.917.211-53, estabelecida na Avenida Olinda, nº 960, Conj. 1.704 – Park Lozandes, CEP 74.884-120, Goiânia/GO, telefones (62) 2020.2475, (62) 99991-7379 e e-mail cincos@stenius.com.br, inscrita no Banco de Administradores Judiciais da Corregedoria Geral da Justiça de Goiás;

II. “Aprovação do Plano”: é a aprovação do Plano de Recuperação Judicial (“PRJ”) pelos Credores Concursais dos devedores reunidos na Assembleia de Credores designada para deliberar sobre ele ou, subsidiariamente, pelo Termo de Adesão (art. 56-A, da Lei nº 11.101/2005) ou, ainda, nas demais formas previstas na legislação regente que impliquem no conceito equivalente. Para os efeitos, considera-se que a Aprovação do PRJ ocorre na data da Assembleia de Credores em que ocorrer a votação do Plano ou, alternativamente, na data do protocolo dos Termos de Adesão, desde que seja posteriormente homologado judicialmente nos termos do artigo 58, da LFR;

III. “Assembleia de Credores” e/ou “AGC”: é qualquer assembleia geral de credores dos devedores, realizada no âmbito desta Recuperação Judicial, nos termos do Capítulo II, Seção IV, da LFR;

IV. “Créditos Concursais”: são os Créditos Trabalhistas, Créditos com Garantia Real, Créditos Quirografários e Créditos ME/EPP e demais Créditos sujeitos à Recuperação Judicial e que, em razão disso, podem ser reestruturados pelo PRJ, nos termos da LFR, incluindo eventuais Créditos que sejam reconhecidos como sujeitos à Recuperação Judicial no âmbito dos incidentes processuais de habilitações ou impugnações de crédito;

V. “Créditos Extraconcursais”: são os Créditos detidos contra os devedores: (i) cujo fato gerador seja posterior à Data do Pedido; (ii) derivados de contratos celebrados até a Data do Pedido que não se sujeitam aos efeitos deste Plano, de acordo com o art. 49, §§ 3º e 4º, da LFR, tais como, alienações fiduciárias em garantia, cessões fiduciárias em garantia ou contratos de arrendamento mercantil; (iii) outros Créditos não sujeitos à Recuperação Judicial, nos termos da LFR; ou, ainda, (iv) Créditos reconhecidos como extraconcursais no âmbito de impugnações de crédito. No que diz respeito a Créditos garantidos por alienação fiduciária ou cessão fiduciária nos termos deste item (ii), o saldo residual do Crédito após eventual excussão ou integral monetização da respectiva garantia, não está incluído, para todos os fins, na definição de Créditos Extraconcursais e receberá o tratamento conferido aos Créditos Quirografários;

VI. “Credores”: são as pessoas físicas ou jurídicas detentoras de Créditos, estejam ou não sujeitos aos efeitos do Plano, estejam ou não relacionadas na Lista de Credores;

VII. “Credores Concursais”: são os titulares de Créditos Concursais;

VIII. “Credores Extraconcursais”: são os titulares de Créditos Extraconcursais;

IX. “Data do Pedido”: é o dia 18 de dezembro de 2024, data em que o pedido de recuperação judicial dos devedores foi ajuizado;

X. “Homologação Judicial do Plano”: é a decisão judicial proferida pelo Juízo da Recuperação Judicial que homologa o Plano e, conseqüentemente, concede a Recuperação Judicial, nos termos do artigo 58, caput e/ou §1º da LFR;

XI. “Juízo da Recuperação Judicial”: é o Juízo da Vara Cível da Comarca de Aragarças, Estado de Goiás;

XII. “LFR” ou “LRJ”: é a Lei n.º 11.101/2005, incluídas as alterações operadas pela Lei n.º 14.112/2020;

XIII. “Lista de Credores” ou “Relação de Credores”: é a lista de credores apresentada pelos devedores em anexo a inicial postulatória do pedido de recuperação judicial, respeitadas e observadas as eventuais modificações supervenientes operadas, quanto ao valor, classificação e natureza dos Créditos, pela Administração Judicial (art. 7º, § 2º, LRF) ou, inclusive, por decisão, transitada em julgado, proferida pelo Juízo da Recuperação nos Incidentes de Habilitação ou Impugnação de Crédito, que reconhecerem novos Créditos Concursais ou alterarem a legitimidade, classificação ou o valor de Créditos Concursais já reconhecidos;

XIV. “Plano” ou “PRJ”: Plano de Recuperação Judicial apresentado pelos devedores, incluindo-se, mas não se limitando, aos anexos, eventuais aditivos e/ou modificativos de seus termos;

XV. “Recuperação Judicial”: processo de Recuperação Judicial ajuizado pelos devedores em 18 de dezembro de 2024, distribuído à Vara Cível da Comarca de Aragarças/GO e em tramite sob o n.º 5964042-40.2024.8.09.0014; e

XVI. “Devedores”: é referência às empresas requerentes do processamento da recuperação judicial.

As referências a disposições legais e a leis devem ser interpretadas como referências a essas disposições tais como vigentes nesta data ou em data que seja especificamente determinada pelo contexto.

2. CONSIDERAÇÕES PRELIMINARES

Trata-se de relatório mensal de acompanhamento das atividades empresariais desenvolvidas pelos litisconsortes ativos componentes do **GRUPO MATINHA** (*em recuperação judicial*), cujas diretrizes e o escopo se destinam ao acompanhamento das atividades empresariais desenvolvidas pelos devedores e por intermédio do qual se circunscrevem os estudos, exames e averiguações realizadas por essa Administração Judicial, segmentadas nas seguintes premissas: (i) análise da situação econômico-financeira; (ii) acompanhamento da preservação e manutenção das atividades empresariais; e (iii) fiscalização das condições e atendimento aos pressupostos legais estatuídos na Lei n.º 11.101/2005.

Cientificados dessas premissas, cumpre-nos esclarecer e frisar que as análises e constatações encartadas nesse boletim, frise-se: *com enfoques de acompanhamento e fiscalização das atividades empresariais*, nos termos da legislação de regência, materializam-se, neste momento, com espeque e fundamento nas informações, dados e documentos municidados em atendimento as rotinas de trabalho e fluxogramação de informações estabelecidas entre as 2 (duas) empresas e 4 (quatro) produtores rurais componentes do GRUPO MATINHA e essa Administração Judicial.

A complexidade que permeia a presente matéria, pelo elevado volume, extensão e dinamismo nas quais se desenvolvem as atuações comerciais e empresariais, com dados, características e dinâmicas peculiares, remetem a necessária recorrência revisional e acurada dos estudos nas averiguações de veracidade e conformidade das informações municidadas pelos devedores, que ocorrerão durante todo o período de execução e supervisionamento deste Auxiliar do Juízo.

Assim, o presente relatório da Administração Judicial tem o fito de bem transparecer a este Juízo, Ministério Público, Credores e demais interessados a atual situação em que se encontra o grupo empresarial em recuperação judicial e, por isso,

carrega importante e volumosa carga histórica de dados e informações de diversas naturezas e vieses dos devedores, com a apresentação de indicadores contábeis e desempenhos operacionais/empresarias com alcances e panoramas que analisam e demonstram em diversos flancos.

Convém, por fim, destacar que a responsabilidade pela confecção e elaboração dos dados, informações e documentos disponibilizados, bem como sua exatidão, veracidade e integridade, são circunscritas aos devedores, sendo que os exames e averiguações, adiante reportados, foram efetuados e elaborados sem qualquer juízo de valor.

À oportunidade, registramos ainda que todas as principais informações correlatas ao procedimento recuperacional do **GRUPO MATINHA** (*em recuperação judicial*) poderão, também, ser obtidas integralmente no sítio eletrônico desta Administração Judicial (www.stenius.com.br) ou pelos canais eletrônicos estabelecidos (assessoriacincos@stenius.com.br ou cincos@stenius.com.br) ou, ainda, por meio dos telefones e aplicativos WhatsApp (62) 2020-2475 ou (62) 99991-7379 e, assim, concorrer na ampla divulgação desse processamento recuperacional, principalmente, aos credores que atualmente figuram no quadro de credores concursais, bem como aos leigos, em cumprimento ao que preleciona o art. 22, inciso I, alíneas “k” e “l”, bem como ao disposto no art. 189 do CPC, incidente na espécie por força do art. 189 do citado diploma regimentar.

3. CONSTATAÇÕES DO GRUPO MATINHA

Preambularmente, é relevante relatar que, após minucioso cotejamento dos documentos jungidos a inicial postulatória e análise dos documentos encaminhados pelos devedores, constatou-se que o **GRUPO MATINHA (em recuperação judicial)** é composto por **02 (duas) empresas e 04 (quatro) produtores rurais** e, inclusive, examinando as informações correlacionadas na Junta Comercial do Estado de Goiás, sintetizadas a partir das Certidões Simplificadas apresentadas, verificou-se que os devedores possuem unidades estabelecidas nas seguintes localidades e as seguintes atividades econômicas declaradas, conforme a seguir relacionado:

1) AGROPECUARIA SAMUEL REZENDE LTDA -EPP (CNPJ/MF 58.389.150/0001-19) / SAMUEL REZENDE CUNHA - CPF N.º 832.225.611 -68

- a) 01.15-6-00 - Cultivo de soja;
- b) 01.11-3-02 - Cultivo de milho;
- c) 01.11-3-99 - Cultivo de outros cereais não especificados anteriormente;
- d) 01.51-2-01 - Criação de bovinos para corte;
- e) 01.51-2-02 - Criação de bovinos para leite;
- f) 01.61-0-03 - Serviço de preparação de terreno, cultivo e colheita;
- g) 01.63-6-00 - Atividades de pós-colheita;
- h) 46.22-2-00 - Comércio atacadista de soja; e
- i) 46.23-1-99 - Comércio atacadista de matérias-primas agrícolas não especificadas anteriormente.

2) AGROPECUARIA CECILIA CAETANO LTDA - EPP (CNPJ/MF 58.389.163/0001-98) / CECÍLIA CAETANO VILELA MESQUITA - CPF N.º 702.495.551 -15

- a) 01.15-6-00 - Cultivo de soja;
- b) 01.11-3-02 - Cultivo de milho;
- c) 01.11-3-99 - Cultivo de outros cereais não especificados anteriormente;
- d) 01.51-2-01 - Criação de bovinos para corte;
- e) 01.51-2-02 - Criação de bovinos para leite;
- f) 01.61-0-03 - Serviço de preparação de terreno, cultivo e colheita;

- g) 01.63-6-00 – Atividades de pós-colheita;
- h) 46.22-2-00 – Comércio atacadista de soja; e
- i) 46.23-1-99 – Comércio atacadista de matérias-primas agrícolas não especificadas anteriormente.

3) AGROPECUARIA HELVIO VILELA LTDA – EPP (CNPJ/MF 58.389.192/0001-50) / HELVIO VILELA MESQUISTA – CPF N.º 133.861.581 -53

- a) 01.15-6-00 – Cultivo de soja;
- b) 01.11-3-02 – Cultivo de milho;
- c) 01.11-3-99 – Cultivo de outros cereais não especificados anteriormente;
- d) 01.51-2-01 – Criação de bovinos para corte;
- e) 01.51-2-02 – Criação de bovinos para leite;
- f) 01.61-0-03 – Serviço de preparação de terreno, cultivo e colheita;
- g) 01.63-6-00 – Atividades de pós-colheita;
- h) 46.22-2-00 – Comércio atacadista de soja; e
- i) 46.23-1-99 – Comércio atacadista de matérias-primas agrícolas não especificadas anteriormente.

4) AGROPECUARIA ESMERIA CAETANO LTDA – EPP (CNPJ/MF 58.389.181/0001-70) / ESMERIA CAETANO ANTUNES VILELA – CPF N.º 764.789.551 -68

- a) 01.15-6-00 – Cultivo de soja;
- b) 01.11-3-02 – Cultivo de milho;
- c) 01.11-3-99 – Cultivo de outros cereais não especificados anteriormente;
- d) 01.51-2-01 – Criação de bovinos para corte;
- e) 01.51-2-02 – Criação de bovinos para leite;
- f) 01.61-0-03 – Serviço de preparação de terreno, cultivo e colheita;
- g) 01.63-6-00 – Atividades de pós-colheita;
- h) 46.22-2-00 – Comércio atacadista de soja; e
- i) 46.23-1-99 – Comércio atacadista de matérias-primas agrícolas não especificadas anteriormente.

5) TRANSF SF TRANSPORTES LTDA (CNPJ/MF 18.847.312/0001-09)

- a) 49.30-2-01 – Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal.;
- b) 47.44-0-04 – Comércio varejista de cal, areia, pedra britada, tijolos e telhas;

- c) 77.19-5-99 – Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor;
- d) 49.30-2-02 – Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional;

6) **AUTO POSTO MATINHA LTDA (CNPJ/MF 22.442.715/0001-37)**

- a) 47.31-8-00 – Comércio varejista de combustíveis para veículos automotores;
- b) 47.32-6-00 – Comércio varejista de lubrificantes;
- c) 49.30-2-03 – Transporte rodoviário de produtos perigosos.

Relevante, por fim, trazer à lume que, até o protocolo deste boletim, os devedores **não comunicaram** (i) a alteração da atividade empresarial; (ii) da estrutura societária e dos órgãos de administração; ou, tampouco, (iii) se foram efetivadas a abertura ou encerramento de algum dos estabelecimentos mantidos.

Ademais, reputa-se oportuno consignar que as constatações iniciais, adiante reportadas, são concernentes aos dados contidos nos autos, informações apresentadas em reuniões de trabalho, e dos parciais atendimentos dos devedores, pois, apesar de encaminhado termos de diligências requisitando o fornecimento de documentos imprescindíveis ao desenvolvimento dos trabalhos desta administração judicial, os devedores pugnaram pela dilação do prazo, sob a justificativa de alinhamento e assimilação de determinados termos solicitados, não tendo, portanto, municiado a integralidade das informações impreteríveis até a conclusão do presente relatório.

Destaca-se, que a situação posta se demonstra aparentemente compreensível, principalmente nesses primeiros meses de processamento recuperacional e, como já reportado, fundamenta-se pela complexidade que permeia a presente matéria em face do elevado volume de informações que envolvem e perpassam os 06 (seis) devedores que atualmente compõem o grupo econômico em estudo e,

também, pela extensão e dinamismo nas quais se desenvolvem a atuação comercial de características e dinâmicas peculiares.

Diante de tal cenário, este auxiliar do juízo aporta neste instante os dados até então disponíveis e informa que a dinâmica a ser implementada nos próximos reportes contemplará as informações pertinentes a aferição da realidade da predita crise econômica do Grupo e o seu real estado econômico-financeiro.

4. PROCESSAMENTO E CRONOGRAMA DA RECUPERAÇÃO JUDICIAL

Conforme se verifica do compulsório aos autos, verificou-se que trata inicialmente de requerimento de TUTELA CAUTELAR ANTECEDENTE À HOMOLOGAÇÃO DE PLANO DE RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL, OU PEDIDO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL, posteriormente **aditada** com pedido principal de RECUPERAÇÃO JUDICIAL apresentado por SAMUEL REZENDE CUNHA e Outros (GRUPO MATINHA).

Com o requerimento principal de processamento da recuperação judicial, prolatou decisão por intermédio da qual, dentre outras providências, determinou-se a realização de constatação prévia, para análise da documentação juntada aos autos e da fiel correspondência das informações prestadas, com fulcro no art. 51-A da Lei 11.101/2005 (movimentação n.º 21).

Neste Liame, após apresentação do laudo pericial de constatação prévia foi e apreciada as razões alinhavadas no pedido, este juízo proferiu decisum em que deferiu o processamento da recuperação judicial (movimentação n.º 36), tendo sido publicada no dia 23 de abril de 2025, no Diário da Justiça Eletrônico do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás, Edição 4177 - Suplemento - Seção III - (2ª parte).

Tão logo tomou-se conhecimento de sua nomeação, este subscrevente comunicou o aceite do encargo (movimentação n.º 38) e, assinalou o termo de compromisso em 03 de junho de 2025, que se encontra jungido a este procedimento recuperacional na movimentação n.º 48 e adiante espelhado:

Processo: 5964042-40.2024.8.09.0014



PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE ARAGARÇAS-GO

VARA CÍVEL

TERMO DE COMPROMISSO

PROTOCOLO: 5964042-40.2024.8.09.0014

NATUREZA: PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Tutela Provisória de Urgência e Tutela Provisória de Evidência -> Tutela Cautelar Antecedente

EXEQUENTE: Auto Posto Matinha Ltda - CPF/CNPJ: 22.442.715/0001-37

EXECUTADO: Auto Posto Matinha Ltda - CPF/CNPJ: 22.442.715/0001-37

VALOR DA CAUSA: R\$ 1.477.396,89

A decisão exarada pela Juíza de Direito da Vara Cível da Comarca de Aragarças, Estado de Goiás, ANA CAROLINA PETERSEN GODINHO MURATORE, determinou a lavratura deste termo, conforme r. decisão proferida em 18/04/2025, movimento de nº36, que nomeou para exercer a função de ADMINISTRADORA JUDICIAL:

A empresa **CINCOS CONSULTORIA ORGANIZACIONAL DE RESULTADO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 19.688.356/0001-98, na pessoa do profissional responsável STENIUS LACERDA BASTOS, inscrito no CPF n.º 438.917.211-53, estabelecida na Avenida Olinda, nº 960, Conj. 1.704, Park Lozandes, CEP 74.884-120, Goiânia/GO, telefones (62) 2020-2475, (62) 99991-7379 e (62) 99147-3559 e e-mail cincos@stenius.com.br.

A quem a MMª. Juíza deferiu o compromisso de bem e fielmente desempenhar o cargo de Administradora Judicial e assumir todas as responsabilidades a ela inerentes nos autos da ação em epígrafe. Prestado o compromisso, nesta data, prometeu exercer o cargo em conformidade com o art. 33 da Lei n. 11.101/2005.

Do que, para constar, e para que produza seus jurídicos e legais efeitos, eu, Zelma Cardoso dos Santos Nascimento, Analista Judiciário, lavrei o presente termo, que após lido e achado conforme, vai devidamente assinado.

Aragarças/GO, 2 de junho de 2025.

ANA CAROLINA PETERSEN GODINHO MURATORE



Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 03/06/2025 09:57:54

Assinado por ANA CAROLINA PETERSEN GODINHO MURATORE

Localizar pelo código: 109687635432563873747445130, no endereço: <https://projudi.tjgo.jus.br/p>

Valor: R\$ 1.477.396,89
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Tutela Provisória de Urgência e Tutela Provisória de Evidência -> Tutela Cautelar Antecedente
ARAGARÇAS - VARA CÍVEL
Usuário: IZAMORA VITOR DIAS DE REZENDE - Data: 03/06/2025 15:35:26

Processo: 5964042-40.2024.8.09.0014

Juiz de Direito
(Decreto Judiciário nº 1385/2025)

55 STENIUS CONSULTORIA ORGANIZACIONAL
LTDA:19688356000198


Assinado de forma digital por 55 STENIUS CONSULTORIA
ORGANIZACIONAL LTDA:19688356000198
Dados: 2025.06.03 22:08:53 -03'00'

EMPRESA CINCO CONSULTORIA ORGANIZACIONAL DE RESULTADO LTDA - CNPJ 19.688.356/0001-98

Representante Legal - STENIUS LACERDA BASTOS - CPF 438.917.211-53

ADMINISTRADOR (A) JUDICIAL

Valor: R\$ 1.477.396,89
PROCESSO CIVIL E DO TRABALHO -> Tutela Provisória de Urgência e Tutela Provisória de Evidência -> Tutela Cautelar Antecedente
ARAÇARAS - VARA CIVIL
Usuário: IZADORA VITOR DIAS DE REZENDE - Data: 03/06/2025 15:35:26

 Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 03/06/2025 09:57:54
Assinado por ANA CAROLINA PETERSEN GODINHO MURATORE
Localizar pelo código: 109687635432563873747445130, no endereço: <https://projudi.tjgo.jus.br/p>

Registre-se que contra a decisão que deferiu o processamento da recuperação judicial foi interposto o seguinte recurso de agravo de instrumento, que se encontra no seguinte estágio processual, a saber:

1. Agravo de Instrumento n.º 5505128-14.2025.8.09.0014, interposto por BANCO VOLVO (BRASIL) S/A: Expediente recursal que busca a reforma da decisão agravada, a fim de que não seja mantida a essencialidade dos bens financiados pelo Banco Volvo. Recurso pendente de julgamento.

Os devedores juntaram nos autos o Plano de Recuperação Judicial, conforme se vê na movimentação n.º 54.

Ademais, em consonância com o que preconiza o § 1º, do art. 52, da Lei n.º 11.101/2005, foi expedido e comprovadamente publicado o 1º Edital de Recuperação Judicial no Diário da Justiça Eletrônico do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás, edição n.º 4245 – Seção III, em 01 de agosto de 2025, conforme se verifica na movimentação n.º 122.

Na movimentação n.º 144, o juízo, a requerimento dos devedores, deferiu a prorrogação do *stay period* por mais 180 (cento e oitenta) dias, a contar do fim do prazo de suspensão originalmente deferido.

Referida decisão foi objeto de Embargos Declaratórios opostos pelo BANCO BRADESCO S.A. que se encontra pendente de julgamento.

Com base nas publicações realizadas e previsão legal na lei de regência, tem-se o seguinte cronograma de atos e providências para este procedimento:

Data Prevista	Data da Ocorrência	EVENTO	Mov.	Lei nº 11.101/05
18/12/2024	18/12/2024	Pedido de RJ	18	
18/04/2025	18/04/2025	Deferimento do Processamento RJ	36	Art. 52
23/04/2025	23/04/2025	Publicação do Deferimento do Processamento da RJ	36	
03/06/2025	03/06/2025	Termo de Compromisso da Administração Judicial	48	Art. 33
		Publicação do Edital de Convocação de Credores		Art. 52, § 1º
		Prazo Fatal para apresentação das Habilitações/Divergências administrativas		Art. 7º, § 1º

23/06/2025	19/06/2025	Prazo fatal para apresentação do Plano de Recuperação Judicial	54	Art. 53
		Prazo fatal para apresentação da Relação de Credores do AJ e Aviso de Recebimento do PRJ		Art. 7º, § 2º
		Prazo fatal para apresentação das Impugnações Judiciais		Art. 8º
		Prazo fatal para apresentação de objeções ao Plano de Recuperação Judicial		Art. 55
22/09/2025		Prazo para realização da AGC		Art. 56, § 1º
01/08/2025	01/08/2025	Publicação do Edital: Convocação AGC		Art. 36
		Assembleia Geral de Credores – 1ª Convocação		Art. 37
		Assembleia Geral de Credores – 2ª Convocação		Art. 37
16/02/2026		Encerramento do Período de Suspensão		Art. 6º, § 4º
		Outros (constatação prévia / outras assembleias / etc.)		


Reputa-se relevante destacar, nesta oportunidade, que a contagem de prazo foi realizada em consonância com as disposições estatuídas no art. 189, caput e § 1º, inciso I, da Lei n.º 11.101/2005 e arts. 220 e 224, § 1º, do CPC.

Registre-se, também, que por força da decisão prolatada pelo juízo em 15/08/2025 (movimentação n.º 1444) o *stay period* foi prorrogado por 180 (cento e oitenta) dias, contados do fim do prazo de suspensão originalmente deferido, qual seja 16/08/2025.

5. DAS PROVIDÊNCIAS PROCESSUAIS

Em cumprimento ao disposto no art. 52, § 1º, da Lei n.º 11.101/2005, foi publicado o 1º edital da recuperação judicial com (i) o resumo do pedido e da decisão que deferiu o processamento; (ii) relação nominal de credores; e (iii) a advertência acerca dos prazos, no Diário de Justiça Eletrônico do TGJO edição n.º 4245, seção III, em 01/08/2025, conforme se verifica na movimentação n.º 122 e abaixo espelhado:

ANO XVIII - EDIÇÃO Nº 4245 - SEÇÃO III Processo: 5964042-40.2024.8.09.0014	Disponibilização: quinta-feira, 31/07/2025	Publicação: sexta-feira, 01/08/2025
---	--	-------------------------------------



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE GOIÁS
COMARCA DE ARAGARÇAS
VARA CÍVEL

PROCESSO: 5964042-40.2024.8.09.0014

AÇÃO: PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos -> Recuperação Judicial

REQUERENTES: Auto Posto Matinha Ltda e Outros

VALOR DA CAUSA: R\$ 1.477.396,89

EDITAL DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL

(ELABORADO NA FORMA DO ART. 52, § 1º, DA LEI N.º 11.101/2005 ("LRF"))

A Doutora **ANA CAROLINA PETERSEN GODINHO MURATORE**, Juíza de Direito da Vara Cível da Comarca de Aragarças, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e na forma da lei (art. 52, §1º da Lei n.º 11.101/2005) FAZ SABER, a quem interessar possa, que **SAMUEL REZENDE CUNHA**, brasileiro, casado, produtor rural e empresário, portador do CPF/MF n.º 832.225.611-68, Carteira de Identidade nº 3380684 - SSP-GO, residente e domiciliado à Rua Alfredo Nasser, Qd. 7, Lt 10-A, Setor Canaã, CEP: 76.245-000, Bom Jardim de Goiás-GO; **AGROPECUARIA SAMUEL REZENDE LTDA – EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 58.389.150/0001-19, com sede na R Ministro Alfredo Nasser, nº 455, sala 5, Bom Jardim de Goiás-GO, CEP: 76.245-000; **CECÍLIA CAETANO VILELA MESQUITA**, brasileira, casada, produtora rural, inscrito no CPF n.º 702.495.551-15, residente e domiciliada na Rua Alfredo Nasser, Qd. 7, Lt 10-A, Setor Canaã, CEP: 76.245-000, Bom Jardim de Goiás-GO; **AGROPECUARIA CECILIA CAETANO LTDA – EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 58.389.163/0001-98, com sede na R Ministro Alfredo Nasser, nº 485, sala 4, Bom Jardim de Goiás-GO, CEP: 76.245-000; **HELVIO VILELA MESQUITA**, brasileiro, casado, pecuarista, inscrito no CPF n.º 133.861.581-53, residente e domiciliada na Avenida Tiradentes, N. 215, Setor Centro, Bom Jardim de Goiás-GO, CEP 76.245-000; **AGROPECUARIA HELVIO VILELA LTDA – EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 58.389.192/0001-50, com sede na R Ministro Alfredo Nasser, nº 485, sala 2, Bom Jardim de Goiás-GO, CEP: 76.245-000; **ESMERIA CAETANO ANTUNES VILELA**, brasileira, casada, pecuarista, inscrito no CPF n.º 764.789.551-68, residente e domiciliada na Avenida Tiradentes, N. 215, Setor Centro, Bom Jardim de Goiás-GO, CEP 76.245-000; **AGROPECUARIA ESMERIA CAETANO LTDA – EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 58.389.181/0001-70, com sede na R Ministro Alfredo Nasser, nº 485, sala 3, Bom Jardim de Goiás-GO, CEP: 76.245-000; **TRANSF SF TRANSPORTES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 18.847.312/0001-09, com sede no R Alfredo Nasser, SN, Qdr. 07, Lt. 10-A, Setor Canaã, Bom Jardim de Goiás-GO, CEP: 76.245-000; e **AUTO POSTO MATINHA LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 22.442.715/0001-37, com sede à Rua Alfredo Nasser, nº 485, Jardim Atlântico, CEP: 76.245-000, Bom Jardim de Goiás-GO, que em conjunto se denominaram "**GRUPO MATINHA**", ajuizaram o pedido de RECUPERAÇÃO JUDICIAL, o qual está sendo processado sob o n.º **5964042-40.2024.8.09.0014**, com os seguintes requerimentos, em resumo: (i) Preliminarmente, a concessão da tutela provisória de urgência, nos termos do art. 6º, § 12º da Lei n. 11.101/2005, com a consequente antecipação dos efeitos do stay período, a fim de que seja reconhecida a essencialidade dos bens móveis – maquinários e seus respectivos acessórios, e veículos - listados no subitem 1.1 da referida peça. (ii) O deferimento do processamento do presente pedido de Recuperação Judicial, sob o rito da consolidação substancial, conforme dispõe o artigo 52 e 69 -J, ambos da Lei nº 11.101/2005

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 21/07/2025 18:52:21
Assinado por ANA CAROLINA PETERSEN GODINHO MURATORE
Assinado eletronicamente no Diário de Justiça Eletrônico - Acesso tjgo.jus.br
Assinado por: 1096876954325638737812180587, No 5964042-40.2024.8.09.0014, https://projudi.tjgo.jus.br/p

131 de 129

Valor: R\$ 1.477.396,89
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos -> Recuperação Judicial
ARAGARÇAS - VARA CÍVEL
Usuário: IZADORA VITOR DIAS DE REZENDE - Data: 30/07/2025 11:30:31

(LFR), seguindo o seu trâmite regular para a oportuna concessão da recuperação judicial, e, no mesmo ato: a) nomeie o administrador judicial; b) determine a dispensa de apresentação de certidões negativas para que as Requerentes exerçam suas atividades, pleiteiem os benefícios fiscais e regimes especiais a que façam jus e participem de certames licitatórios regulamente; c) intime o Ministério Público e comunique o deferimento às Fazendas Pública Federal, Estadual e Municipal, nos termos do art. 52, inciso V, da LRF; d) determine a expedição do edital referido no art. 52, § 1º da LRF; e) declare que estão sujeitos a essa recuperação judicial todos os créditos existentes até a presente data, nos termos do art. 49 da LRF.; f) a recuperanda protesta, desde logo, pela apresentação de outros documentos que se façam necessários, assim como pela eventual retificação das informações e declarações constantes nesta peça e na petição inicial de Recuperação Judicial.; g) a recuperanda reitera que o Plano de Recuperação Judicial será apresentado no prazo legal de 60 (sessenta) dias, a partir da data da intimação da decisão que deferir o processamento da Recuperação Judicial. (iii) Determinar que a Decisão sirva como mandado/ofício, a fim de que os Requerentes possam apresentá-la nos processos judiciais ou extrajudiciais, comunicando os credores e os respectivos juízos sobre a suspensão pelo prazo de 180 dias; (iv) Que esse juízo conceda a Recuperação Judicial, caso o plano a ser apresentado não sofra objeções de credores, nos termos do art. 55 da LRF, ou venha a ser aprovado pela Assembleia Geral de Credores na forma do art. 45, 45-A ou, ainda, seja aprovado na forma do § 1º do art. 58 da referida lei. (v) Seja oficiado aos órgãos de proteção ao crédito (Serasa, SPC, Boa Vista, entre outros) para que procedam à suspensão de eventuais apontamentos de negativação de crédito já realizados nos nomes das Recuperandas, decorrentes das dívidas incluídas no plano de recuperação judicial. (vi) Que seja determinada multa diária (astreinte) no valor de R\$ 10.000 (dez mil reais), em caso de (i) descumprimento da ordem de blindagem dos ativos da recuperanda e bens essenciais discriminados nessa petição; (ii) de confisco de depósitos futuros e de bloqueio das contas correntes das Recuperandas, enquanto perdurarem os efeitos do "stay period". (vii) A suspensão das execuções ajuizadas contra a Recuperanda, inclusive daquelas dos credores particulares dos sócios solidários, relativos a créditos ou obrigações sujeitos à Recuperação Judicial, nos termos do art. 6º, II, da "LRF"; (viii) A suspensão da exigibilidade de todas as obrigações relativas aos instrumentos celebrados com as respectivas instituições e empresas que constituem créditos sujeitos ao processo de recuperação judicial, ou assim reconhecidos por esse juízo nos termos do Art. 6º § 7º-A da "LRF", evitando, ainda, a rescisão ou vencimento antecipado em razão do presente pedido e efeito da mora; (ix) A proibição de retenção, arresto, penhora, sequestro, busca e apreensão, compensação e constrição judicial ou extrajudicial sobre os bens da Recuperanda, oriundas de demandas judiciais ou extrajudiciais, bem como a execução e cobrança de valores de titularidade dos Requerentes, que estejam provisoriamente na titularidade de terceiros; (x) Em caso de efetivação de busca e apreensão dos bens essenciais, a imediata devolução. (xi) Concessão de ordem para que a Recuperanda não seja impedida de colher e comercializar os grãos empreendidos única e exclusivamente por eles, de forma a poder continuar com sua atividade produtiva; (xii) Requer, ainda, que sejam os advogados da Recuperanda autorizados a apresentar, para os efeitos legais, independentemente de Ofício, a decisão concessiva da Recuperação Judicial aos Juízos onde se processam ações contra a Recuperanda, órgãos públicos e pessoas físicas ou jurídicas com quem mantêm contratos. (xiii) Por fim, requer que todas as intimações sejam feitas no nome do Dr. João Domingos da Costa Filho, OAB/GO nº 7.181, sob pena de nulidade. **COMUNICA** também que, verificado a inicial postulatoria e o laudo de constatação prévia cumpriram os pressupostos processuais genéricos e específicos e que foram agregados aos autos os documentos referenciados nos artigos 48 e 51, da LRF, foi proferida decisão judicial, conforme consta na movimentação 36 dos autos em epígrafe, nos seguintes termos: Inicialmente, **HOMOLOGO** o Laudo Pericial de Constatação Prévia (movimentação n.º 27) Com esteio nas razões e fundamentações expendidas em linhas volvidas, estando suficientemente atendida a documentação jungida ao feito e com amparo no art. 52 da Lei n.º 11.101/2005, inclusive à lume da emenda coligida na movimentação n.º 33, **DEFIRO** o **processamento da recuperação judicial, em consolidação processual e substancial:** (i) AGROPECUARIA SAMUEL REZENDE LTDA – EPP / SAMUEL REZENDE CUNHA (CNPJ/MF sob o n.º 58.389.150/0001-19 e CPF/MF n.º 832.225.611-68); (ii) AGROPECUARIA CECILIA CAETANO LTDA – EPP / CECÍLIA CAETANO VILELA MESQUITA (CNPJ/MF sob o n.º 58.389.163/0001-98 e CPF/MF n.º 702.495.551-15); (iii) AGROPECUARIA HELVIO VILELA LTDA – EPP / HELVIO VILELA MESQUISTA (CNPJ/MF sob o n.º 58.389.192/0001-50 e CPF/MF n.º 133.861.581-53); (iv) AGROPECUARIA ESMERIA CAETANO LTDA – EPP / ESMERIA CAETANO ANTUNES VILELA (CNPJ/MF sob o n.º 58.389.181/0001-70 e CPF/MF n.º 764.789.551-68); (v) AUTO POSTO MATINHA LTDA (CNPJ/MF sob o n.º 22.442.715/0001-37); e (vi) TRANSF SF TRANSPORTES LTDA (CNPJ/MF sob o n.º 18.847.312/0001-09), todas integrantes de grupo econômico de fato, denominado "GRUPO MATINHA". Assim, por consectário, **DETERMINO:** a) Nos termos do inciso II, do art. 52, da Lei n. 11.101/2005, a dispensa da apresentação de certidões negativas para que as devedoras exerçam suas atividades, exceto para contratação com o Poder Público ou para recebimento de benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, observado o disposto no § 3º do art. 195 da Constituição Federal e no art. 69 da Lei n. 11.101/2005; b) Nos termos do inciso III, do art. 52, da Lei n. 11.101/2005, a suspensão, pelo prazo de 180 (cento e oitenta dias), de todas as ações ou execuções contra as partes integrantes do grupo empresarial em recuperação judicial, na forma do art. 6º da referida norma – adiante reportada, permanecendo os respectivos autos no Juízo em

Valor: R\$ 1.477.396,89
PROCESSO CIVIL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos,
ARARUAMA - VARA CIVIL
Usuário: IZADORA VITOR DIAS DE REZENDE - Data: 30/07/2025 11:30:31

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 21/07/2025 18:52:21

Assinado por ANA CAROLINA PETERSEN GODINHO MURATORE

Assinatura Digital: 109687695432563873781218039 - Acesso eletrônico - Acesso tjgo.jus.br

132 de 129


NOMEIO, para exercer a função de Administradora Judicial, a empresa **CINCOS CONSULTORIA ORGANIZACIONAL DE RESULTADO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 19.688.356/0001-98, na pessoa do profissional responsável STENIUS LACERDA BASTOS, inscrito no CPF n.º 438.917.211-53, estabelecida na Avenida Olinda, nº 960, Conj. 1.704, Park Lozandes, CEP 74.884-120, Goiânia/GO, telefones (62) 2020-2475, (62) 99991-7379 e (62) 99147-3559 e e-mail cincos@stenius.com.br, inscrita no Banco de Administradores Judiciais da Corregedoria Geral da Justiça de Goiás, cujo representante legal deverá ser intimado, para **assinar** o respectivo termo no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, com o compromisso de bem e fielmente desempenhar o encargo e assumir todas as responsabilidades a ele inerentes, em conformidade com o art. 33 da Lei n. 11.101/2005. **CONCEDO** prazo de até 10 (dez) dias, contados da assinatura do termo de compromisso, para que a Administradora Judicial e as requerentes apresentem proposta sobre a forma, o início e o valor a ser adimplido a título de remuneração, com base na capacidade de pagamento do devedor, no grau de complexidade do trabalho a ser desenvolvido e nos valores praticados no mercado para o desenvolvimento de atividades semelhantes, para vinda deliberação, advertindo, desde já, que não poderá exceder 5% (cinco por cento) do valor devido aos credores submetidos a recuperação judicial, com fundamento nos princípios que orientam o instituto da recuperação judicial, bem como com esteio na cooperação processual que se espera dos sujeitos (art. 6º do CPC) e nas disposições estatuídas na Recomendação n.º 141, de 10 de julho de 2023, do Conselho Nacional de Justiça. **FINDO** o prazo e não sendo apresentada a proposta ou qualquer manifestação a propósito, remetam-me os autos concluso para fixação nos termos do art. 24 da Lei n. 11.101/2005. **ADVERTO** que o grupo empresarial em recuperação judicial deverá custear, ainda, as despesas de transporte, hospedagem e alimentação do representante da Administração Judicial quando de seus deslocamentos para outras cidades do Estado ou unidades da Federação e com a contratação de profissionais ou empresas especializadas para auxiliá-la no curso do procedimento, segundo as necessidades por ela apontadas, desde que autorizadas judicialmente (art. 22, inciso I, "h", da Lei n. 11.101/2005). **PROCEDA-SE** à intimação do Ministério Público, da União, do Estado de Goiás e dos Municípios de Bom Jardim de Goiás/GO e de Aragarças/GO, para que tomem conhecimento da presente recuperação judicial e informem eventuais créditos perante as empresas componentes do grupo empresarial em recuperação judicial, para divulgação aos demais interessados. **EXPEÇA-SE e PUBLIQUE-SE** edital, no órgão oficial, na forma disposta no §1º, do art. 52, da Lei n. 11.101/2005, contendo: **a)** o resumo do pedido e desta decisão; **b)** a relação nominal dos credores, em que se discrimine o valor atualizado e a classificação de cada crédito; **c)** a advertência de que os credores terão o prazo de 15 dias para habilitação de créditos perante a Administração Judicial; e **d)** a advertência de que os credores terão o prazo de 30 dias para apresentação de objeção ao plano de recuperação judicial, contados da publicação da relação de credores de que trata o § 2º, do art. 7º da Lei n. 11.101/2005 ou do respectivo aviso de recebimento. **OFICIE-SE** à Junta Comercial do Estado de Goiás para anotação da expressão "EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL" no registro competente, devendo constar em todos os atos das empresas, após o nome empresarial, a expressão "EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL". **OFICIE-SE** à Secretária Especial da Receita Federal do Brasil para anotação da recuperação judicial nos registros correspondentes, nos termos do parágrafo único do art. 69 da Lei n. 11.101/2005. **Serve o presente ato como ofício e dispensa a expedição de qualquer outro documento para o cumprimento da ordem exarada, nos termos dos artigos 136 e seguintes do Código de Normas e Procedimentos do Foro Judicial, editado pela Corregedoria Geral da Justiça do Estado de Goiás. O protocolo desta decisão/ofício perante o destinatário é incumbência exclusiva dos devedores, que deverão extrair esta minuta assinada digitalmente nos autos.** Ressalta-se que, para o bom andamento do processo de recuperação judicial, as habilitações ou divergências protocolizadas diretamente nos autos principais serão tornadas sem efeito, porquanto além de atentarem contra a ritualista inserida na Lei n. 11.101/2005, tumultuam e oneram indevidamente o feito. Intimem-se. Cumpra-se. Abaixo, a relação nominal de credores, com discriminação do valor e a classificação de cada crédito:

CLASSE II – GARANTIA REAL

CREDOR VALOR X BANCO DO BRASIL

R\$ 1.428.898,80

CLASSE III – QUIROGRAFÁRIO

 **Tribunal de Justiça do Estado de Goiás**
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 21/07/2025 18:52:21
Assinado por ANA CAROLINA PETERSEN GODINHO MURATORE
Assinado digitalmente em 21/07/2025 18:52:21. Assinatura eletrônica - Acesso tjgo.jus.br
Código de Verificação: 109687695432563873781218098. No endereço: <https://projudi.tjgo.jus.br/p>

134 de 129

Valor: R\$ 1.477.396,89
PROCESSO CIVIL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos,
ARAGARÇAS - VARA CIVIL
Usuário: IZADORA VITOR DIAS DE REZENDE - Data: 30/07/2025 11:30:31

ANO XVIII - EDIÇÃO Nº 4245 - SEÇÃO III Processo: 5964042-40.2024.8.09.0014	Disponibilização: quinta-feira, 31/07/2025	Publicação: sexta-feira, 1º/08/2025
---	--	-------------------------------------

CREDOR VALOR X BANCO DO BRASIL S/A	R\$ 6.974.436,09
BANCO PACCAR	R\$ 3.220.115,91
ICL AMÉRICA DO SUL S/A	R\$ 315.772,00
ROSANE REISNER RODRIGUES	R\$ 450.867,00
SEM PARAR INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO LTDA	R\$ 17.430,98
S E TRANSPORTES E REPRESENTAÇÕES LTDA	R\$ 23.557,06
SICOOB CREDI RURAL	R\$ 2.176.174,72
SICREDI ARAXINGU	R\$ 17.920.392,56

ADVERTÊNCIA: ficam advertidos quanto ao prazo de 15 (quinze) dias para que os credores não relacionados declarem seus créditos ou, ainda, para aqueles relacionados apresentem habilitações ou divergências, na forma do art. 7º, § 1º, da Lei 11.101/2005, diretamente ao Administrador Judicial para o e-mail cinco@stenius.com.br e, ainda, para o prazo de 30 (trinta) dias para apresentação de objeção ao plano de recuperação judicial a ser apresentado pelos devedores nos termos do art. 55, da Lei 11.101/2005, contados da publicação da relação de credores de que trata o § 2º do art. 7º da Lei 11.101/05 ou do respectivo aviso de recebimento. E para que no futuro ninguém possa alegar ignorância ou desconhecimento, expediu-se o presente Edital, que será publicado e afixado uma via no Placar do Fórum local, nos termos da lei.

(assinado digitalmente)

ANA CAROLINA PETERSEN GODINHO MURATORE

Juiza Substituta

(Decreto Judiciário nº 1385/2025)

Valor: R\$ 1.477.396,89
 PROCESSO CIVIL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos,
 ARARAQUAS - VARA CIVIL
 Usuário: IZADORA VITOR DIAS DE REZENDE - Data: 30/07/2025 11:30:31

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
 Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 21/07/2025 18:52:21
 Assinado por ANA CAROLINA PETERSEN GODINHO MURATORE
 Documento Assinado Digitalmente
 Assinado eletronicamente - Acesso [tjgo.jus.br](http://projudi.tjgo.jus.br/p)
 No endereço: <http://projudi.tjgo.jus.br/p>

135 de 129

Noutra vertente, subsuma-se do procedimento principal que a lista de credores jungida à inicial postulatória foi declarada com 09 (nove) credores, que perfaz a monta total de R\$ 32.537.644,82 (trinta e dois milhões, quinhentos e trinta e sete mil, seissentos e quarenta e quatro reais e oitenta e dois centavos), sendo, na Classe II (Garantia Real), R\$ 1.428.898,80 (um milhão, quatrocentos e vinte e oito mil, oitocentos

e noventa e oito reais e oitenta e oito centavos); na Classe III (Quirografário), R\$ 31.098.746,32 (trinta e um milhões, noventa e oito mil, setecentos e quarenta e seis reais e trinta e dois centavos), conforme adiante espelhado:

CLASSE	TOTAL - GRUPO MATINHA				
	VALOR	%	QTDE	%	
II - Garantia Real	R\$ 1.428.898,80	4,4%	1	11,1%	
III - Quirografário	R\$ 31.098.746,32	95,6%	8	88,9%	
TOTAL	R\$ 32.527.645,12	100,0%	9	100,0%	

Nestas condições, enfatizamos que, assim que disponibilizada a cópia integral dos livros contábeis, documentos comerciais e fiscais e outros documentos hábeis e legais que alicerçaram, fundamentam e garantem a lista de credores juntada nos autos pelas devedoras na movimentação n.º 01, identificados, de forma individualizada, por pessoa física e empresa devedora, serão imediatamente providenciadas as necessárias e pertinentes análises e verificações para conclusiva aferição do crédito devido e sujeito à recuperação judicial.

6. DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL

Instruindo o presente relatório mensal, o **GRUPO MATINHA** informou que realiza sua escrituração contábil de forma externa, tendo como responsável técnico pelos dados contábeis o contador Helder Barbosa Sardinha.

Ocorre que, os devedores quedaram-se inertes em fornecer os documentos padronizados no prazo estabelecido, o que motivou o envio do 4º Termo de Diligência (em anexo), por intermédio do qual foi requerido a imediata apresentação dos dados no prazo de 24h (vinte e quatro horas), sob pena de imediata comunicação ao juízo para as providências cabíveis.

Reputa-se oportuno destacar que, os devedores forneceram a sua prestação de contas mensal concernente as atividades desenvolvidas no mês de junho de 2025, razão pela qual está sendo objeto de análise neste RMA.

Relevante destacar ainda, que os devedores não apresentaram a sua prestação de contas mensal concernentes as atividades desenvolvidas no mês de julho de 2025.

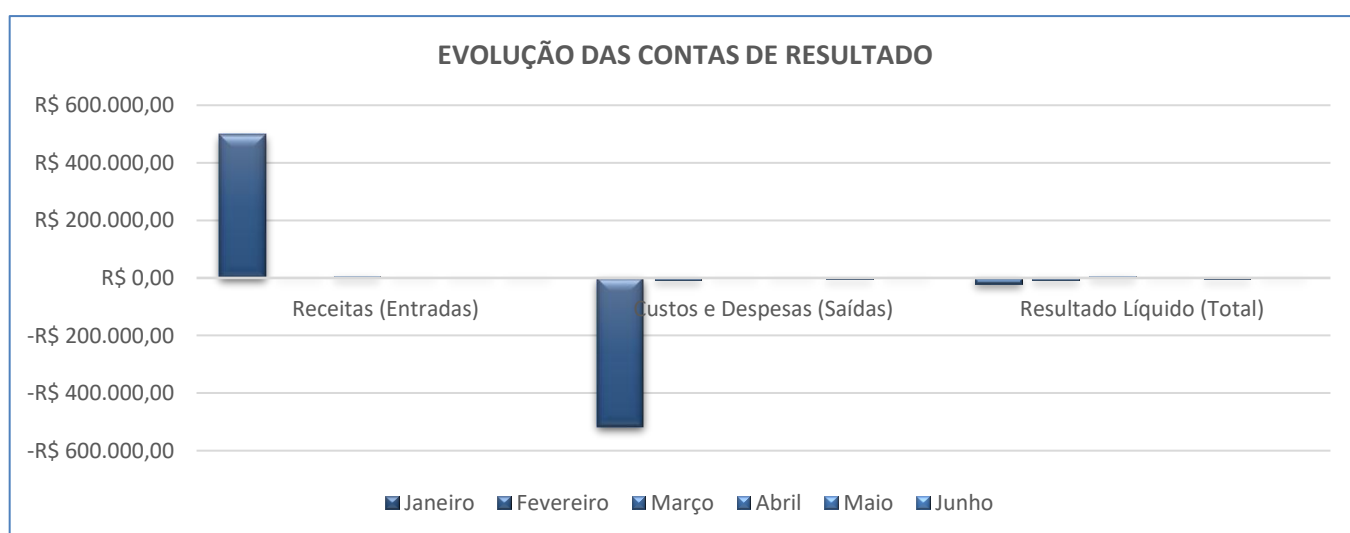
Assim, com fundamento apenas nas informações disponibilizadas até o protocolo deste relatório, realizamos as seguintes pertinentes averiguações e exames dos dados, de forma individualizada por empresa requerente do processamento da recuperação judicial, a fim de assegurar ampla e irrestrita transparência e publicização a este Juízo, Ministério Público, Credores e demais interessados, a saber:

6.1. Dados do Produtor Rural ESMERIA CAETANO ANTUNES VILELA junho 2025

6.1.1. Demonstrativo de Resultado do Exercício

Demonstrativo de Resultado do Exercício				
Empresa	Contas	Janeiro	Fevereiro	Março
ESMERIA CAETANO	Receitas (Entradas)	R\$ 498.000,00	R\$ 0,00	R\$ 6.000,00
	Variação Mensal: R\$ e %		-R\$ 498.000,00 -100%	R\$ 6.000,00 0%
	Custos e Despesas (Saídas)	-R\$ 517.896,91	-R\$ 6.723,69	-R\$ 100,23
	Variação Mensal: R\$ e %		R\$ 511.173,22 -99%	R\$ 6.623,46 -99%
	Resultado Líquido (Total)	-R\$ 19.896,91	-R\$ 6.723,69	R\$ 5.899,77
	Variação Mensal: R\$ e %		R\$ 13.173,22 -66%	R\$ 12.623,46 -188%

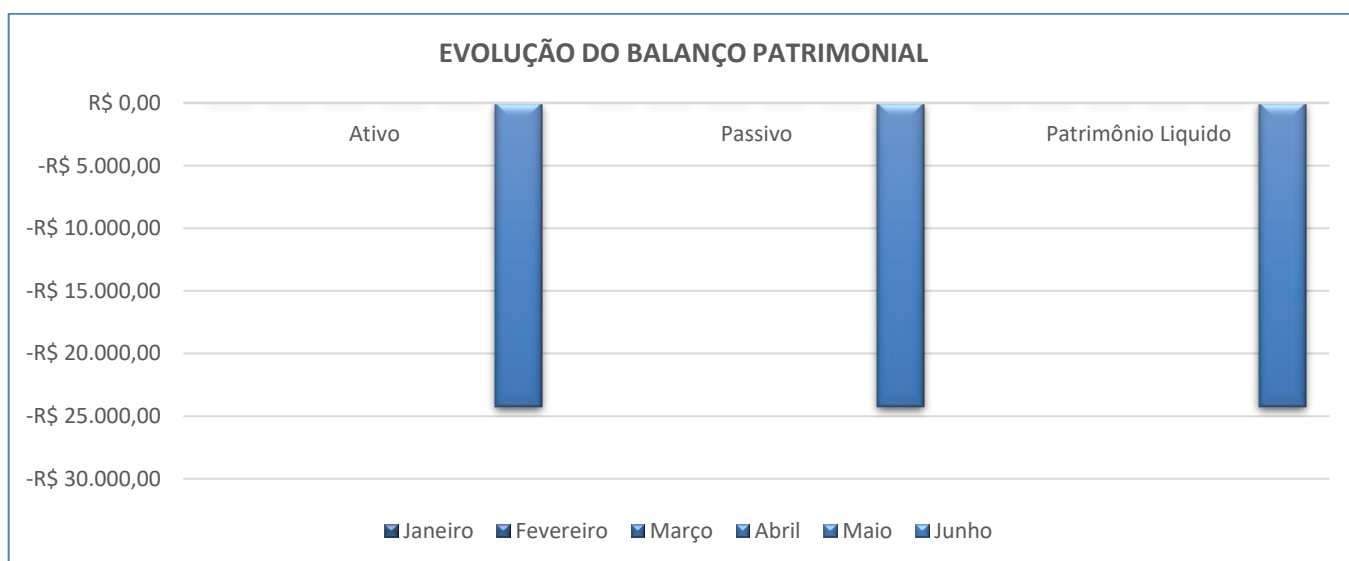
Demonstrativo de Resultado do Exercício				
Empresa	Contas	Abril	Maió	Junho
ESMERIA CAETANO	Receitas (Entradas)	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
	Variação Mensal: R\$ e %	-R\$ 6.000,00 -100%	R\$ 0,00 0%	R\$ 0,00 0%
	Custos e Despesas (Saídas)	-R\$ 100,23	-R\$ 3.474,00	R\$ 0,00
	Variação Mensal: R\$ e %	R\$ 0,00 0%	-R\$ 3.373,77 3366%	R\$ 3.474,00 -100%
	Resultado Líquido (Total)	-R\$ 100,23	-R\$ 3.474,00	R\$ 0,00
	Variação Mensal: R\$ e %	-R\$ 6.000,00 -102%	-R\$ 3.373,77 3366%	R\$ 3.474,00 -100%



6.1.2. Balanço Patrimonial

Balanço Patrimonial				
Empresa	Contas	Janeiro	Fevereiro	Março
ESMERIA CAETANO	Ativo	Não informado	Não informado	Não informado
	Variação Mensal: R\$ e %		R\$ 0,00 0%	R\$ 0,00 0%
	Passivo	Não informado	Não informado	Não informado
	Variação Mensal: R\$ e %		R\$ 0,00 0%	R\$ 0,00 0%
	Patrimônio Líquido	Não informado	Não informado	Não informado
	Variação Mensal: R\$ e %		R\$ 0,00 0%	R\$ 0,00 0%

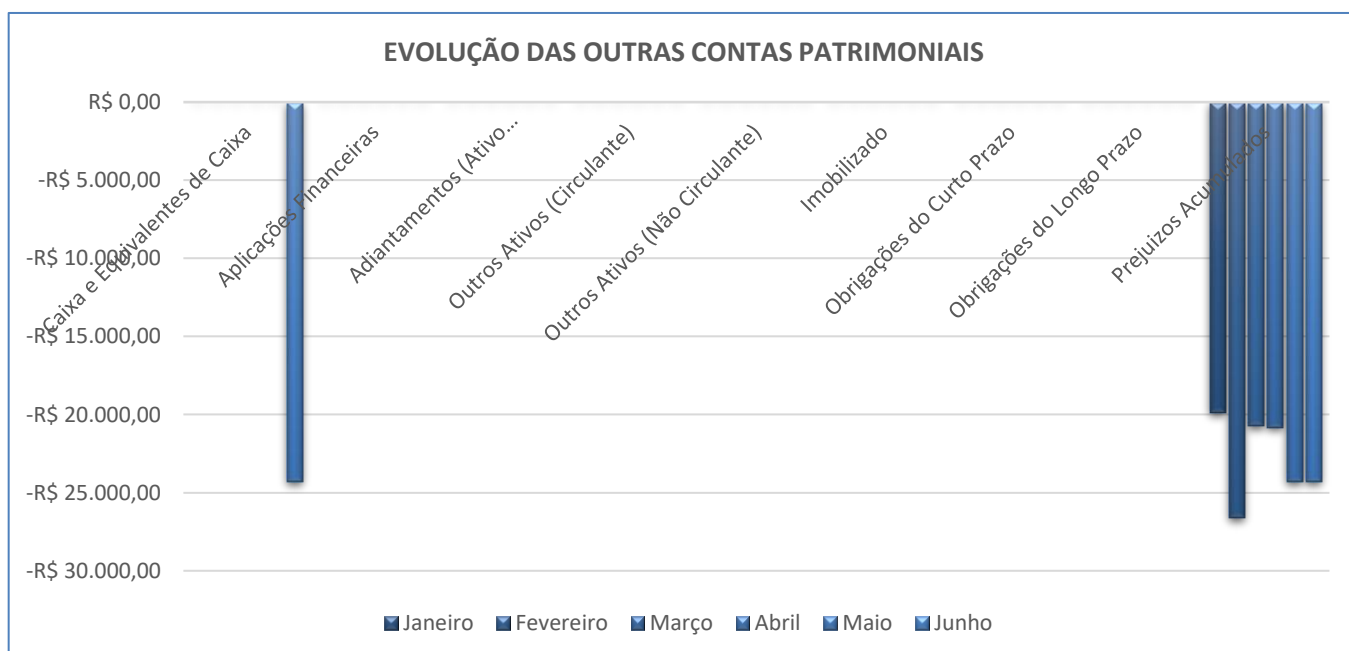
Balanço Patrimonial				
Empresa	Contas	Abril	Maió	Junho
ESMERIA CAETANO	Ativo	Não informado	Não informado	-R\$ 24.295,06
	Variação Mensal: R\$ e %	R\$ 0,00 0%	R\$ 0,00 0%	R\$ 0,00 0%
	Passivo	Não informado	Não informado	-R\$ 24.295,06
	Variação Mensal: R\$ e %	R\$ 0,00 0%	R\$ 0,00 0%	R\$ 0,00 0%
	Patrimônio Líquido	Não informado	Não informado	-R\$ 24.295,06
	Variação Mensal: R\$ e %	R\$ 0,00 0%	R\$ 0,00 0%	R\$ 0,00 0%



6.1.3. Outras Contas Patrimoniais

Outras Contas Patrimoniais				
Empresa	Contas	Janeiro	Fevereiro	Março
ESMERIA CAETANO	Caixa e Equivalentes de Caixa	Não informado	Não informado	Não informado
	Variação Mensal: R\$ e %		R\$ 0,00 0%	R\$ 0,00 0%
	Aplicações Financeiras	Não informado	Não informado	Não informado
	Variação Mensal: R\$ e %		R\$ 0,00 0%	R\$ 0,00 0%
	Adiantamentos (Ativo Circulante)	Não informado	Não informado	Não informado
	Variação Mensal: R\$ e %		R\$ 0,00 0%	R\$ 0,00 0%
	Outros Ativos (Circulante)	Não informado	Não informado	Não informado
	Variação Mensal: R\$ e %		R\$ 0,00 0%	R\$ 0,00 0%
	Outros Ativos (Não Circulante)	Não informado	Não informado	Não informado
	Variação Mensal: R\$ e %		R\$ 0,00 0%	R\$ 0,00 0%
	Imobilizado	Não informado	Não informado	Não informado
	Variação Mensal: R\$ e %		R\$ 0,00 0%	R\$ 0,00 0%
	Obrigações do Curto Prazo	Não informado	Não informado	Não informado
	Variação Mensal: R\$ e %		R\$ 0,00 0%	R\$ 0,00 0%
	Obrigações do Longo Prazo	Não informado	Não informado	Não informado
	Variação Mensal: R\$ e %		R\$ 0,00 0%	R\$ 0,00 0%
	Prejuízos Acumulados	-R\$ 19.896,91	-R\$ 26.620,60	-R\$ 20.720,83
	Variação Mensal: R\$ e %		-R\$ 6.723,69 34%	R\$ 5.899,77 -22%

Outras Contas Patrimoniais				
Empresa	Contas	Abril	Maio	Junho
ESMERIA CAETANO	Caixa e Equivalentes de Caixa	Não informado	Não informado	-R\$ 24.295,06
	Variação Mensal: R\$ e %	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
		0%	0%	0%
	Aplicações Financeiras	Não informado	Não informado	Não informado
	Variação Mensal: R\$ e %	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
		0%	0%	0%
	Adiantamentos (Ativo Circulante)	Não informado	Não informado	Não informado
	Variação Mensal: R\$ e %	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
		0%	0%	0%
	Outros Ativos (Circulante)	Não informado	Não informado	Não informado
	Variação Mensal: R\$ e %	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
		0%	0%	0%
	Outros Ativos (Não Circulante)	Não informado	Não informado	Não informado
	Variação Mensal: R\$ e %	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
		0%	0%	0%
	Imobilizado	Não informado	Não informado	Não informado
	Variação Mensal: R\$ e %	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
		0%	0%	0%
	Obrigações do Curto Prazo	Não informado	Não informado	Não informado
	Variação Mensal: R\$ e %	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
		0%	0%	0%
	Obrigações do Longo Prazo	Não informado	Não informado	Não informado
	Variação Mensal: R\$ e %	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
		0%	0%	0%
	Prejuízos Acumulados	-R\$ 20.821,06	-R\$ 24.295,06	-R\$ 24.295,06
	Variação Mensal: R\$ e %	-R\$ 100,23	-R\$ 3.474,00	R\$ 0,00
		0%	17%	0%

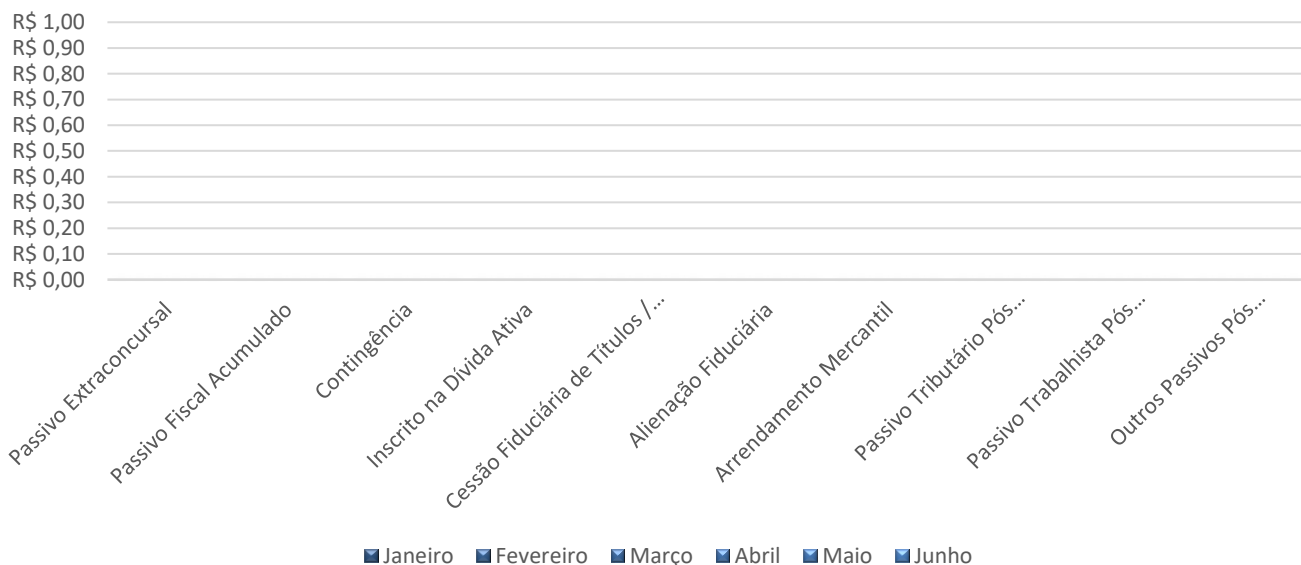


6.1.4. Anexo II, da Recomendação n.º 72 do CNJ

Recomendação n° 72 do CNJ				
Empresa	Contas	Janeiro	Fevereiro	Março
ESMERIA CAETANO	Passivo Extraconcursal	Não informado	Não informado	Não informado
	Variação Mensal: R\$ e %		R\$ 0,00 0%	R\$ 0,00 0%
	Passivo Fiscal Acumulado	Não informado	Não informado	Não informado
	Variação Mensal: R\$ e %		R\$ 0,00 0%	R\$ 0,00 0%
	Contingência	Não informado	Não informado	Não informado
	Variação Mensal: R\$ e %		R\$ 0,00 0%	R\$ 0,00 0%
	Inscrito na Dívida Ativa	Não informado	Não informado	Não informado
	Variação Mensal: R\$ e %		R\$ 0,00 0%	R\$ 0,00 0%
	Cessão Fiduciária de Títulos / Direitos Creditórios	Não informado	Não informado	Não informado
	Variação Mensal: R\$ e %		R\$ 0,00 0%	R\$ 0,00 0%
	Alienação Fiduciária	Não informado	Não informado	Não informado
	Variação Mensal: R\$ e %		R\$ 0,00 0%	R\$ 0,00 0%
	Arrendamento Mercantil	Não informado	Não informado	Não informado
	Variação Mensal: R\$ e %		R\$ 0,00 0%	R\$ 0,00 0%
	Passivo Tributário Pós ajuizamento da RJ	Não informado	Não informado	Não informado
	Variação Mensal: R\$ e %		R\$ 0,00 0%	R\$ 0,00 0%
	Passivo Trabalhista Pós ajuizamento da RJ	Não informado	Não informado	Não informado
	Variação Mensal: R\$ e %		R\$ 0,00 0%	R\$ 0,00 0%
	Outros Passivos Pós Ajuizamento da RJ	Não informado	Não informado	Não informado
	Variação Mensal: R\$ e %		R\$ 0,00 0%	R\$ 0,00 0%

Recomendação nº 72 do CNJ				
Empresa	Contas	Abril	Maio	Junho
ESMERIA CAETANO	Passivo Extraconcursal	Não informado	Não informado	Não informado
	Variação Mensal: R\$ e %	R\$ 0,00 0%	R\$ 0,00 0%	R\$ 0,00 0%
	Passivo Fiscal Acumulado	Não informado	Não informado	Não informado
	Variação Mensal: R\$ e %	R\$ 0,00 0%	R\$ 0,00 0%	R\$ 0,00 0%
	Contingência	Não informado	Não informado	Não informado
	Variação Mensal: R\$ e %	R\$ 0,00 0%	R\$ 0,00 0%	R\$ 0,00 0%
	Inscrito na Dívida Ativa	Não informado	Não informado	Não informado
	Variação Mensal: R\$ e %	R\$ 0,00 0%	R\$ 0,00 0%	R\$ 0,00 0%
	Cessão Fiduciária de Títulos / Direitos Creditórios	Não informado	Não informado	Não informado
	Variação Mensal: R\$ e %	R\$ 0,00 0%	R\$ 0,00 0%	R\$ 0,00 0%
	Alienação Fiduciária	Não informado	Não informado	Não informado
	Variação Mensal: R\$ e %	R\$ 0,00 0%	R\$ 0,00 0%	R\$ 0,00 0%
	Arrendamento Mercantil	Não informado	Não informado	Não informado
	Variação Mensal: R\$ e %	R\$ 0,00 0%	R\$ 0,00 0%	R\$ 0,00 0%
	Passivo Tributário Pós ajuizamento da RJ	Não informado	Não informado	Não informado
	Variação Mensal: R\$ e %	R\$ 0,00 0%	R\$ 0,00 0%	R\$ 0,00 0%
	Passivo Trabalhista Pós ajuizamento da RJ	Não informado	Não informado	Não informado
	Variação Mensal: R\$ e %	R\$ 0,00 0%	R\$ 0,00 0%	R\$ 0,00 0%
	Outros Passivos Pós Ajuizamento da RJ	Não informado	Não informado	Não informado
	Variação Mensal: R\$ e %	R\$ 0,00 0%	R\$ 0,00 0%	R\$ 0,00 0%

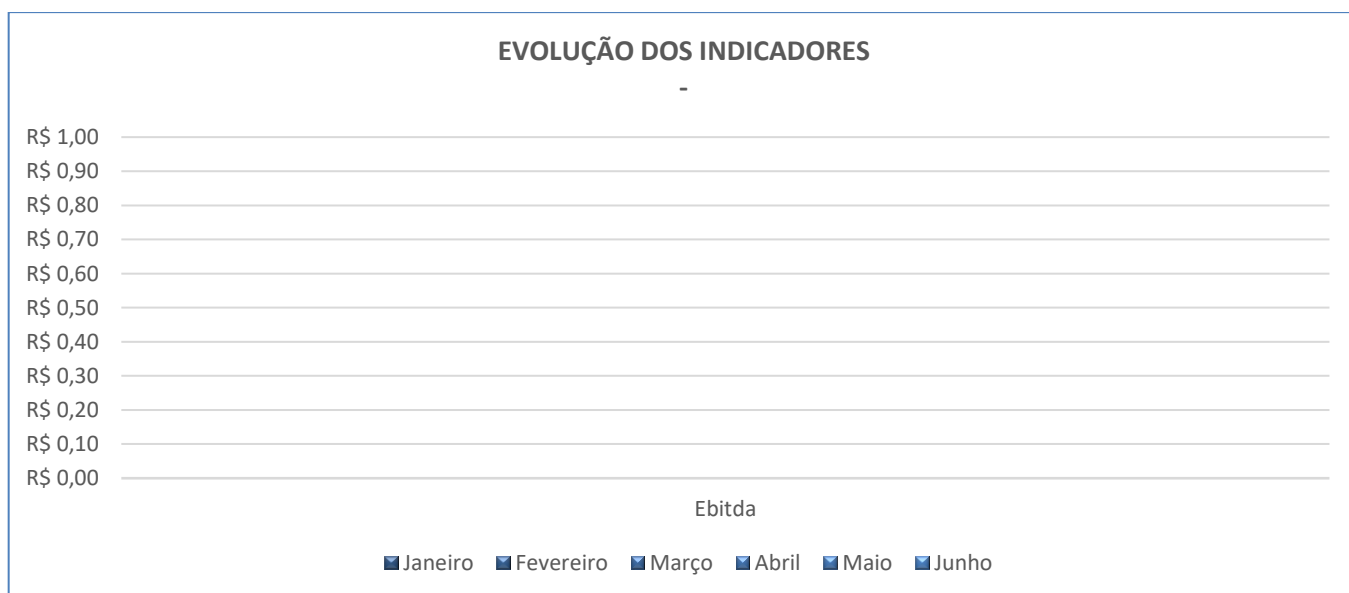
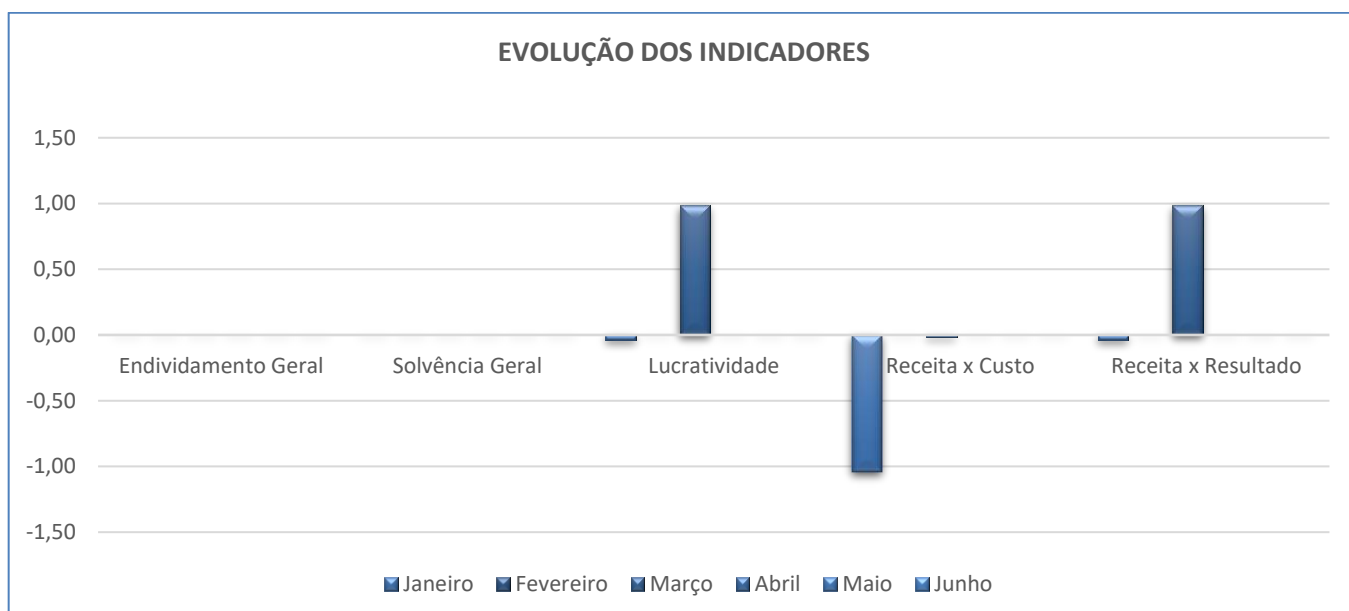
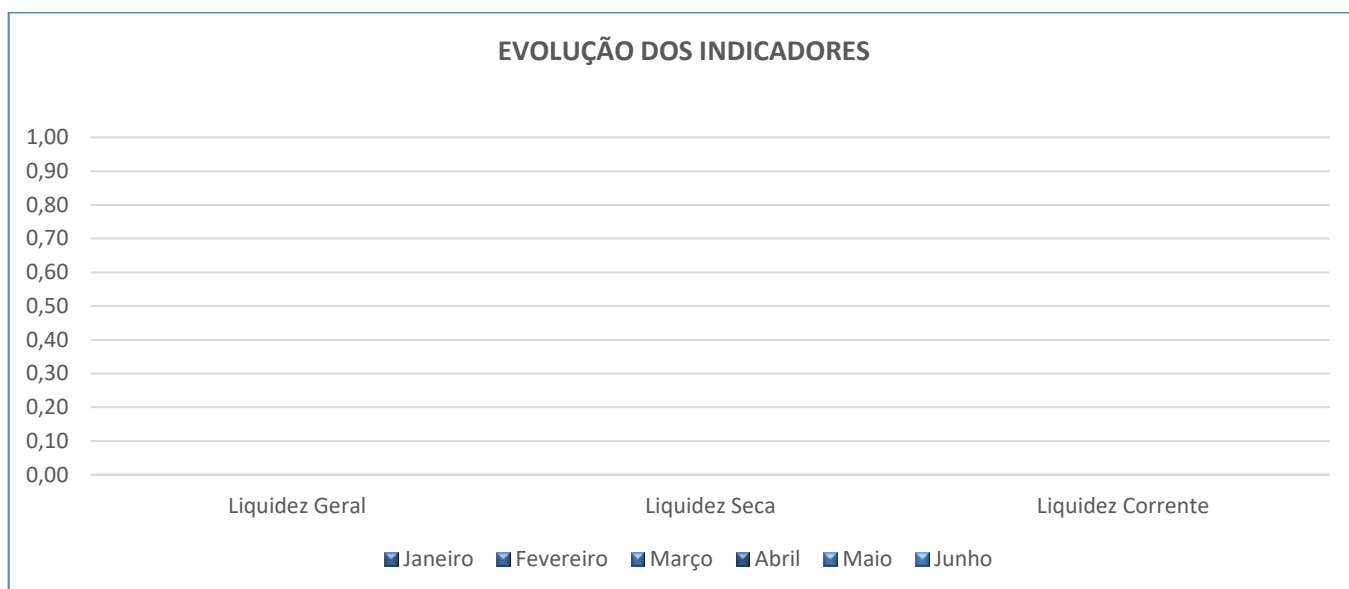
EVOLUÇÃO DAS CONTAS DA RECOMENDAÇÃO N.º 72 DO CNJ



6.1.5. Indicadores

Indicadores				
Empresa	Indicador	Janeiro	Fevereiro	Março
ESMERIA CAETANO	Ebitda	Não informado	Não informado	Não informado
	Variação Mensal: R\$ e %		R\$ 0,00	R\$ 0,00
			0%	0%
	Liquidez Geral	0,00	0,00	0,00
	Variação Mensal		0%	0%
	Liquidez Seca	0,00	0,00	0,00
	Variação Mensal		0%	0%
	Liquidez Corrente	0,00	0,00	0,00
	Variação Mensal		0%	0%
	Endividamento Geral	0,00	0,00	0,00
	Variação Mensal		0%	0%
	Solvência Geral	0,00	0,00	0,00
	Variação Mensal		0%	0%
	Lucratividade	-4%	0%	98%
	Variação Mensal		4%	98%
Receita x Custo	-104%	0%	-2%	
Variação Mensal		104%	-2%	
Receita x Resultado	-4%	0%	98%	
Variação Mensal		4%	98%	

Indicadores				
Empresa	Indicador	Abril	Maió	Junho
ESMERIA CAETANO	Ebitda	Não informado	Não informado	Não informado
	Variação Mensal: R\$ e %	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
		0%	0%	0%
	Liquidez Geral	0,00	0,00	0,00
	Variação Mensal	0%	0%	0%
	Liquidez Seca	0,00	0,00	0,00
	Variação Mensal	0%	0%	0%
	Liquidez Corrente	0,00	0,00	0,00
	Variação Mensal	0%	0%	0%
	Endividamento Geral	0,00	0,00	0,00
	Variação Mensal	0%	0%	0%
	Solvência Geral	0,00	0,00	0,00
	Variação Mensal	0%	0%	0%
	Lucratividade	0%	0%	0%
	Variação Mensal	-98%	0%	0%
Receita x Custo	0%	0%	0%	
Variação Mensal	2%	0%	0%	
Receita x Resultado	0%	0%	0%	
Variação Mensal	-98%	0%	0%	

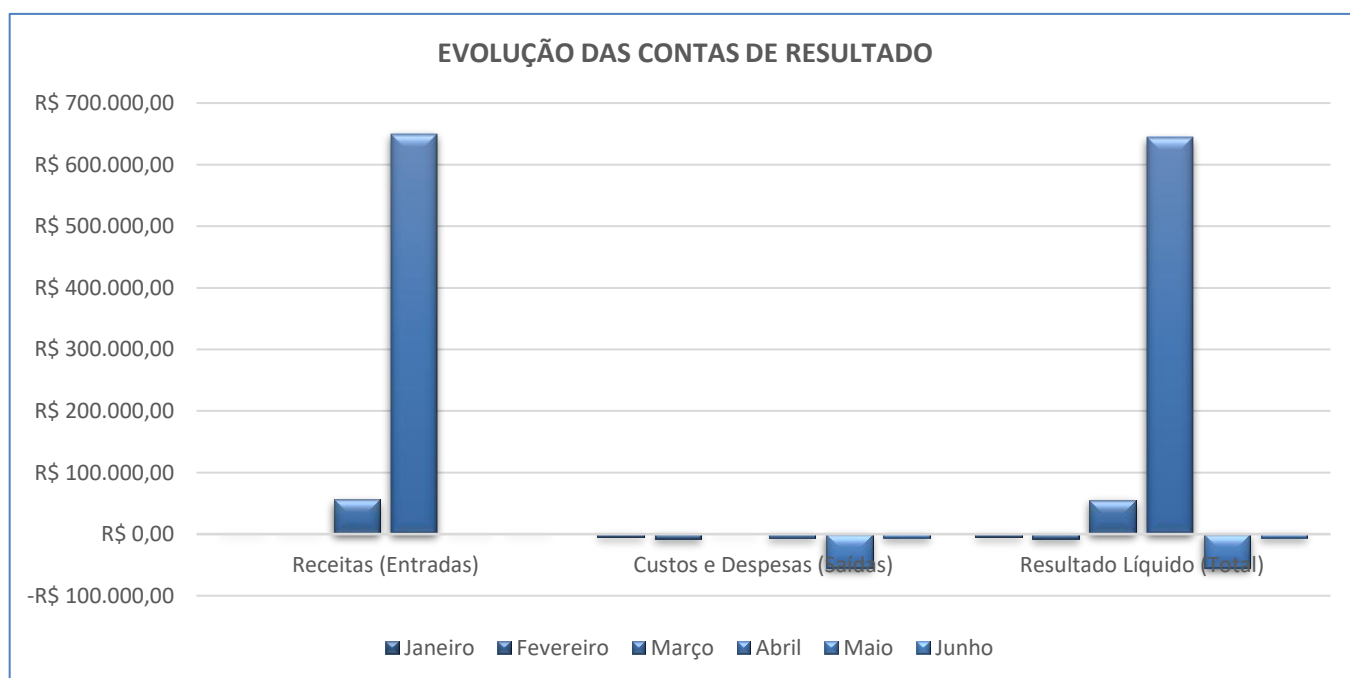


6.2. Dados do Produtor Rural HELVIO VILELA MESQUITA junho/2025

6.2.1. Demonstrativo de Resultado do Exercício

Demonstrativo de Resultado do Exercício				
Empresa	Contas	Janeiro	Fevereiro	Março
HELVIO VILELA	Receitas (Entradas)	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 55.750,00
	Variação Mensal: R\$ e %		R\$ 0,00 0%	R\$ 55.750,00 0%
	Custos e Despesas (Saídas)	-R\$ 4.074,48	-R\$ 7.614,48	-R\$ 766,82
	Variação Mensal: R\$ e %		-R\$ 3.540,00 87%	R\$ 6.847,66 -90%
	Resultado Líquido (Total)	-R\$ 4.074,48	-R\$ 7.614,48	R\$ 54.983,18
	Variação Mensal: R\$ e %		-R\$ 3.540,00 87%	R\$ 62.597,66 -822%

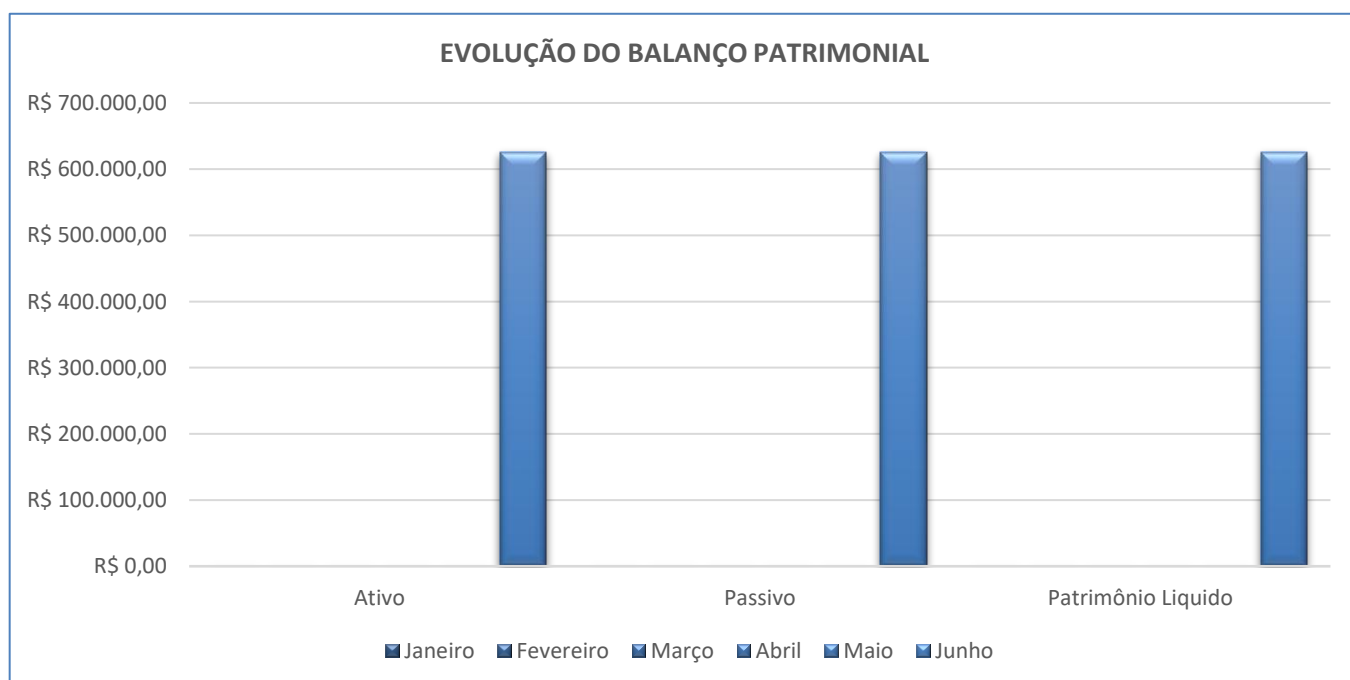
Demonstrativo de Resultado do Exercício				
Empresa	Contas	Abril	Maió	Junho
HELVIO VILELA	Receitas (Entradas)	R\$ 649.193,95	R\$ 0,00	R\$ 0,00
	Variação Mensal: R\$ e %	R\$ 593.443,95 1064%	-R\$ 649.193,95 -100%	R\$ 0,00 0%
	Custos e Despesas (Saídas)	-R\$ 5.342,70	-R\$ 55.166,50	-R\$ 6.199,50
	Variação Mensal: R\$ e %	-R\$ 4.575,88 597%	-R\$ 49.823,80 933%	R\$ 48.967,00 -89%
	Resultado Líquido (Total)	R\$ 643.851,25	-R\$ 55.166,50	-R\$ 6.199,50
	Variação Mensal: R\$ e %	R\$ 588.868,07 1071%	-R\$ 699.017,75 -109%	R\$ 48.967,00 -89%



6.2.2. Balanço Patrimonial

Balanço Patrimonial				
Empresa	Contas	Janeiro	Fevereiro	Março
HELVIO VILELA	Ativo	Não informado	Não informado	Não informado
	Variação Mensal: R\$ e %		R\$ 0,00 0%	R\$ 0,00 0%
	Passivo	Não informado	Não informado	Não informado
	Variação Mensal: R\$ e %		R\$ 0,00 0%	R\$ 0,00 0%
	Patrimônio Líquido	Não informado	Não informado	Não informado
	Variação Mensal: R\$ e %		R\$ 0,00 0%	R\$ 0,00 0%

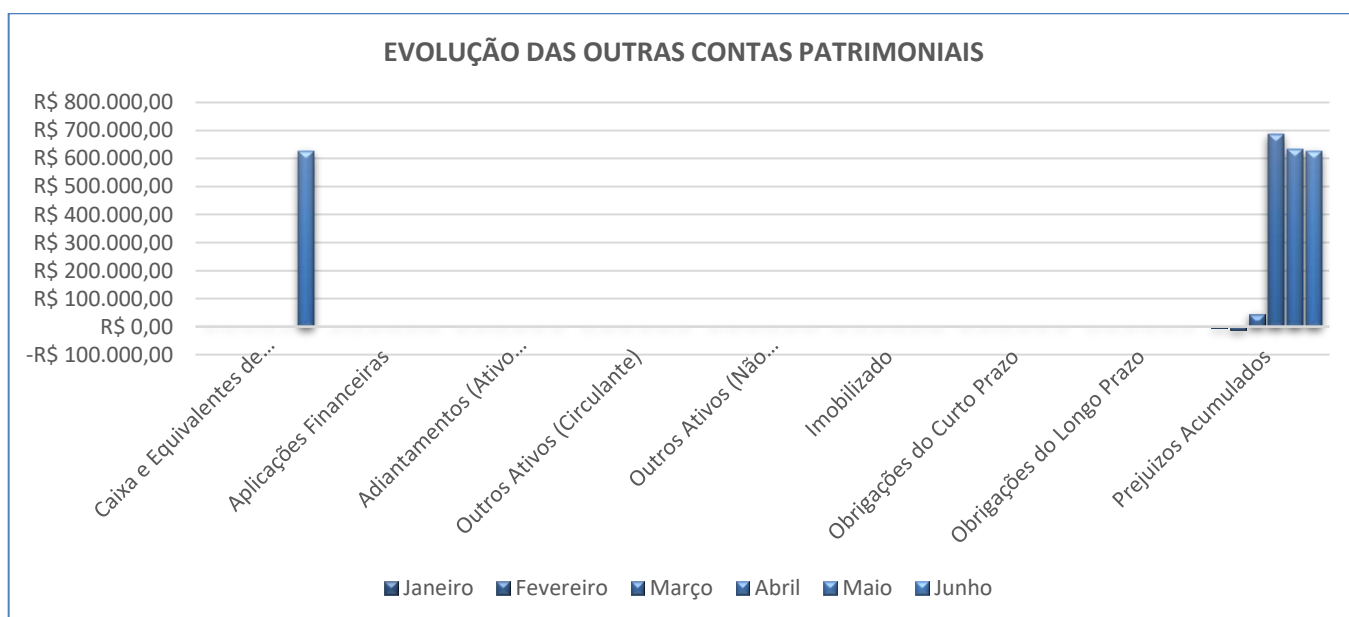
Balanço Patrimonial				
Empresa	Contas	Abril	Maió	Junho
HELVIO VILELA	Ativo	Não informado	Não informado	R\$ 625.779,47
	Variação Mensal: R\$ e %	R\$ 0,00 0%	R\$ 0,00 0%	R\$ 0,00 0%
	Passivo	Não informado	Não informado	R\$ 625.779,47
	Variação Mensal: R\$ e %	R\$ 0,00 0%	R\$ 0,00 0%	R\$ 0,00 0%
	Patrimônio Líquido	Não informado	Não informado	R\$ 625.779,47
	Variação Mensal: R\$ e %	R\$ 0,00 0%	R\$ 0,00 0%	R\$ 0,00 0%



6.2.3. Outras Contas Patrimoniais

Outras Contas Patrimoniais				
Empresa	Contas	Janeiro	Fevereiro	Março
HELVIO VILELA	Caixa e Equivalentes de Caixa	Não informado	Não informado	Não informado
	Variação Mensal: R\$ e %		R\$ 0,00 0%	R\$ 0,00 0%
	Aplicações Financeiras	Não informado	Não informado	Não informado
	Variação Mensal: R\$ e %		R\$ 0,00 0%	R\$ 0,00 0%
	Adiantamentos (Ativo Circulante)	Não informado	Não informado	Não informado
	Variação Mensal: R\$ e %		R\$ 0,00 0%	R\$ 0,00 0%
	Outros Ativos (Circulante)	Não informado	Não informado	Não informado
	Variação Mensal: R\$ e %		R\$ 0,00 0%	R\$ 0,00 0%
	Outros Ativos (Não Circulante)	Não informado	Não informado	Não informado
	Variação Mensal: R\$ e %		R\$ 0,00 0%	R\$ 0,00 0%
	Imobilizado	Não informado	Não informado	Não informado
	Variação Mensal: R\$ e %		R\$ 0,00 0%	R\$ 0,00 0%
	Obrigações do Curto Prazo	Não informado	Não informado	Não informado
	Variação Mensal: R\$ e %		R\$ 0,00 0%	R\$ 0,00 0%
	Obrigações do Longo Prazo	Não informado	Não informado	Não informado
	Variação Mensal: R\$ e %		R\$ 0,00 0%	R\$ 0,00 0%
	Prejuízos Acumulados	-R\$ 4.074,48	-R\$ 11.688,96	R\$ 43.294,22
	Variação Mensal: R\$ e %		-R\$ 7.614,48 187%	R\$ 54.983,18 -470%

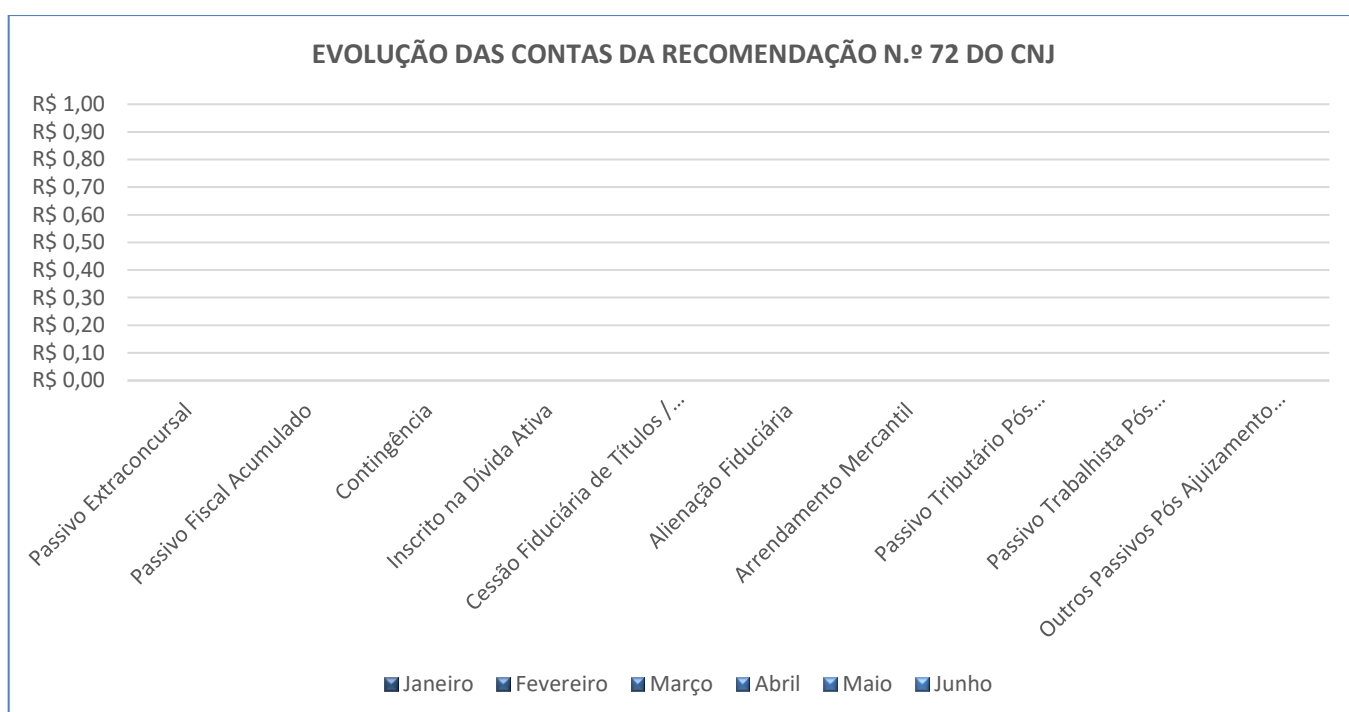
Outras Contas Patrimoniais				
Empresa	Contas	Abril	Maio	Junho
HELVIO VILELA	Caixa e Equivalentes de Caixa	Não informado	Não informado	R\$ 625.779,47
	Variação Mensal: R\$ e %	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
		0%	0%	0%
	Aplicações Financeiras	Não informado	Não informado	Não informado
	Variação Mensal: R\$ e %	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
		0%	0%	0%
	Adiantamentos (Ativo Circulante)	Não informado	Não informado	Não informado
	Variação Mensal: R\$ e %	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
		0%	0%	0%
	Outros Ativos (Circulante)	Não informado	Não informado	Não informado
	Variação Mensal: R\$ e %	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
		0%	0%	0%
	Outros Ativos (Não Circulante)	Não informado	Não informado	Não informado
	Variação Mensal: R\$ e %	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
		0%	0%	0%
	Imobilizado	Não informado	Não informado	Não informado
	Variação Mensal: R\$ e %	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
		0%	0%	0%
	Obrigações do Curto Prazo	Não informado	Não informado	Não informado
	Variação Mensal: R\$ e %	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
	0%	0%	0%	
Obrigações do Longo Prazo	Não informado	Não informado	Não informado	
Variação Mensal: R\$ e %	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	
	0%	0%	0%	
Prejuízos Acumulados	R\$ 687.145,47	R\$ 631.978,97	R\$ 625.779,47	
Variação Mensal: R\$ e %	R\$ 643.851,25	-R\$ 55.166,50	-R\$ 6.199,50	
	1487%	-8%	-1%	



6.2.4. Anexo II, da Recomendação n.º 72 do CNJ

Recomendação n° 72 do CNJ				
Empresa	Contas	Janeiro	Fevereiro	Março
HELVIO VILELA	Passivo Extraconcursal	Não informado	Não informado	Não informado
	Variação Mensal: R\$ e %		R\$ 0,00 0%	R\$ 0,00 0%
	Passivo Fiscal Acumulado	Não informado	Não informado	Não informado
	Variação Mensal: R\$ e %		R\$ 0,00 0%	R\$ 0,00 0%
	Contingência	Não informado	Não informado	Não informado
	Variação Mensal: R\$ e %		R\$ 0,00 0%	R\$ 0,00 0%
	Inscrito na Dívida Ativa	Não informado	Não informado	Não informado
	Variação Mensal: R\$ e %		R\$ 0,00 0%	R\$ 0,00 0%
	Cessão Fiduciária de Títulos / Direitos Creditórios	Não informado	Não informado	Não informado
	Variação Mensal: R\$ e %		R\$ 0,00 0%	R\$ 0,00 0%
	Alienação Fiduciária	Não informado	Não informado	Não informado
	Variação Mensal: R\$ e %		R\$ 0,00 0%	R\$ 0,00 0%
	Arrendamento Mercantil	Não informado	Não informado	Não informado
	Variação Mensal: R\$ e %		R\$ 0,00 0%	R\$ 0,00 0%
	Passivo Tributário Pós ajuizamento da RJ	Não informado	Não informado	Não informado
	Variação Mensal: R\$ e %		R\$ 0,00 0%	R\$ 0,00 0%
	Passivo Trabalhista Pós ajuizamento da RJ	Não informado	Não informado	Não informado
	Variação Mensal: R\$ e %		R\$ 0,00 0%	R\$ 0,00 0%
	Outros Passivos Pós Ajuizamento da RJ	Não informado	Não informado	Não informado
	Variação Mensal: R\$ e %		R\$ 0,00 0%	R\$ 0,00 0%

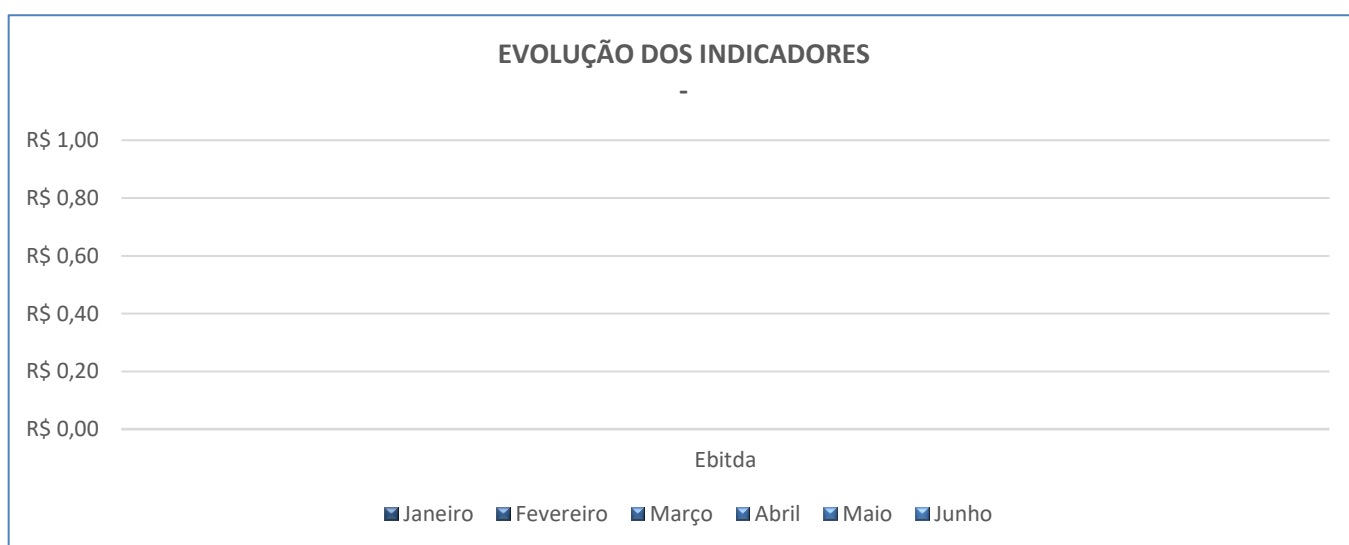
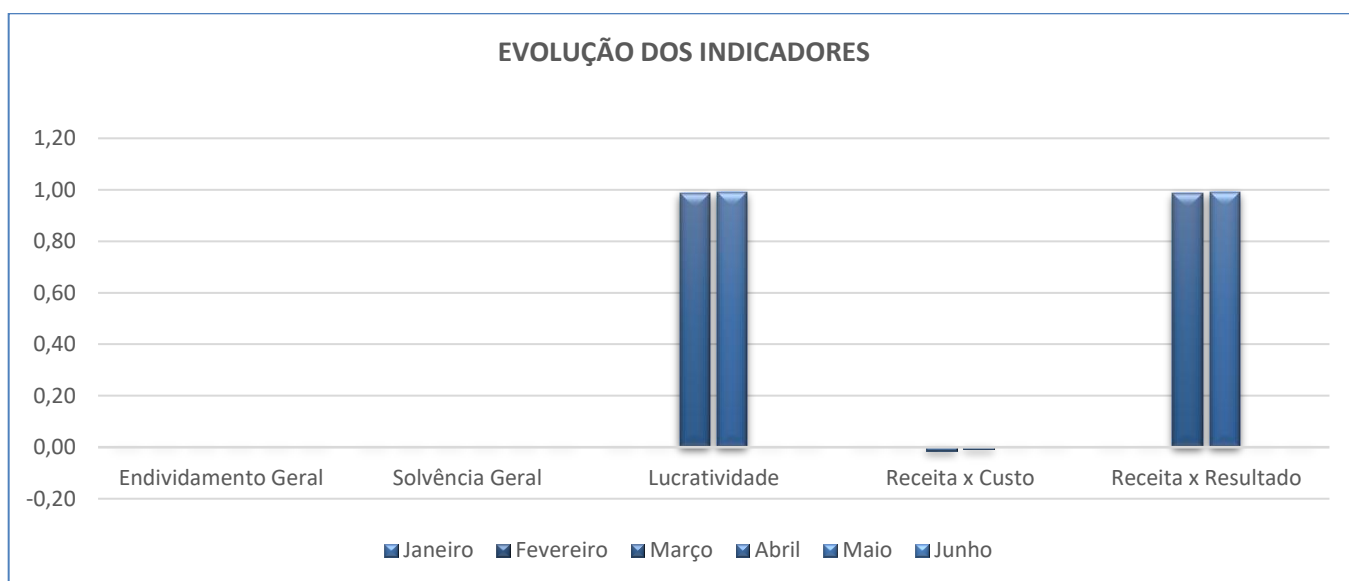
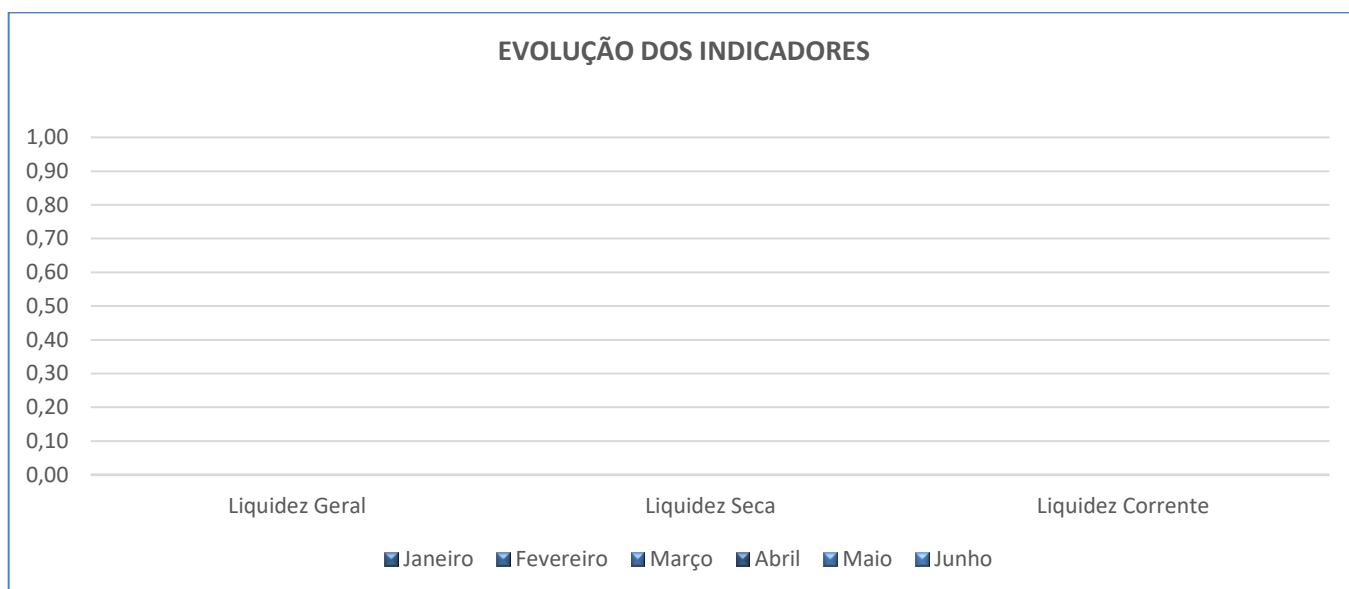
Recomendação nº 72 do CNJ				
Empresa	Contas	Abril	Maio	Junho
HELVIO VILELA	Passivo Extraconcursal	Não informado	Não informado	Não informado
	Variação Mensal: R\$ e %	R\$ 0,00 0%	R\$ 0,00 0%	R\$ 0,00 0%
	Passivo Fiscal Acumulado	Não informado	Não informado	Não informado
	Variação Mensal: R\$ e %	R\$ 0,00 0%	R\$ 0,00 0%	R\$ 0,00 0%
	Contingência	Não informado	Não informado	Não informado
	Variação Mensal: R\$ e %	R\$ 0,00 0%	R\$ 0,00 0%	R\$ 0,00 0%
	Inscrito na Dívida Ativa	Não informado	Não informado	Não informado
	Variação Mensal: R\$ e %	R\$ 0,00 0%	R\$ 0,00 0%	R\$ 0,00 0%
	Cessão Fiduciária de Títulos / Direitos Creditórios	Não informado	Não informado	Não informado
	Variação Mensal: R\$ e %	R\$ 0,00 0%	R\$ 0,00 0%	R\$ 0,00 0%
	Alienação Fiduciária	Não informado	Não informado	Não informado
	Variação Mensal: R\$ e %	R\$ 0,00 0%	R\$ 0,00 0%	R\$ 0,00 0%
	Arrendamento Mercantil	Não informado	Não informado	Não informado
	Variação Mensal: R\$ e %	R\$ 0,00 0%	R\$ 0,00 0%	R\$ 0,00 0%
	Passivo Tributário Pós ajuizamento da RJ	Não informado	Não informado	Não informado
	Variação Mensal: R\$ e %	R\$ 0,00 0%	R\$ 0,00 0%	R\$ 0,00 0%
	Passivo Trabalhista Pós ajuizamento da RJ	Não informado	Não informado	Não informado
	Variação Mensal: R\$ e %	R\$ 0,00 0%	R\$ 0,00 0%	R\$ 0,00 0%
	Outros Passivos Pós Ajuizamento da RJ	Não informado	Não informado	Não informado
	Variação Mensal: R\$ e %	R\$ 0,00 0%	R\$ 0,00 0%	R\$ 0,00 0%



6.2.5. Indicadores

Indicadores				
Empresa	Indicador	Janeiro	Fevereiro	Março
HELVIO VILELA	Ebitda	Não informado	Não informado	Não informado
	Variação Mensal: R\$ e %		R\$ 0,00	R\$ 0,00
			0%	0%
	Liquidez Geral	0,00	0,00	0,00
	Variação Mensal		0%	0%
	Liquidez Seca	0,00	0,00	0,00
	Variação Mensal		0%	0%
	Liquidez Corrente	0,00	0,00	0,00
	Variação Mensal		0%	0%
	Endividamento Geral	0,00	0,00	0,00
	Variação Mensal		0%	0%
	Solvência Geral	0,00	0,00	0,00
	Variação Mensal		0%	0%
	Lucratividade	0%	0%	99%
	Variação Mensal		0%	99%
Receita x Custo	0%	0%	-1%	
Variação Mensal		0%	-1%	
Receita x Resultado	0%	0%	99%	
Variação Mensal		0%	99%	

Indicadores				
Empresa	Indicador	Abril	Maió	Junho
HELVIO VILELA	Ebitda	Não informado	Não informado	Não informado
	Variação Mensal: R\$ e %	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
		0%	0%	0%
	Liquidez Geral	0,00	0,00	0,00
	Variação Mensal	0%	0%	0%
	Liquidez Seca	0,00	0,00	0,00
	Variação Mensal	0%	0%	0%
	Liquidez Corrente	0,00	0,00	0,00
	Variação Mensal	0%	0%	0%
	Endividamento Geral	0,00	0,00	0,00
	Variação Mensal	0%	0%	0%
	Solvência Geral	0,00	0,00	0,00
	Variação Mensal	0%	0%	0%
	Lucratividade	99%	0%	0%
	Variação Mensal	1%	-99%	0%
Receita x Custo	-1%	0%	0%	
Variação Mensal	1%	1%	0%	
Receita x Resultado	99%	0%	0%	
Variação Mensal	1%	-99%	0%	

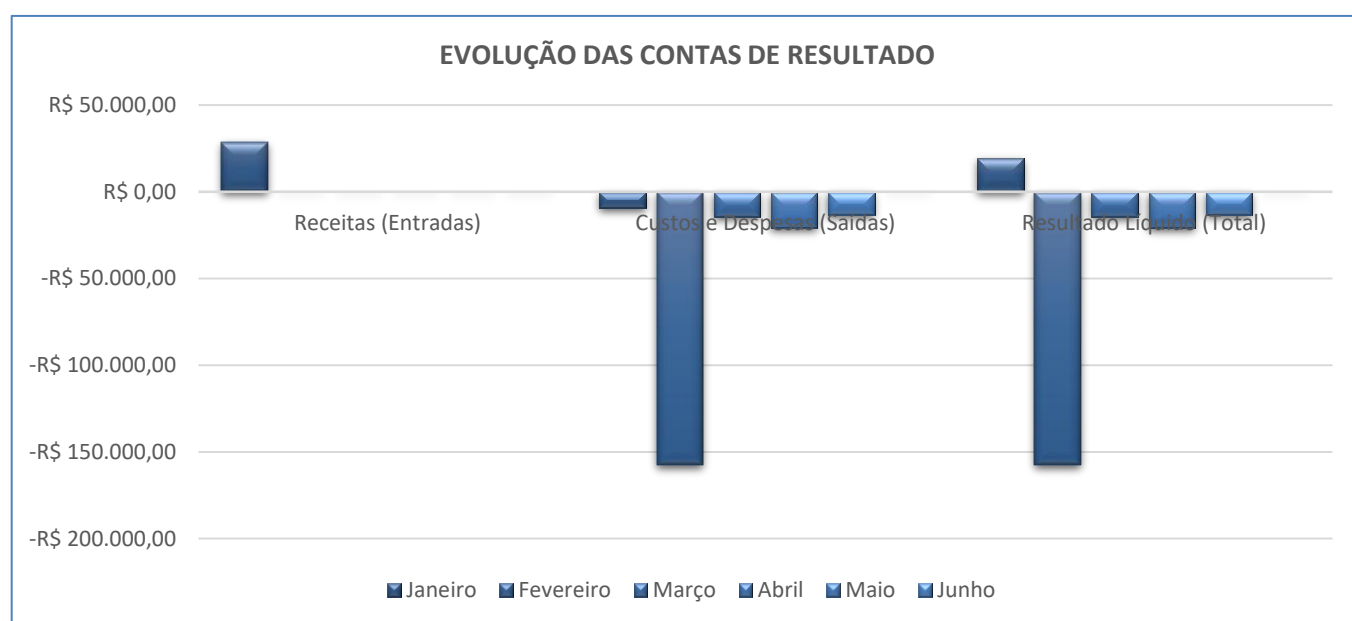


6.3. Dados do Produtor Rural SAMUEL REZENDE CUNHA junho/2025

6.3.1. Demonstrativo de Resultado do Exercício

Demonstrativo de Resultado do Exercício				
Empresa	Contas	Janeiro	Fevereiro	Março
SAMUEL REZENDE CUNHA	Receitas (Entradas)	R\$ 28.789,44	R\$ 0,00	R\$ 0,00
	Variação Mensal: R\$ e %		-R\$ 28.789,44	R\$ 0,00
			-100%	0%
	Custos e Despesas (Saídas)	-R\$ 9.550,05	-R\$ 157.798,11	-R\$ 14.289,78
	Variação Mensal: R\$ e %		-R\$ 148.248,06	R\$ 143.508,33
			1552%	-91%
	Resultado Líquido (Total)	R\$ 19.239,39	-R\$ 157.798,11	-R\$ 14.289,78
	Variação Mensal: R\$ e %		-R\$ 177.037,50	R\$ 143.508,33
			-920%	-91%

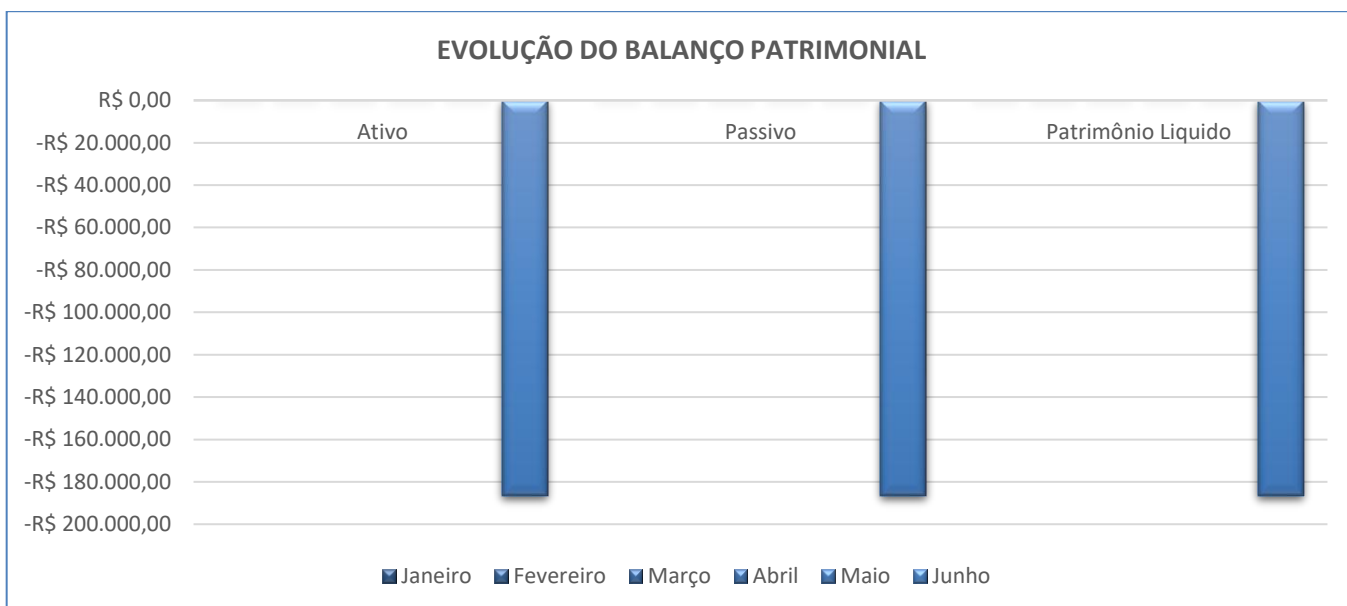
Demonstrativo de Resultado do Exercício				
Empresa	Contas	Abril	Maio	Junho
SAMUEL REZENDE CUNHA	Receitas (Entradas)	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
	Variação Mensal: R\$ e %	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
		0%	0%	0%
	Custos e Despesas (Saídas)	-R\$ 20.593,12	-R\$ 13.154,15	R\$ 0,00
	Variação Mensal: R\$ e %	-R\$ 6.303,34	R\$ 7.438,97	R\$ 0,00
		44%	-36%	0%
	Resultado Líquido (Total)	-R\$ 20.593,12	-R\$ 13.154,15	R\$ 0,00
	Variação Mensal: R\$ e %	-R\$ 6.303,34	R\$ 7.438,97	R\$ 0,00
		44%	-36%	0%



6.3.2. Balanço Patrimonial

Balanco Patrimonial				
Empresa	Contas	Janeiro	Fevereiro	Março
SAMUEL REZENDE CUNHA	Ativo	Não informado	Não informado	Não informado
	Varição Mensal: R\$ e %		R\$ 0,00	R\$ 0,00
			0%	0%
	Passivo	Não informado	Não informado	Não informado
	Varição Mensal: R\$ e %		R\$ 0,00	R\$ 0,00
			0%	0%
	Patrimônio Líquido	Não informado	Não informado	Não informado
	Varição Mensal: R\$ e %		R\$ 0,00	R\$ 0,00
			0%	0%

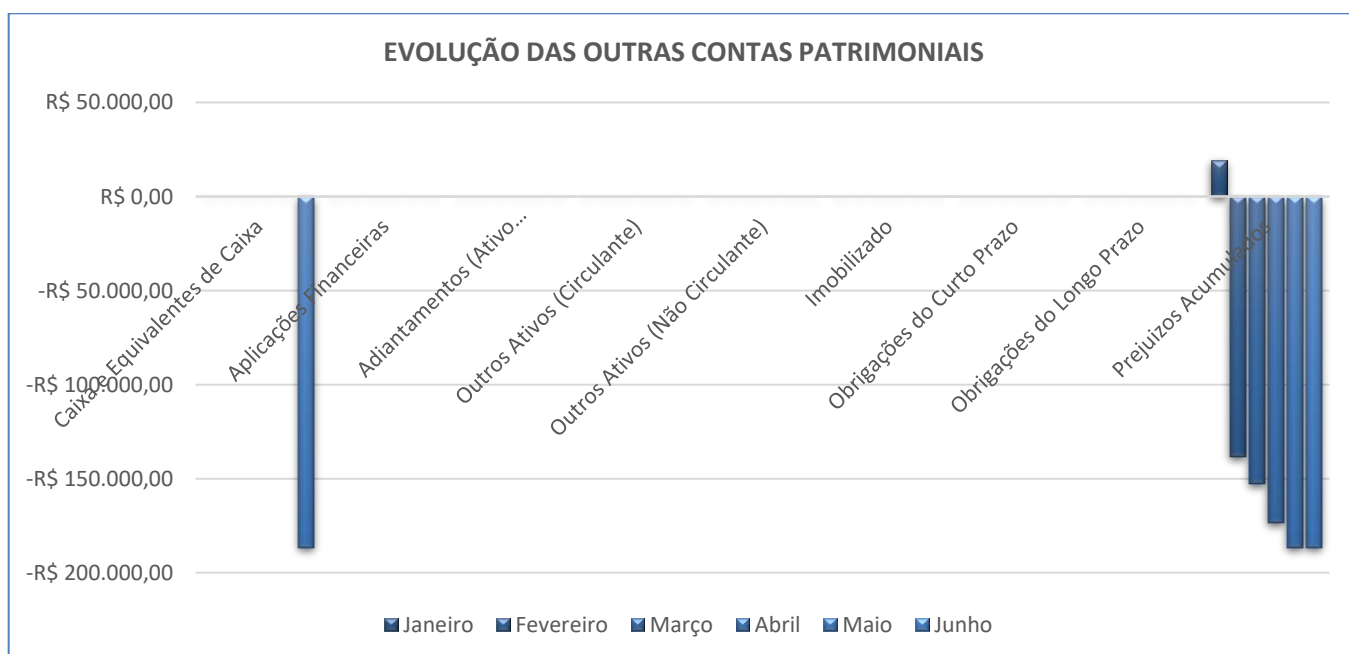
Balanco Patrimonial				
Empresa	Contas	Abril	Maió	Junho
SAMUEL REZENDE CUNHA	Ativo	Não informado	Não informado	-R\$ 186.595,77
	Varição Mensal: R\$ e %	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
		0%	0%	0%
	Passivo	Não informado	Não informado	-R\$ 186.595,77
	Varição Mensal: R\$ e %	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
		0%	0%	0%
	Patrimônio Líquido	Não informado	Não informado	-R\$ 186.595,77
	Varição Mensal: R\$ e %	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
		0%	0%	0%



6.3.3. Outras Contas Patrimoniais

Outras Contas Patrimoniais				
Empresa	Contas	Janeiro	Fevereiro	Março
SAMUEL REZENDE CUNHA	Caixa e Equivalentes de Caixa	Não informado	Não informado	Não informado
	Variação Mensal: R\$ e %		R\$ 0,00 0%	R\$ 0,00 0%
	Aplicações Financeiras	Não informado	Não informado	Não informado
	Variação Mensal: R\$ e %		R\$ 0,00 0%	R\$ 0,00 0%
	Adiantamentos (Ativo Circulante)	Não informado	Não informado	Não informado
	Variação Mensal: R\$ e %		R\$ 0,00 0%	R\$ 0,00 0%
	Outros Ativos (Circulante)	Não informado	Não informado	Não informado
	Variação Mensal: R\$ e %		R\$ 0,00 0%	R\$ 0,00 0%
	Outros Ativos (Não Circulante)	Não informado	Não informado	Não informado
	Variação Mensal: R\$ e %		R\$ 0,00 0%	R\$ 0,00 0%
	Imobilizado	Não informado	Não informado	Não informado
	Variação Mensal: R\$ e %		R\$ 0,00 0%	R\$ 0,00 0%
	Obrigações do Curto Prazo	Não informado	Não informado	Não informado
	Variação Mensal: R\$ e %		R\$ 0,00 0%	R\$ 0,00 0%
	Obrigações do Longo Prazo	Não informado	Não informado	Não informado
	Variação Mensal: R\$ e %		R\$ 0,00 0%	R\$ 0,00 0%
	Prejuízos Acumulados	R\$ 19.239,39	-R\$ 138.558,72	-R\$ 152.848,50
	Variação Mensal: R\$ e %		R\$ 0,00 0%	-R\$ 14.289,78 10%

Outras Contas Patrimoniais				
Empresa	Contas	Abril	Maio	Junho
SAMUEL REZENDE CUNHA	Caixa e Equivalentes de Caixa	Não informado	Não informado	-R\$ 186.595,77
	Variação Mensal: R\$ e %	R\$ 0,00 0%	R\$ 0,00 0%	R\$ 0,00 0%
	Aplicações Financeiras	Não informado	Não informado	Não informado
	Variação Mensal: R\$ e %	R\$ 0,00 0%	R\$ 0,00 0%	R\$ 0,00 0%
	Adiantamentos (Ativo Circulante)	Não informado	Não informado	Não informado
	Variação Mensal: R\$ e %	R\$ 0,00 0%	R\$ 0,00 0%	R\$ 0,00 0%
	Outros Ativos (Circulante)	Não informado	Não informado	Não informado
	Variação Mensal: R\$ e %	R\$ 0,00 0%	R\$ 0,00 0%	R\$ 0,00 0%
	Outros Ativos (Não Circulante)	Não informado	Não informado	Não informado
	Variação Mensal: R\$ e %	R\$ 0,00 0%	R\$ 0,00 0%	R\$ 0,00 0%
	Imobilizado	Não informado	Não informado	Não informado
	Variação Mensal: R\$ e %	R\$ 0,00 0%	R\$ 0,00 0%	R\$ 0,00 0%
	Obrigações do Curto Prazo	Não informado	Não informado	Não informado
	Variação Mensal: R\$ e %	R\$ 0,00 0%	R\$ 0,00 0%	R\$ 0,00 0%
	Obrigações do Longo Prazo	Não informado	Não informado	Não informado
	Variação Mensal: R\$ e %	R\$ 0,00 0%	R\$ 0,00 0%	R\$ 0,00 0%
	Prejuízos Acumulados	-R\$ 173.441,62	-R\$ 186.595,77	-R\$ 186.595,77
	Variação Mensal: R\$ e %	-R\$ 20.593,12 13%	-R\$ 13.154,15 8%	R\$ 0,00 0%

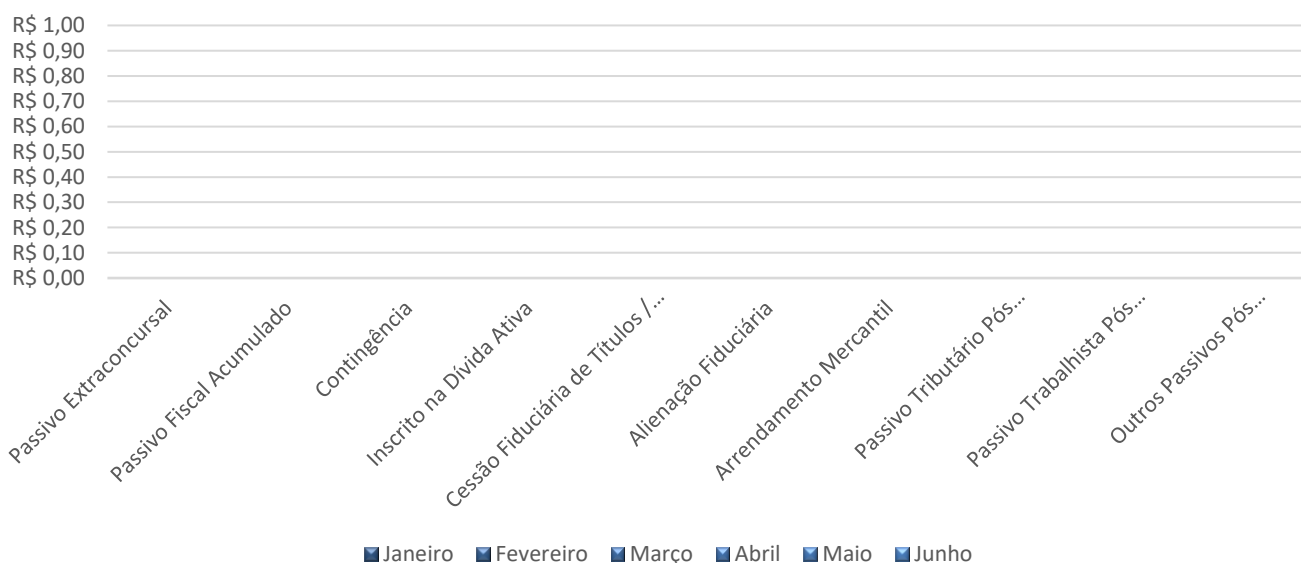


6.3.4. Anexo II, da Recomendação n.º 72 do CNJ

Recomendação n.º 72 do CNJ				
Empresa	Contas	Janeiro	Fevereiro	Março
SAMUEL REZENDE CUNHA	Passivo Extraconcursal	Não informado	Não informado	Não informado
	Variação Mensal: R\$ e %		R\$ 0,00 0%	R\$ 0,00 0%
	Passivo Fiscal Acumulado	Não informado	Não informado	Não informado
	Variação Mensal: R\$ e %		R\$ 0,00 0%	R\$ 0,00 0%
	Contingência	Não informado	Não informado	Não informado
	Variação Mensal: R\$ e %		R\$ 0,00 0%	R\$ 0,00 0%
	Inscrito na Dívida Ativa	Não informado	Não informado	Não informado
	Variação Mensal: R\$ e %		R\$ 0,00 0%	R\$ 0,00 0%
	Cessão Fiduciária de Títulos / Direitos Creditórios	Não informado	Não informado	Não informado
	Variação Mensal: R\$ e %		R\$ 0,00 0%	R\$ 0,00 0%
	Alienação Fiduciária	Não informado	Não informado	Não informado
	Variação Mensal: R\$ e %		R\$ 0,00 0%	R\$ 0,00 0%
	Arrendamento Mercantil	Não informado	Não informado	Não informado
	Variação Mensal: R\$ e %		R\$ 0,00 0%	R\$ 0,00 0%
	Passivo Tributário Pós ajuizamento da RJ	Não informado	Não informado	Não informado
	Variação Mensal: R\$ e %		R\$ 0,00 0%	R\$ 0,00 0%
	Passivo Trabalhista Pós ajuizamento da RJ	Não informado	Não informado	Não informado
	Variação Mensal: R\$ e %		R\$ 0,00 0%	R\$ 0,00 0%
	Outros Passivos Pós Ajuizamento da RJ	Não informado	Não informado	Não informado
	Variação Mensal: R\$ e %		R\$ 0,00 0%	R\$ 0,00 0%

Recomendação nº 72 do CNJ				
Empresa	Contas	Abril	Maio	Junho
SAMUEL REZENDE CUNHA	Passivo Extraconcursal	Não informado	Não informado	Não informado
	Variação Mensal: R\$ e %	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
		0%	0%	0%
	Passivo Fiscal Acumulado	Não informado	Não informado	Não informado
	Variação Mensal: R\$ e %	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
		0%	0%	0%
	Contingência	Não informado	Não informado	Não informado
	Variação Mensal: R\$ e %	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
		0%	0%	0%
	Inscrito na Dívida Ativa	Não informado	Não informado	Não informado
	Variação Mensal: R\$ e %	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
		0%	0%	0%
	Cessão Fiduciária de Títulos / Direitos Creditórios	Não informado	Não informado	Não informado
	Variação Mensal: R\$ e %	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
		0%	0%	0%
	Alienação Fiduciária	Não informado	Não informado	Não informado
	Variação Mensal: R\$ e %	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
		0%	0%	0%
	Arrendamento Mercantil	Não informado	Não informado	Não informado
	Variação Mensal: R\$ e %	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
	0%	0%	0%	
Passivo Tributário Pós ajuizamento da RJ	Não informado	Não informado	Não informado	
Variação Mensal: R\$ e %	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	
	0%	0%	0%	
Passivo Trabalhista Pós ajuizamento da RJ	Não informado	Não informado	Não informado	
Variação Mensal: R\$ e %	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	
	0%	0%	0%	
Outros Passivos Pós Ajuizamento da RJ	Não informado	Não informado	Não informado	
Variação Mensal: R\$ e %	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	
	0%	0%	0%	

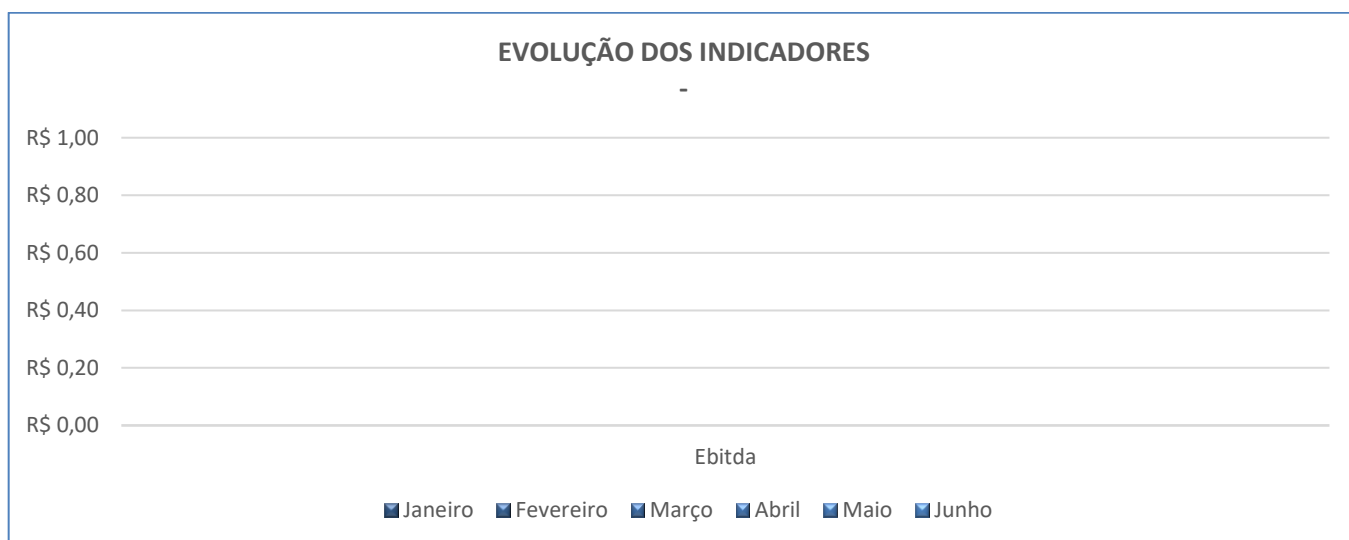
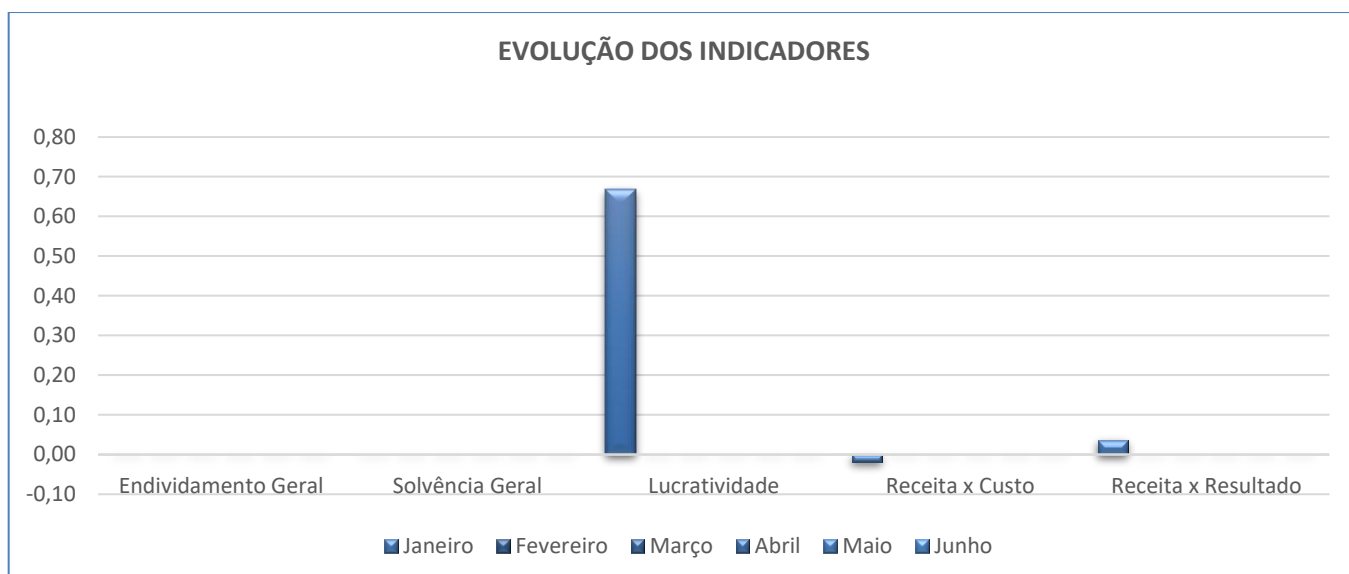
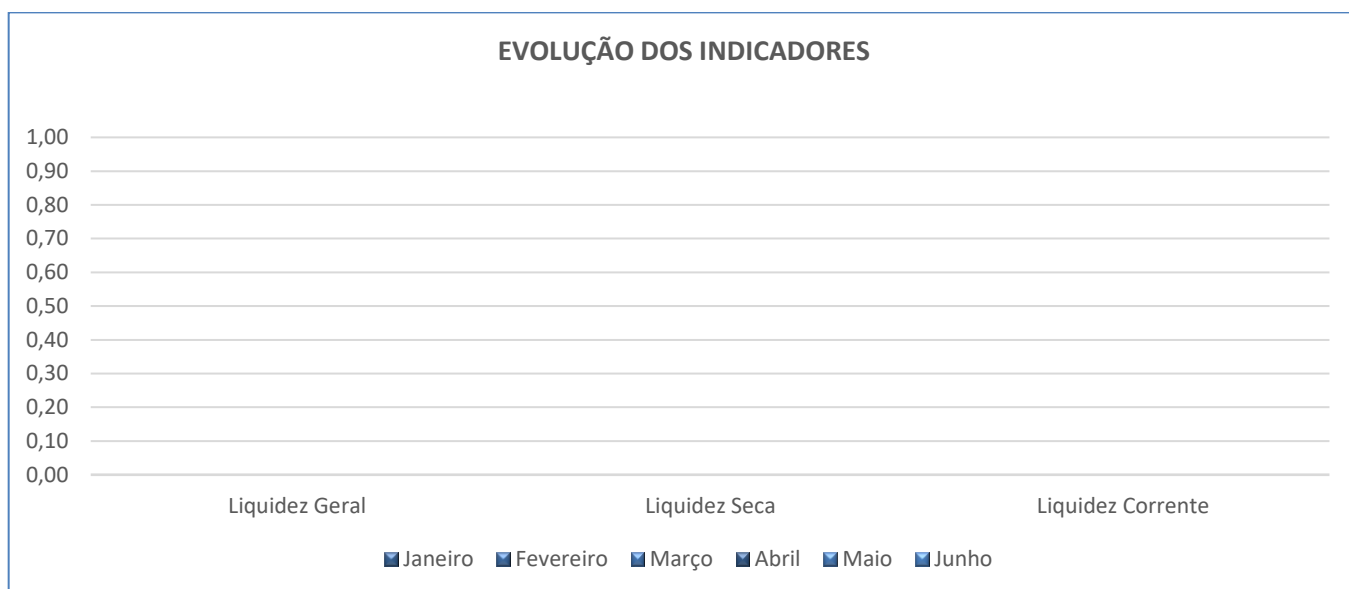
EVOLUÇÃO DAS CONTAS DA RECOMENDAÇÃO N.º 72 DO CNJ



6.3.5. Indicadores

Indicadores				
Empresa	Indicador	Janeiro	Fevereiro	Março
SAMUEL REZENDE CUNHA	Ebitda	Não informado	Não informado	Não informado
	Variação Mensal: R\$ e %		R\$ 0,00	R\$ 0,00
			0%	0%
	Liquidez Geral	0,00	0,00	0,00
	Variação Mensal		0%	0%
	Liquidez Seca	0,00	0,00	0,00
	Variação Mensal		0%	0%
	Liquidez Corrente	0,00	0,00	0,00
	Variação Mensal		0%	0%
	Endividamento Geral	0,00	0,00	0,00
	Variação Mensal		0%	0%
	Solvência Geral	0,00	0,00	0,00
	Variação Mensal		0%	0%
	Lucratividade	67%	0%	0%
	Variação Mensal		-67%	0%
Receita x Custo	-2%	0%	0%	
Variação Mensal		2%	0%	
Receita x Resultado	4%	0%	0%	
Variação Mensal		-4%	0%	

Indicadores				
Empresa	Indicador	Abril	Maió	Junho
SAMUEL REZENDE CUNHA	Ebitda	Não informado	Não informado	Não informado
	Variação Mensal: R\$ e %	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
		0%	0%	0%
	Liquidez Geral	0,00	0,00	0,00
	Variação Mensal	0%	0%	0%
	Liquidez Seca	0,00	0,00	0,00
	Variação Mensal	0%	0%	0%
	Liquidez Corrente	0,00	0,00	0,00
	Variação Mensal	0%	0%	0%
	Endividamento Geral	0,00	0,00	0,00
	Variação Mensal	0%	0%	0%
	Solvência Geral	0,00	0,00	0,00
	Variação Mensal	0%	0%	0%
	Lucratividade	0%	0%	0%
	Variação Mensal	0%	0%	0%
Receita x Custo	0%	0%	0%	
Variação Mensal	0%	0%	0%	
Receita x Resultado	0%	0%	0%	
Variação Mensal	0%	0%	0%	



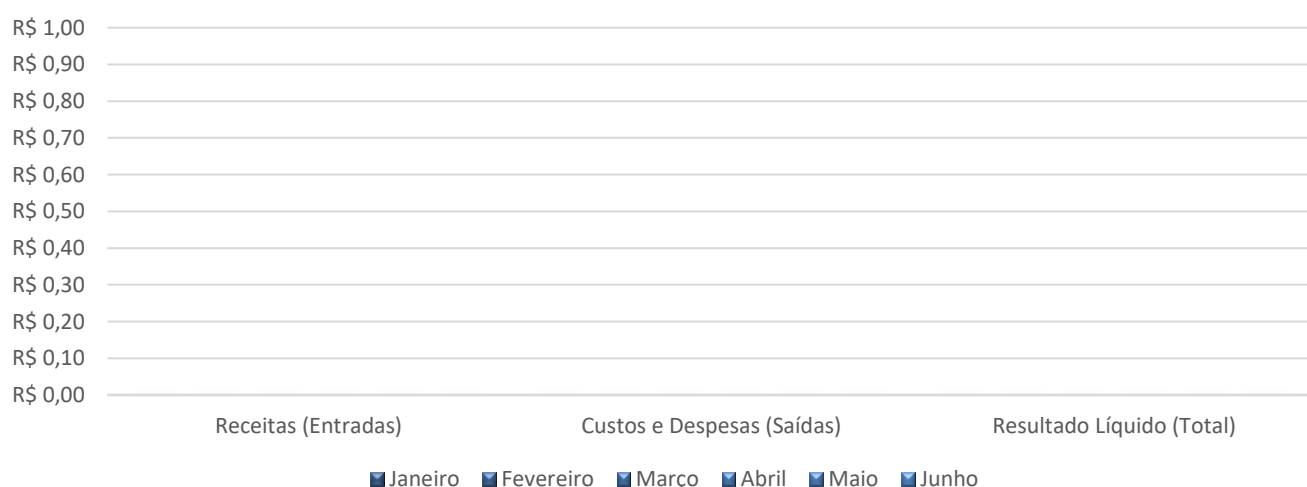
6.4. Dados do Produtor Rural CECILIA CAETANO VILELA MESQUITA junho/2025

6.4.1. Demonstrativo de Resultado do Exercício

Demonstrativo de Resultado do Exercício				
Empresa	Contas	Janeiro	Fevereiro	Março
CECILIA CAETANO	Receitas (Entradas)	Não informado	Não informado	Não informado
	Variação Mensal: R\$ e %		R\$ 0,00 0%	R\$ 0,00 0%
	Custos e Despesas (Saídas)	Não informado	Não informado	Não informado
	Variação Mensal: R\$ e %		R\$ 0,00 0%	R\$ 0,00 0%
	Resultado Líquido (Total)	Não informado	Não informado	Não informado
	Variação Mensal: R\$ e %		R\$ 0,00 0%	R\$ 0,00 0%

Demonstrativo de Resultado do Exercício				
Empresa	Contas	Abril	Maio	Junho
CECILIA CAETANO	Receitas (Entradas)	Não informado	Não informado	Não informado
	Variação Mensal: R\$ e %	R\$ 0,00 0%	R\$ 0,00 0%	R\$ 0,00 0%
	Custos e Despesas (Saídas)	Não informado	Não informado	Não informado
	Variação Mensal: R\$ e %	R\$ 0,00 0%	R\$ 0,00 0%	R\$ 0,00 0%
	Resultado Líquido (Total)	Não informado	Não informado	Não informado
	Variação Mensal: R\$ e %	R\$ 0,00 0%	R\$ 0,00 0%	R\$ 0,00 0%

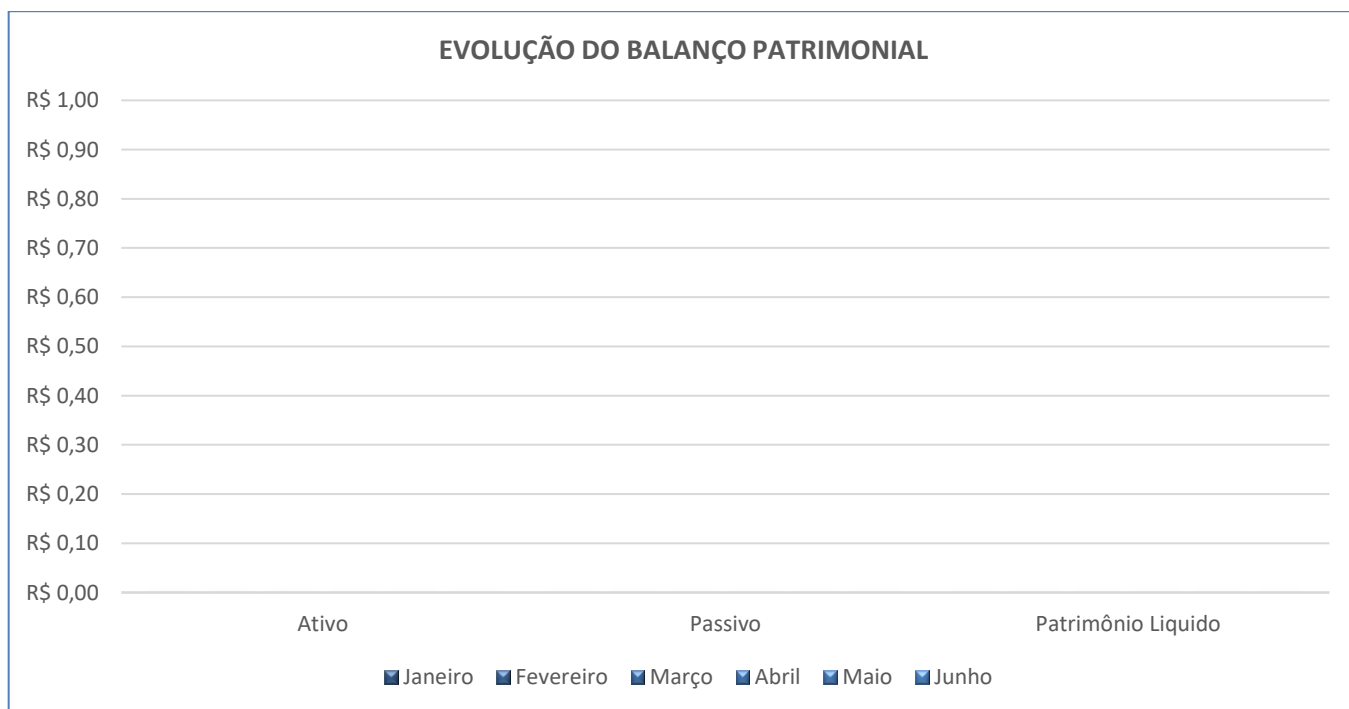
EVOLUÇÃO DAS CONTAS DE RESULTADO



6.4.2. Balanço Patrimonial

Balço Patrimonial				
Empresa	Contas	Janeiro	Fevereiro	Março
CECILIA CAETANO	Ativo	Não informado	Não informado	Não informado
	Varição Mensal: R\$ e %		R\$ 0,00	R\$ 0,00
			0%	0%
	Passivo	Não informado	Não informado	Não informado
	Varição Mensal: R\$ e %		R\$ 0,00	R\$ 0,00
			0%	0%
	Patrimônio Líquido	Não informado	Não informado	Não informado
	Varição Mensal: R\$ e %		R\$ 0,00	R\$ 0,00
			0%	0%

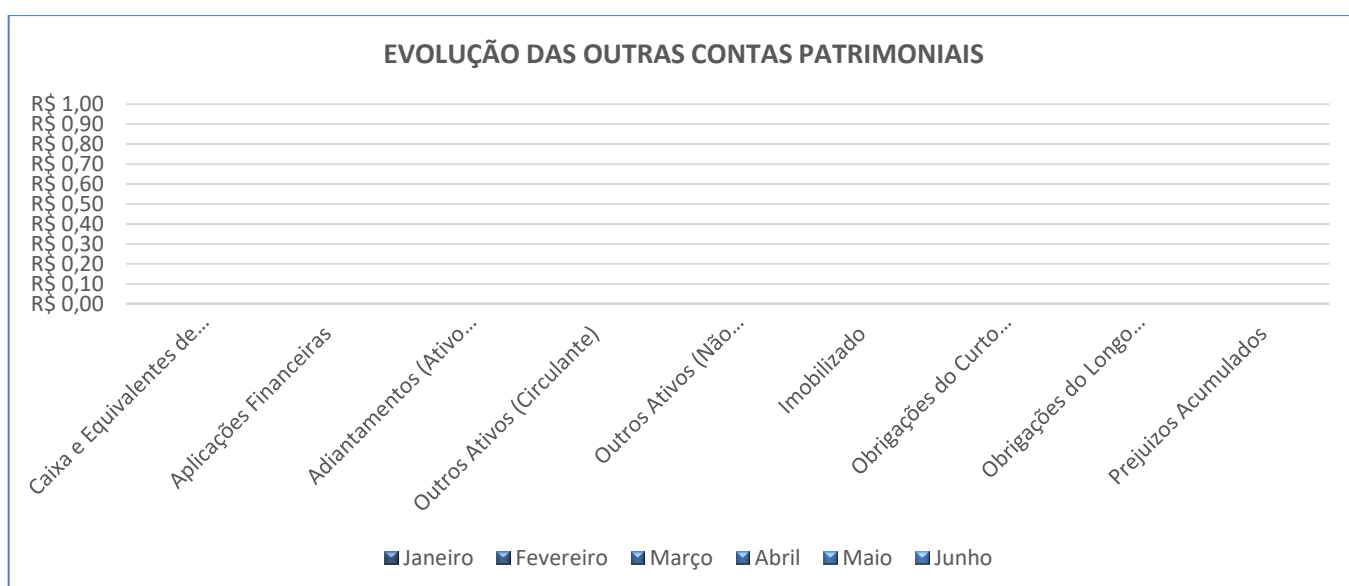
Balço Patrimonial				
Empresa	Contas	Abril	Maio	Junho
CECILIA CAETANO	Ativo	Não informado	Não informado	Não informado
	Varição Mensal: R\$ e %	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
		0%	0%	0%
	Passivo	Não informado	Não informado	Não informado
	Varição Mensal: R\$ e %	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
		0%	0%	0%
	Patrimônio Líquido	Não informado	Não informado	Não informado
	Varição Mensal: R\$ e %	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
		0%	0%	0%



6.4.3. Outras Contas Patrimoniais

Outras Contas Patrimoniais				
Empresa	Contas	Janeiro	Fevereiro	Março
CECILIA CAETANO	Caixa e Equivalentes de Caixa	Não informado	Não informado	Não informado
	Variação Mensal: R\$ e %		R\$ 0,00 0%	R\$ 0,00 0%
	Aplicações Financeiras	Não informado	Não informado	Não informado
	Variação Mensal: R\$ e %		R\$ 0,00 0%	R\$ 0,00 0%
	Adiantamentos (Ativo Circulante)	Não informado	Não informado	Não informado
	Variação Mensal: R\$ e %		R\$ 0,00 0%	R\$ 0,00 0%
	Outros Ativos (Circulante)	Não informado	Não informado	Não informado
	Variação Mensal: R\$ e %		R\$ 0,00 0%	R\$ 0,00 0%
	Outros Ativos (Não Circulante)	Não informado	Não informado	Não informado
	Variação Mensal: R\$ e %		R\$ 0,00 0%	R\$ 0,00 0%
	Imobilizado	Não informado	Não informado	Não informado
	Variação Mensal: R\$ e %		R\$ 0,00 0%	R\$ 0,00 0%
	Obrigações do Curto Prazo	Não informado	Não informado	Não informado
	Variação Mensal: R\$ e %		R\$ 0,00 0%	R\$ 0,00 0%
	Obrigações do Longo Prazo	Não informado	Não informado	Não informado
	Variação Mensal: R\$ e %		R\$ 0,00 0%	R\$ 0,00 0%
	Prejuízos Acumulados	Não informado	Não informado	Não informado
	Variação Mensal: R\$ e %		R\$ 0,00 0%	R\$ 0,00 0%

Outras Contas Patrimoniais				
Empresa	Contas	Abril	Maio	Junho
CECILIA CAETANO	Caixa e Equivalentes de Caixa	Não informado	Não informado	Não informado
	Variação Mensal: R\$ e %	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
		0%	0%	0%
	Aplicações Financeiras	Não informado	Não informado	Não informado
	Variação Mensal: R\$ e %	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
		0%	0%	0%
	Adiantamentos (Ativo Circulante)	Não informado	Não informado	Não informado
	Variação Mensal: R\$ e %	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
		0%	0%	0%
	Outros Ativos (Circulante)	Não informado	Não informado	Não informado
	Variação Mensal: R\$ e %	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
		0%	0%	0%
	Outros Ativos (Não Circulante)	Não informado	Não informado	Não informado
	Variação Mensal: R\$ e %	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
		0%	0%	0%
	Imobilizado	Não informado	Não informado	Não informado
	Variação Mensal: R\$ e %	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
		0%	0%	0%
	Obrigações do Curto Prazo	Não informado	Não informado	Não informado
	Variação Mensal: R\$ e %	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
	0%	0%	0%	
Obrigações do Longo Prazo	Não informado	Não informado	Não informado	
Variação Mensal: R\$ e %	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	
	0%	0%	0%	
Prejuízos Acumulados	Não informado	Não informado	Não informado	
Variação Mensal: R\$ e %	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	
	0%	0%	0%	

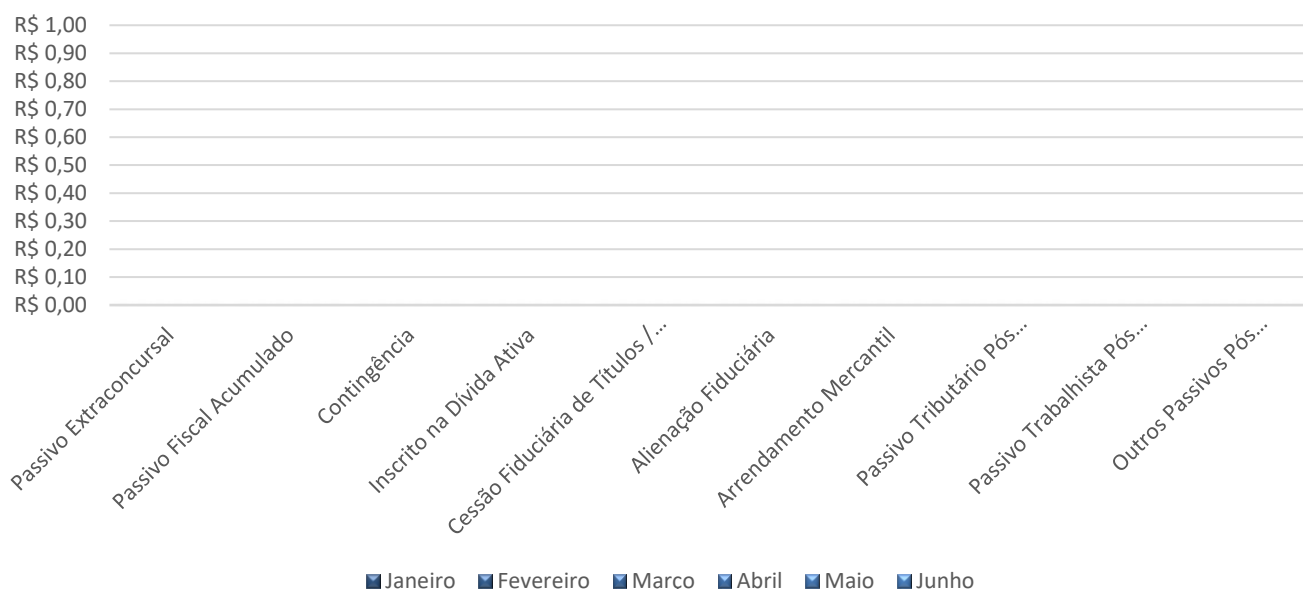


6.4.4. Anexo II, da Recomendação n.º 72 do CNJ

Recomendação n° 72 do CNJ				
Empresa	Contas	Janeiro	Fevereiro	Março
CECILIA CAETANO	Passivo Extraconcursal	Não informado	Não informado	Não informado
	Variação Mensal: R\$ e %		R\$ 0,00 0%	R\$ 0,00 0%
	Passivo Fiscal Acumulado	Não informado	Não informado	Não informado
	Variação Mensal: R\$ e %		R\$ 0,00 0%	R\$ 0,00 0%
	Contingência	Não informado	Não informado	Não informado
	Variação Mensal: R\$ e %		R\$ 0,00 0%	R\$ 0,00 0%
	Inscrito na Dívida Ativa	Não informado	Não informado	Não informado
	Variação Mensal: R\$ e %		R\$ 0,00 0%	R\$ 0,00 0%
	Cessão Fiduciária de Títulos / Direitos Creditórios	Não informado	Não informado	Não informado
	Variação Mensal: R\$ e %		R\$ 0,00 0%	R\$ 0,00 0%
	Alienação Fiduciária	Não informado	Não informado	Não informado
	Variação Mensal: R\$ e %		R\$ 0,00 0%	R\$ 0,00 0%
	Arrendamento Mercantil	Não informado	Não informado	Não informado
	Variação Mensal: R\$ e %		R\$ 0,00 0%	R\$ 0,00 0%
	Passivo Tributário Pós ajuizamento da RJ	Não informado	Não informado	Não informado
	Variação Mensal: R\$ e %		R\$ 0,00 0%	R\$ 0,00 0%
	Passivo Trabalhista Pós ajuizamento da RJ	Não informado	Não informado	Não informado
	Variação Mensal: R\$ e %		R\$ 0,00 0%	R\$ 0,00 0%
	Outros Passivos Pós Ajuizamento da RJ	Não informado	Não informado	Não informado
	Variação Mensal: R\$ e %		R\$ 0,00 0%	R\$ 0,00 0%

Recomendação nº 72 do CNJ				
Empresa	Contas	Abril	Maio	Junho
CECILIA CAETANO	Passivo Extraconcursal	Não informado	Não informado	Não informado
	Variação Mensal: R\$ e %	R\$ 0,00 0%	R\$ 0,00 0%	R\$ 0,00 0%
	Passivo Fiscal Acumulado	Não informado	Não informado	Não informado
	Variação Mensal: R\$ e %	R\$ 0,00 0%	R\$ 0,00 0%	R\$ 0,00 0%
	Contingência	Não informado	Não informado	Não informado
	Variação Mensal: R\$ e %	R\$ 0,00 0%	R\$ 0,00 0%	R\$ 0,00 0%
	Inscrito na Dívida Ativa	Não informado	Não informado	Não informado
	Variação Mensal: R\$ e %	R\$ 0,00 0%	R\$ 0,00 0%	R\$ 0,00 0%
	Cessão Fiduciária de Títulos / Direitos Creditórios	Não informado	Não informado	Não informado
	Variação Mensal: R\$ e %	R\$ 0,00 0%	R\$ 0,00 0%	R\$ 0,00 0%
	Alienação Fiduciária	Não informado	Não informado	Não informado
	Variação Mensal: R\$ e %	R\$ 0,00 0%	R\$ 0,00 0%	R\$ 0,00 0%
	Arrendamento Mercantil	Não informado	Não informado	Não informado
	Variação Mensal: R\$ e %	R\$ 0,00 0%	R\$ 0,00 0%	R\$ 0,00 0%
	Passivo Tributário Pós ajuizamento da RJ	Não informado	Não informado	Não informado
	Variação Mensal: R\$ e %	R\$ 0,00 0%	R\$ 0,00 0%	R\$ 0,00 0%
	Passivo Trabalhista Pós ajuizamento da RJ	Não informado	Não informado	Não informado
	Variação Mensal: R\$ e %	R\$ 0,00 0%	R\$ 0,00 0%	R\$ 0,00 0%
	Outros Passivos Pós Ajuizamento da RJ	Não informado	Não informado	Não informado
	Variação Mensal: R\$ e %	R\$ 0,00 0%	R\$ 0,00 0%	R\$ 0,00 0%

EVOLUÇÃO DAS CONTAS DA RECOMENDAÇÃO N.º 72 DO CNJ

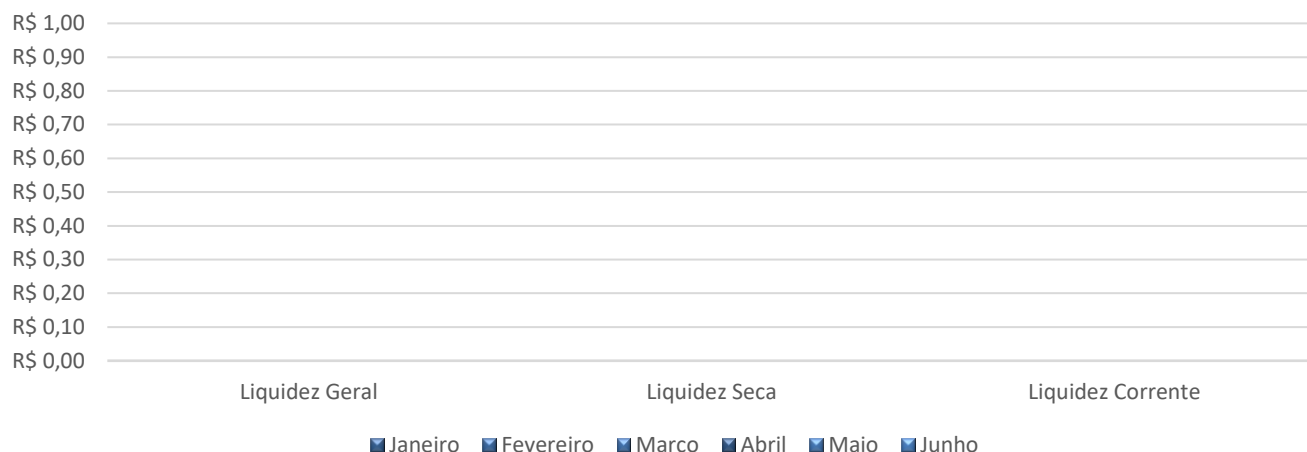


6.4.5. Indicadores

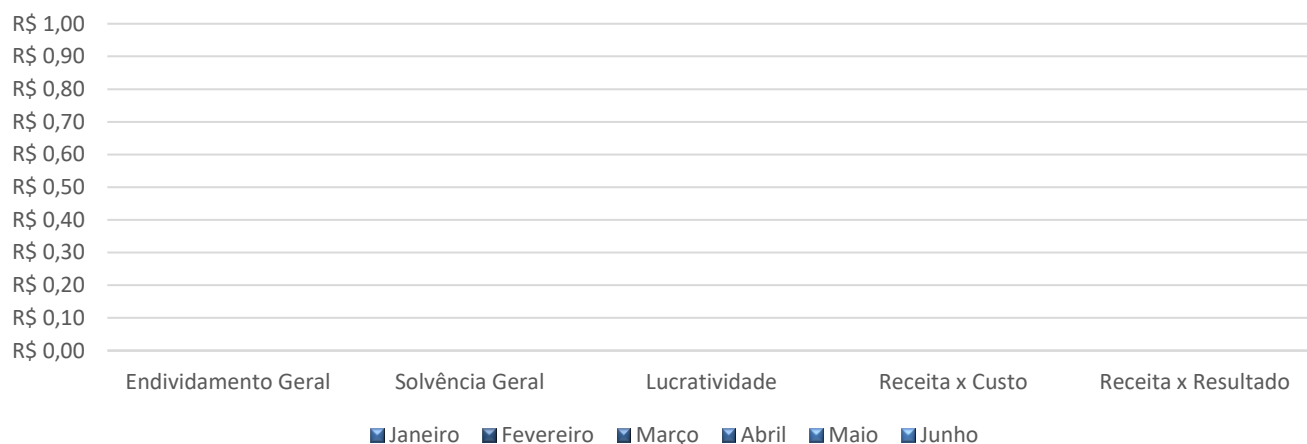
Indicadores				
Empresa	Indicador	Janeiro	Fevereiro	Março
CECILIA CAETANO	Ebitda	Não informado	Não informado	Não informado
	Variação Mensal: R\$ e %		R\$ 0,00 0%	R\$ 0,00 0%
	Liquidez Geral	Não informado	Não informado	Não informado
	Variação Mensal		0%	0%
	Liquidez Seca	Não informado	Não informado	Não informado
	Variação Mensal		0%	0%
	Liquidez Corrente	Não informado	Não informado	Não informado
	Variação Mensal		0%	0%
	Endividamento Geral	Não informado	Não informado	Não informado
	Variação Mensal		0%	0%
	Solvência Geral	Não informado	Não informado	Não informado
	Variação Mensal		0%	0%
	Lucratividade	Não informado	Não informado	Não informado
	Variação Mensal		0%	0%
Receita x Custo	Não informado	Não informado	Não informado	
Variação Mensal		0%	0%	
Receita x Resultado	Não informado	Não informado	Não informado	
Variação Mensal		0%	0%	

Indicadores				
Empresa	Indicador	Abril	Maio	Junho
CECILIA CAETANO	Ebitda	Não informado	Não informado	Não informado
	Variação Mensal: R\$ e %		R\$ 0,00 0%	R\$ 0,00 0%
	Liquidez Geral	Não informado	Não informado	Não informado
	Variação Mensal		0%	0%
	Liquidez Seca	Não informado	Não informado	Não informado
	Variação Mensal		0%	0%
	Liquidez Corrente	Não informado	Não informado	Não informado
	Variação Mensal		0%	0%
	Endividamento Geral	Não informado	Não informado	Não informado
	Variação Mensal		0%	0%
	Solvência Geral	Não informado	Não informado	Não informado
	Variação Mensal		0%	0%
	Lucratividade	Não informado	Não informado	Não informado
	Variação Mensal		0%	0%
Receita x Custo	Não informado	Não informado	Não informado	
Variação Mensal		0%	0%	
Receita x Resultado	Não informado	Não informado	Não informado	
Variação Mensal		0%	0%	

EVOLUÇÃO DOS INDICADORES



EVOLUÇÃO DOS INDICADORES



EVOLUÇÃO DOS INDICADORES



6.5. Consolidação dos Dados e Indicadores dos PRODUTORES RURAIS

A partir das informações e documentos disponibilizados, apurou-se o seguinte resultado das empresas componentes do grupo empresarial em recuperação judicial, pertinentes a competência de **junho de 2025**:

CONSOLIDADO			
Contas	Janeiro	Fevereiro	Março
Demonstrativo de Resultado do Exercício			
Receita (Entradas)	R\$ 526.789,44	R\$ 0,00	R\$ 61.750,00
ESMERIA CAETANO	R\$ 498.000,00	R\$ 0,00	R\$ 6.000,00
HELVIO VILELA	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 55.750,00
SAMUEL REZENDE CUNHA	R\$ 28.789,44	R\$ 0,00	R\$ 0,00
CECILIA CAETANO	Não informado	Não informado	Não informado
Custos e Despesas (Saídas)	-R\$ 531.521,44	-R\$ 172.136,28	-R\$ 15.156,83
ESMERIA CAETANO	-R\$ 517.896,91	-R\$ 6.723,69	-R\$ 100,23
HELVIO VILELA	-R\$ 4.074,48	-R\$ 7.614,48	-R\$ 766,82
SAMUEL REZENDE CUNHA	-R\$ 9.550,05	-R\$ 157.798,11	-R\$ 14.289,78
CECILIA CAETANO	Não informado	Não informado	Não informado
Resultado Líquido (Total)	-R\$ 4.732,00	-R\$ 172.136,28	R\$ 46.593,17
ESMERIA CAETANO	-R\$ 19.896,91	-R\$ 6.723,69	R\$ 5.899,77
HELVIO VILELA	-R\$ 4.074,48	-R\$ 7.614,48	R\$ 54.983,18
SAMUEL REZENDE CUNHA	R\$ 19.239,39	-R\$ 157.798,11	-R\$ 14.289,78
CECILIA CAETANO	Não informado	Não informado	Não informado
Balanco Patrimonial			
Ativo	Não informado	Não informado	Não informado
ESMERIA CAETANO	Não informado	Não informado	Não informado
HELVIO VILELA	Não informado	Não informado	Não informado
SAMUEL REZENDE CUNHA	Não informado	Não informado	Não informado

CECILIA CAETANO	Não informado	Não informado	Não informado
Passivo	Não informado	Não informado	Não informado
ESMERIA CAETANO	Não informado	Não informado	Não informado
HELVIO VILELA	Não informado	Não informado	Não informado
SAMUEL REZENDE CUNHA	Não informado	Não informado	Não informado
CECILIA CAETANO	Não informado	Não informado	Não informado
Patrimônio Líquido	Não informado	Não informado	Não informado
ESMERIA CAETANO	Não informado	Não informado	Não informado
HELVIO VILELA	Não informado	Não informado	Não informado
SAMUEL REZENDE CUNHA	Não informado	Não informado	Não informado
CECILIA CAETANO	Não informado	Não informado	Não informado
Outras Contas Patrimoniais			
Caixa e Equivalentes de Caixa	Não informado	Não informado	Não informado
ESMERIA CAETANO	Não informado	Não informado	Não informado
HELVIO VILELA	Não informado	Não informado	Não informado
SAMUEL REZENDE CUNHA	Não informado	Não informado	Não informado
CECILIA CAETANO	Não informado	Não informado	Não informado
Aplicações Financeiras	Não informado	Não informado	Não informado
ESMERIA CAETANO	Não informado	Não informado	Não informado
HELVIO VILELA	Não informado	Não informado	Não informado
SAMUEL REZENDE CUNHA	Não informado	Não informado	Não informado
CECILIA CAETANO	Não informado	Não informado	Não informado
Adiantamentos (Ativo Circulante)	Não informado	Não informado	Não informado
ESMERIA CAETANO	Não informado	Não informado	Não informado
HELVIO VILELA	Não informado	Não informado	Não informado
SAMUEL REZENDE CUNHA	Não informado	Não informado	Não informado
CECILIA CAETANO	Não informado	Não informado	Não informado
Outros Ativos (Circulante)	Não informado	Não informado	Não informado

ESMERIA CAETANO	Não informado	Não informado	Não informado
HELVIO VILELA	Não informado	Não informado	Não informado
SAMUEL REZENDE CUNHA	Não informado	Não informado	Não informado
CECILIA CAETANO	Não informado	Não informado	Não informado
Outros Ativos (Não Circulante)	Não informado	Não informado	Não informado
ESMERIA CAETANO	Não informado	Não informado	Não informado
HELVIO VILELA	Não informado	Não informado	Não informado
SAMUEL REZENDE CUNHA	Não informado	Não informado	Não informado
CECILIA CAETANO	Não informado	Não informado	Não informado
Imobilizado	Não informado	Não informado	Não informado
ESMERIA CAETANO	Não informado	Não informado	Não informado
HELVIO VILELA	Não informado	Não informado	Não informado
SAMUEL REZENDE CUNHA	Não informado	Não informado	Não informado
CECILIA CAETANO	Não informado	Não informado	Não informado
Obrigações do Curto Prazo	Não informado	Não informado	Não informado
ESMERIA CAETANO	Não informado	Não informado	Não informado
HELVIO VILELA	Não informado	Não informado	Não informado
SAMUEL REZENDE CUNHA	Não informado	Não informado	Não informado
CECILIA CAETANO	Não informado	Não informado	Não informado
Obrigações do Longo Prazo	Não informado	Não informado	Não informado
ESMERIA CAETANO	Não informado	Não informado	Não informado
HELVIO VILELA	Não informado	Não informado	Não informado
SAMUEL REZENDE CUNHA	Não informado	Não informado	Não informado
CECILIA CAETANO	Não informado	Não informado	Não informado
Prejuízos Acumulados	-R\$ 4.732,00	-R\$ 176.868,28	-R\$ 130.275,11
ESMERIA CAETANO	-R\$ 19.896,91	-R\$ 26.620,60	-R\$ 20.720,83
HELVIO VILELA	-R\$ 4.074,48	-R\$ 11.688,96	R\$ 43.294,22
SAMUEL REZENDE CUNHA	R\$ 19.239,39	-R\$ 138.558,72	-R\$ 152.848,50

CECILIA CAETANO	Não informado	Não informado	Não informado
Recomendação nº 72 do CNJ			
Passivo Extraconcursal	Não informado	Não informado	Não informado
ESMERIA CAETANO	Não informado	Não informado	Não informado
HELVIO VILELA	Não informado	Não informado	Não informado
SAMUEL REZENDE CUNHA	Não informado	Não informado	Não informado
CECILIA CAETANO	Não informado	Não informado	Não informado
Passivo Fiscal Acumulado	Não informado	Não informado	Não informado
ESMERIA CAETANO	Não informado	Não informado	Não informado
HELVIO VILELA	Não informado	Não informado	Não informado
SAMUEL REZENDE CUNHA	Não informado	Não informado	Não informado
CECILIA CAETANO	Não informado	Não informado	Não informado
Contingência	Não informado	Não informado	Não informado
ESMERIA CAETANO	Não informado	Não informado	Não informado
HELVIO VILELA	Não informado	Não informado	Não informado
SAMUEL REZENDE CUNHA	Não informado	Não informado	Não informado
CECILIA CAETANO	Não informado	Não informado	Não informado
Inscrito na Dívida Ativa	Não informado	Não informado	Não informado
ESMERIA CAETANO	Não informado	Não informado	Não informado
HELVIO VILELA	Não informado	Não informado	Não informado
SAMUEL REZENDE CUNHA	Não informado	Não informado	Não informado
CECILIA CAETANO	Não informado	Não informado	Não informado
Cessão Fiduciária de Títulos / Direitos Creditórios	Não informado	Não informado	Não informado
ESMERIA CAETANO	Não informado	Não informado	Não informado
HELVIO VILELA	Não informado	Não informado	Não informado
SAMUEL REZENDE CUNHA	Não informado	Não informado	Não informado
CECILIA CAETANO	Não informado	Não informado	Não informado
Alienação Fiduciária	Não informado	Não informado	Não informado

ESMERIA CAETANO	Não informado	Não informado	Não informado
HELVIO VILELA	Não informado	Não informado	Não informado
SAMUEL REZENDE CUNHA	Não informado	Não informado	Não informado
CECILIA CAETANO	Não informado	Não informado	Não informado
Arrendamento Mercantil	Não informado	Não informado	Não informado
ESMERIA CAETANO	Não informado	Não informado	Não informado
HELVIO VILELA	Não informado	Não informado	Não informado
SAMUEL REZENDE CUNHA	Não informado	Não informado	Não informado
CECILIA CAETANO	Não informado	Não informado	Não informado
Passivo Tributário Pós ajuizamento da RJ	Não informado	Não informado	Não informado
ESMERIA CAETANO	Não informado	Não informado	Não informado
HELVIO VILELA	Não informado	Não informado	Não informado
SAMUEL REZENDE CUNHA	Não informado	Não informado	Não informado
CECILIA CAETANO	Não informado	Não informado	Não informado
Passivo Trabalhista Pós ajuizamento da RJ	Não informado	Não informado	Não informado
ESMERIA CAETANO	Não informado	Não informado	Não informado
HELVIO VILELA	Não informado	Não informado	Não informado
SAMUEL REZENDE CUNHA	Não informado	Não informado	Não informado
CECILIA CAETANO	Não informado	Não informado	Não informado
Outros Passivos Pós Ajuizamento da RJ	Não informado	Não informado	Não informado
ESMERIA CAETANO	Não informado	Não informado	Não informado
HELVIO VILELA	Não informado	Não informado	Não informado
SAMUEL REZENDE CUNHA	Não informado	Não informado	Não informado
CECILIA CAETANO	Não informado	Não informado	Não informado
Indicadores Financeiros e Gerenciais			
Ebitda	Não informado	Não informado	Não informado
ESMERIA CAETANO	Não informado	Não informado	Não informado
HELVIO VILELA	Não informado	Não informado	Não informado

SAMUEL REZENDE CUNHA	Não informado	Não informado	Não informado
CECILIA CAETANO	Não informado	Não informado	Não informado
Liquidez Geral	0,00	0,00	0,00
ESMERIA CAETANO	0,00	0,00	0,00
HELVIO VILELA	0,00	0,00	0,00
SAMUEL REZENDE CUNHA	0,00	0,00	0,00
CECILIA CAETANO	Não informado	Não informado	Não informado
Liquidez Seca	0,00	0,00	0,00
ESMERIA CAETANO	0,00	0,00	0,00
HELVIO VILELA	0,00	0,00	0,00
SAMUEL REZENDE CUNHA	0,00	0,00	0,00
CECILIA CAETANO	Não informado	Não informado	Não informado
Liquidez Corrente	0,00	0,00	0,00
ESMERIA CAETANO	0,00	0,00	0,00
HELVIO VILELA	0,00	0,00	0,00
SAMUEL REZENDE CUNHA	0,00	0,00	0,00
CECILIA CAETANO	Não informado	Não informado	Não informado
Endividamento Geral	0%	0,00	0,00
ESMERIA CAETANO	0%	0%	0%
HELVIO VILELA	0%	0%	0%
SAMUEL REZENDE CUNHA	0%	0%	0%
CECILIA CAETANO	Não informado	Não informado	Não informado
Solvência Geral	0%	0,00	0,00
ESMERIA CAETANO	0%	0%	0%
HELVIO VILELA	0%	0%	0%
SAMUEL REZENDE CUNHA	0%	0%	0%
CECILIA CAETANO	Não informado	Não informado	Não informado
Lucratividade	-1%	0%	75%

ESMERIA CAETANO	-4%	0%	98%
HELVIO VILELA	0%	0%	99%
SAMUEL REZENDE CUNHA	67%	0%	0%
CECILIA CAETANO	Não informado	Não informado	Não informado
Receita x Custo	-101%	0%	-25%
ESMERIA CAETANO	-104%	0%	-2%
HELVIO VILELA	0%	0%	-1%
SAMUEL REZENDE CUNHA	-2%	0%	0%
CECILIA CAETANO	Não informado	Não informado	Não informado
Receita x Resultado	-1%	0%	75%
ESMERIA CAETANO	-4%	0%	98%
HELVIO VILELA	0%	0%	99%
SAMUEL REZENDE CUNHA	4%	0%	0%
CECILIA CAETANO	Não informado	Não informado	Não informado
Indicadores Operacionais e Produção			
Funcionários/Colaboradores	Não informado	Não informado	Não informado
ESMERIA CAETANO	<i>Não informado</i>	<i>Não informado</i>	<i>Não informado</i>
HELVIO VILELA	<i>Não informado</i>	<i>Não informado</i>	<i>Não informado</i>
SAMUEL REZENDE CUNHA	<i>Não informado</i>	<i>Não informado</i>	<i>Não informado</i>
CECILIA CAETANO	<i>Não informado</i>	<i>Não informado</i>	<i>Não informado</i>

CONSOLIDADO				
Contas	Abril	Maio	Junho	Varição (últimos dois meses)
Demonstrativo de Resultado do Exercício				
Receita (Entradas)	R\$ 649.193,95	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0%
ESMERIA CAETANO	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0%
HELVIO VILELA	R\$ 649.193,95	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0%
SAMUEL REZENDE CUNHA	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0%
CECILIA CAETANO	Não informado	Não informado	Não informado	0%
Custos e Despesas (Saídas)	-R\$ 26.036,05	-R\$ 71.794,65	-R\$ 6.199,50	-91%
ESMERIA CAETANO	-R\$ 100,23	-R\$ 3.474,00	R\$ 0,00	-100%
HELVIO VILELA	-R\$ 5.342,70	-R\$ 55.166,50	-R\$ 6.199,50	-89%
SAMUEL REZENDE CUNHA	-R\$ 20.593,12	-R\$ 13.154,15	R\$ 0,00	-100%
CECILIA CAETANO	Não informado	Não informado	Não informado	0%
Resultado Líquido (Total)	R\$ 623.157,90	-R\$ 71.794,65	-R\$ 6.199,50	-91%
ESMERIA CAETANO	-R\$ 100,23	-R\$ 3.474,00	R\$ 0,00	-100%
HELVIO VILELA	R\$ 643.851,25	-R\$ 55.166,50	-R\$ 6.199,50	-89%
SAMUEL REZENDE CUNHA	-R\$ 20.593,12	-R\$ 13.154,15	R\$ 0,00	-100%
CECILIA CAETANO	Não informado	Não informado	Não informado	0%
Balanco Patrimonial				
Ativo	Não informado	Não informado	R\$ 414.888,64	0%
ESMERIA CAETANO	Não informado	Não informado	-R\$ 24.295,06	0%
HELVIO VILELA	Não informado	Não informado	R\$ 625.779,47	0%
SAMUEL REZENDE CUNHA	Não informado	Não informado	-R\$ 186.595,77	0%
CECILIA CAETANO	Não informado	Não informado	Não informado	0%
Passivo	Não informado	Não informado	R\$ 414.888,64	0%
ESMERIA CAETANO	Não informado	Não informado	-R\$ 24.295,06	0%
HELVIO VILELA	Não informado	Não informado	R\$ 625.779,47	0%
SAMUEL REZENDE CUNHA	Não informado	Não informado	-R\$ 186.595,77	0%

CECILIA CAETANO	Não informado	Não informado	Não informado	0%
Patrimônio Líquido	Não informado	Não informado	R\$ 414.888,64	0%
ESMERIA CAETANO	Não informado	Não informado	-R\$ 24.295,06	0%
HELVIO VILELA	Não informado	Não informado	R\$ 625.779,47	0%
SAMUEL REZENDE CUNHA	Não informado	Não informado	-R\$ 186.595,77	0%
CECILIA CAETANO	Não informado	Não informado	Não informado	0%
Outras Contas Patrimoniais				
Caixa e Equivalentes de Caixa	Não informado	Não informado	R\$ 414.888,64	0%
ESMERIA CAETANO	Não informado	Não informado	-R\$ 24.295,06	0%
HELVIO VILELA	Não informado	Não informado	R\$ 625.779,47	0%
SAMUEL REZENDE CUNHA	Não informado	Não informado	-R\$ 186.595,77	0%
CECILIA CAETANO	Não informado	Não informado	Não informado	0%
Aplicações Financeiras	Não informado	Não informado	Não informado	0%
ESMERIA CAETANO	Não informado	Não informado	Não informado	0%
HELVIO VILELA	Não informado	Não informado	Não informado	0%
SAMUEL REZENDE CUNHA	Não informado	Não informado	Não informado	0%
CECILIA CAETANO	Não informado	Não informado	Não informado	0%
Adiantamentos (Ativo Circulante)	Não informado	Não informado	Não informado	0%
ESMERIA CAETANO	Não informado	Não informado	Não informado	0%
HELVIO VILELA	Não informado	Não informado	Não informado	0%
SAMUEL REZENDE CUNHA	Não informado	Não informado	Não informado	0%
CECILIA CAETANO	Não informado	Não informado	Não informado	0%
Outros Ativos (Circulante)	Não informado	Não informado	Não informado	0%
ESMERIA CAETANO	Não informado	Não informado	Não informado	0%
HELVIO VILELA	Não informado	Não informado	Não informado	0%
SAMUEL REZENDE CUNHA	Não informado	Não informado	Não informado	0%
CECILIA CAETANO	Não informado	Não informado	Não informado	0%
Outros Ativos (Não Circulante)	Não informado	Não informado	Não informado	0%
ESMERIA CAETANO	Não informado	Não informado	Não informado	0%

HELVIO VILELA	Não informado	Não informado	Não informado	0%
SAMUEL REZENDE CUNHA	Não informado	Não informado	Não informado	0%
CECILIA CAETANO	Não informado	Não informado	Não informado	0%
Imobilizado	Não informado	Não informado	Não informado	0%
ESMERIA CAETANO	Não informado	Não informado	Não informado	0%
HELVIO VILELA	Não informado	Não informado	Não informado	0%
SAMUEL REZENDE CUNHA	Não informado	Não informado	Não informado	0%
CECILIA CAETANO	Não informado	Não informado	Não informado	0%
Obrigações do Curto Prazo	Não informado	Não informado	Não informado	0%
ESMERIA CAETANO	Não informado	Não informado	Não informado	0%
HELVIO VILELA	Não informado	Não informado	Não informado	0%
SAMUEL REZENDE CUNHA	Não informado	Não informado	Não informado	0%
CECILIA CAETANO	Não informado	Não informado	Não informado	0%
Obrigações do Longo Prazo	Não informado	Não informado	Não informado	0%
ESMERIA CAETANO	Não informado	Não informado	Não informado	0%
HELVIO VILELA	Não informado	Não informado	Não informado	0%
SAMUEL REZENDE CUNHA	Não informado	Não informado	Não informado	0%
CECILIA CAETANO	Não informado	Não informado	Não informado	0%
Prejuizos Acumulados	R\$ 492.882,79	R\$ 421.088,14	R\$ 414.888,64	0%
ESMERIA CAETANO	-R\$ 20.821,06	-R\$ 24.295,06	-R\$ 24.295,06	0%
HELVIO VILELA	R\$ 687.145,47	R\$ 631.978,97	R\$ 625.779,47	0%
SAMUEL REZENDE CUNHA	-R\$ 173.441,62	-R\$ 186.595,77	-R\$ 186.595,77	0%
CECILIA CAETANO	Não informado	Não informado	Não informado	0%
Recomendação nº 72 do CNJ				
Passivo Extraconcursal	Não informado	Não informado	Não informado	0%
ESMERIA CAETANO	Não informado	Não informado	Não informado	0%
HELVIO VILELA	Não informado	Não informado	Não informado	0%
SAMUEL REZENDE CUNHA	Não informado	Não informado	Não informado	0%

CECILIA CAETANO	Não informado	Não informado	Não informado	0%
Passivo Fiscal Acumulado	Não informado	Não informado	Não informado	0%
ESMERIA CAETANO	Não informado	Não informado	Não informado	0%
HELVIO VILELA	Não informado	Não informado	Não informado	0%
SAMUEL REZENDE CUNHA	Não informado	Não informado	Não informado	0%
CECILIA CAETANO	Não informado	Não informado	Não informado	0%
Contingência	Não informado	Não informado	Não informado	0%
ESMERIA CAETANO	Não informado	Não informado	Não informado	0%
HELVIO VILELA	Não informado	Não informado	Não informado	0%
SAMUEL REZENDE CUNHA	Não informado	Não informado	Não informado	0%
CECILIA CAETANO	Não informado	Não informado	Não informado	0%
Inscrito na Dívida Ativa	Não informado	Não informado	Não informado	0%
ESMERIA CAETANO	Não informado	Não informado	Não informado	0%
HELVIO VILELA	Não informado	Não informado	Não informado	0%
SAMUEL REZENDE CUNHA	Não informado	Não informado	Não informado	0%
CECILIA CAETANO	Não informado	Não informado	Não informado	0%
Cessão Fiduciária de Títulos / Direitos Creditórios	Não informado	Não informado	Não informado	0%
ESMERIA CAETANO	Não informado	Não informado	Não informado	0%
HELVIO VILELA	Não informado	Não informado	Não informado	0%
SAMUEL REZENDE CUNHA	Não informado	Não informado	Não informado	0%
CECILIA CAETANO	Não informado	Não informado	Não informado	0%
Alienação Fiduciária	Não informado	Não informado	Não informado	0%
ESMERIA CAETANO	Não informado	Não informado	Não informado	0%
HELVIO VILELA	Não informado	Não informado	Não informado	0%
SAMUEL REZENDE CUNHA	Não informado	Não informado	Não informado	0%
CECILIA CAETANO	Não informado	Não informado	Não informado	0%
Arrendamento Mercantil	Não informado	Não informado	Não informado	0%
ESMERIA CAETANO	Não informado	Não informado	Não informado	0%

HELVIO VILELA	Não informado	Não informado	Não informado	0%
SAMUEL REZENDE CUNHA	Não informado	Não informado	Não informado	0%
CECILIA CAETANO	Não informado	Não informado	Não informado	0%
Passivo Tributário Pós ajuizamento da RJ	Não informado	Não informado	Não informado	0%
ESMERIA CAETANO	Não informado	Não informado	Não informado	0%
HELVIO VILELA	Não informado	Não informado	Não informado	0%
SAMUEL REZENDE CUNHA	Não informado	Não informado	Não informado	0%
CECILIA CAETANO	Não informado	Não informado	Não informado	0%
Passivo Trabalhista Pós ajuizamento da RJ	Não informado	Não informado	Não informado	0%
ESMERIA CAETANO	Não informado	Não informado	Não informado	0%
HELVIO VILELA	Não informado	Não informado	Não informado	0%
SAMUEL REZENDE CUNHA	Não informado	Não informado	Não informado	0%
CECILIA CAETANO	Não informado	Não informado	Não informado	0%
Outros Passivos Pós Ajuizamento da RJ	Não informado	Não informado	Não informado	0%
ESMERIA CAETANO	Não informado	Não informado	Não informado	0%
HELVIO VILELA	Não informado	Não informado	Não informado	0%
SAMUEL REZENDE CUNHA	Não informado	Não informado	Não informado	0%
CECILIA CAETANO	Não informado	Não informado	Não informado	0%
Indicadores Financeiros e Gerenciais				
Ebitda	Não informado	Não informado	Não informado	0%
ESMERIA CAETANO	Não informado	Não informado	Não informado	0%
HELVIO VILELA	Não informado	Não informado	Não informado	0%
SAMUEL REZENDE CUNHA	Não informado	Não informado	Não informado	0%
CECILIA CAETANO	Não informado	Não informado	Não informado	0%
Liquidez Geral	0,00	0,00	0,00	0%
ESMERIA CAETANO	0,00	0,00	0,00	0%
HELVIO VILELA	0,00	0,00	0,00	0%
SAMUEL REZENDE CUNHA	0,00	0,00	0,00	0%

CECILIA CAETANO	Não informado	Não informado	Não informado	0%
Liquidez Seca	0,00	0,00	0,00	0%
ESMERIA CAETANO	0,00	0,00	0,00	0%
HELVIO VILELA	0,00	0,00	0,00	0%
SAMUEL REZENDE CUNHA	0,00	0,00	0,00	0%
CECILIA CAETANO	Não informado	Não informado	Não informado	0%
Liquidez Corrente	0,00	0,00	0,00	0%
ESMERIA CAETANO	0,00	0,00	0,00	0%
HELVIO VILELA	0,00	0,00	0,00	0%
SAMUEL REZENDE CUNHA	0,00	0,00	0,00	0%
CECILIA CAETANO	Não informado	Não informado	Não informado	0%
Endividamento Geral	0,00	0,00	0,00	0%
ESMERIA CAETANO	0%	0%	0%	0%
HELVIO VILELA	0%	0%	0%	0%
SAMUEL REZENDE CUNHA	0%	0%	0%	0%
CECILIA CAETANO	Não informado	Não informado	Não informado	0%
Solvência Geral	0,00	0,00	0,00	0%
ESMERIA CAETANO	0%	0%	0%	0%
HELVIO VILELA	0%	0%	0%	0%
SAMUEL REZENDE CUNHA	0%	0%	0%	0%
CECILIA CAETANO	Não informado	Não informado	Não informado	0%
Lucratividade	96%	0%	0%	0
ESMERIA CAETANO	0%	0%	0%	0
HELVIO VILELA	99%	0%	0%	0
SAMUEL REZENDE CUNHA	0%	0%	0%	0
CECILIA CAETANO	Não informado	Não informado	Não informado	0
Receita x Custo	-4%	0%	0%	0
ESMERIA CAETANO	0%	0%	0%	0

HELVIO VILELA	-1%	0%	0%	0%
SAMUEL REZENDE CUNHA	0%	0%	0%	0
CECILIA CAETANO	Não informado	Não informado	Não informado	0
Receita x Resultado	96%	0%	0%	0
ESMERIA CAETANO	0%	0%	0%	0
HELVIO VILELA	99%	0%	0%	0
SAMUEL REZENDE CUNHA	0%	0%	0%	0
CECILIA CAETANO	Não informado	Não informado	Não informado	0

Indicadores Operacionais e Produção

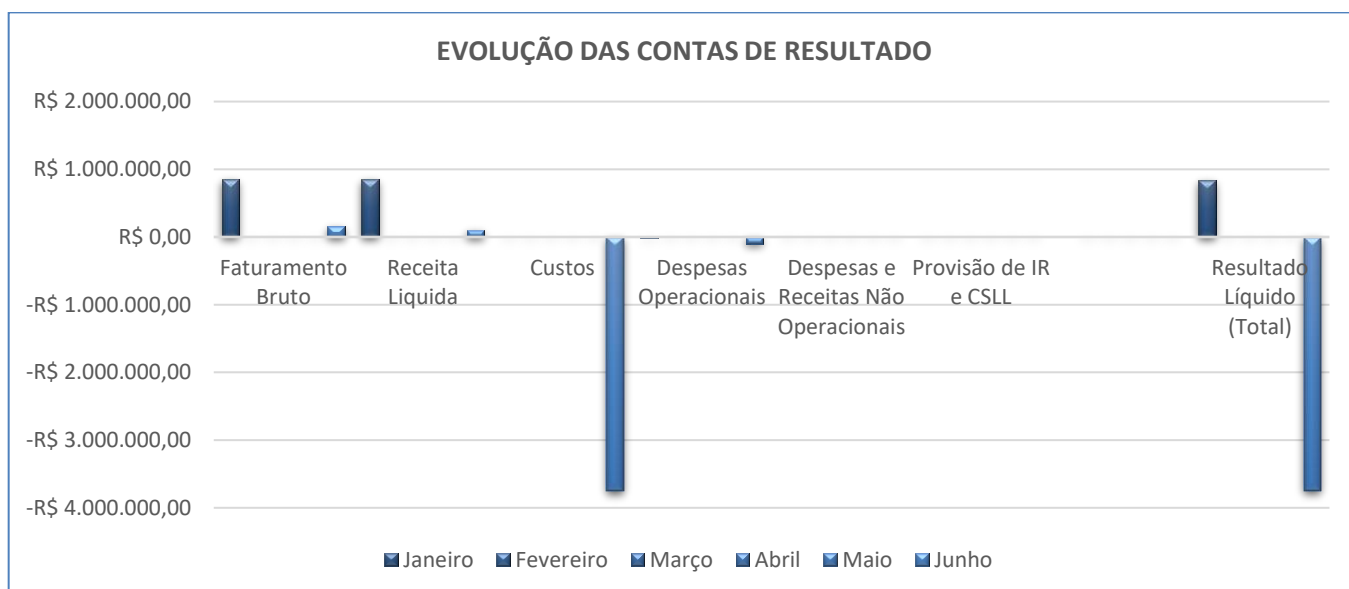
Funcionários/Colaboradores	Não informado	Não informado	Não informado	0%
ESMERIA CAETANO	<i>Não informado</i>	<i>Não informado</i>	<i>Não informado</i>	0%
HELVIO VILELA	<i>Não informado</i>	<i>Não informado</i>	<i>Não informado</i>	0%
SAMUEL REZENDE CUNHA	<i>Não informado</i>	<i>Não informado</i>	<i>Não informado</i>	0%
CECILIA CAETANO	<i>Não informado</i>	<i>Não informado</i>	<i>Não informado</i>	0%

6.6. Dados da empresa AUTO POSTO MATINHA 2025

6.6.1. Demonstrativo de Resultado do Exercício

Demonstrativo de Resultado do Exercício				
Empresa	Contas	Janeiro	Fevereiro	Março
AUTO POSTO MATINHA	Faturamento Bruto	R\$ 847.854,34	Não informado	Não informado
	Variação Mensal: R\$ e %		R\$ 0,00	R\$ 0,00
			0%	0%
	Receita Líquida	R\$ 847.854,34	Não informado	Não informado
	Variação Mensal: R\$ e %		R\$ 0,00	R\$ 0,00
			0%	0%
	Custos	R\$ 0,00	Não informado	Não informado
	Variação Mensal: R\$ e %		R\$ 0,00	R\$ 0,00
			0%	0%
	Despesas Operacionais	-R\$ 10.655,49	Não informado	Não informado
	Variação Mensal: R\$ e %		R\$ 0,00	R\$ 0,00
			0%	0%
	Despesas e Receitas Não Operacionais	R\$ 0,00	Não informado	Não informado
	Variação Mensal: R\$ e %		R\$ 0,00	R\$ 0,00
		0%	0%	
Provisão de IR e CSLL	R\$ 0,00	Não informado	Não informado	
Variação Mensal: R\$ e %		R\$ 0,00	R\$ 0,00	
		0%	0%	
	Resultado Líquido (Total)	R\$ 837.198,85	Não informado	Não informado
	Variação Mensal: R\$ e %		R\$ 0,00	R\$ 0,00
			0%	0%

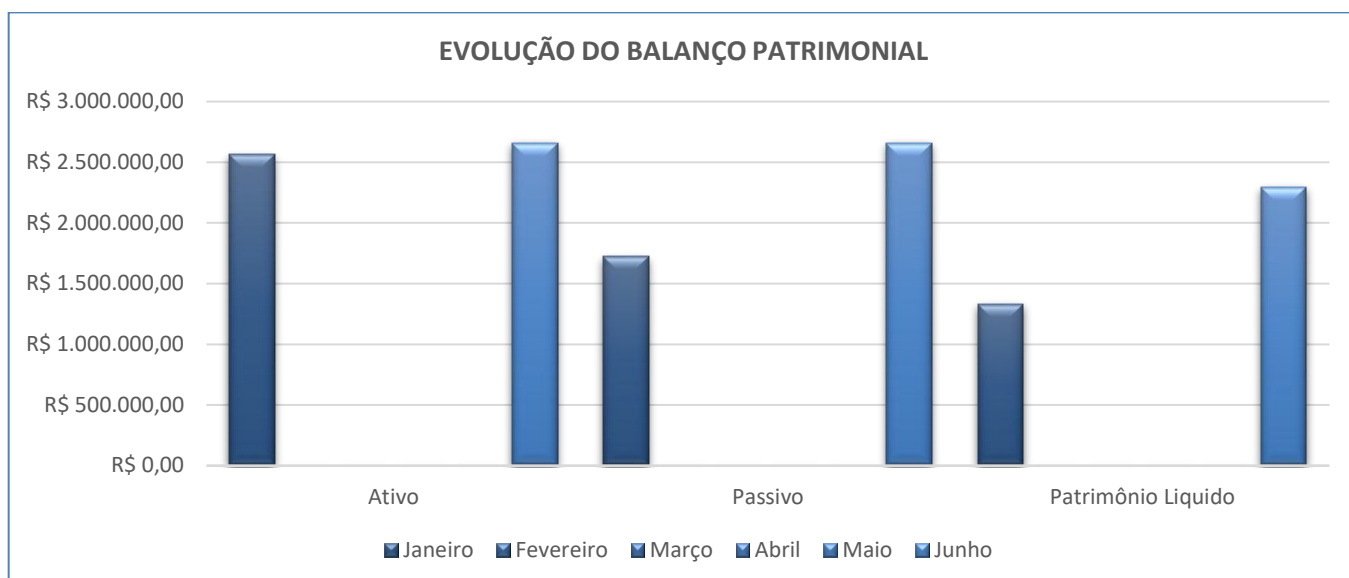
Demonstrativo de Resultado do Exercício				
Empresa	Contas	Abril	Maio	Junho
AUTO POSTO MATINHA	Faturamento Bruto	Não informado	Não informado	R\$ 164.894,35
	Variação Mensal: R\$ e %	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
		0%	0%	0%
	Receita Líquida	Não informado	Não informado	R\$ 103.386,71
	Variação Mensal: R\$ e %	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
		0%	0%	0%
	Custos	Não informado	Não informado	-R\$ 3.752.183,80
	Variação Mensal: R\$ e %	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
		0%	0%	0%
	Despesas Operacionais	Não informado	Não informado	-R\$ 96.378,33
	Variação Mensal: R\$ e %	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
		0%	0%	0%
	Despesas e Receitas Não Operacionais	Não informado	Não informado	R\$ 0,00
	Variação Mensal: R\$ e %	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
	0%	0%	0%	
Provisão de IR e CSLL	Não informado	Não informado	R\$ 0,00	
Variação Mensal: R\$ e %	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	
	0%	0%	0%	
	Resultado Líquido (Total)	Não informado	Não informado	-R\$ 3.745.175,42
	Variação Mensal: R\$ e %	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
		0%	0%	0%



6.6.2. Balanço Patrimonial

Balanço Patrimonial				
Empresa	Contas	Janeiro	Fevereiro	Março
AUTO POSTO MATINHA	Ativo	R\$ 2.560.413,35	Não informado	Não informado
	Variação Mensal: R\$ e %		R\$ 0,00 0%	R\$ 0,00 0%
	Passivo	R\$ 1.723.214,50	Não informado	Não informado
	Variação Mensal: R\$ e %		R\$ 0,00 0%	R\$ 0,00 0%
	Patrimônio Líquido	R\$ 1.331.539,46	Não informado	Não informado
	Variação Mensal: R\$ e %		R\$ 0,00 0%	R\$ 0,00 0%

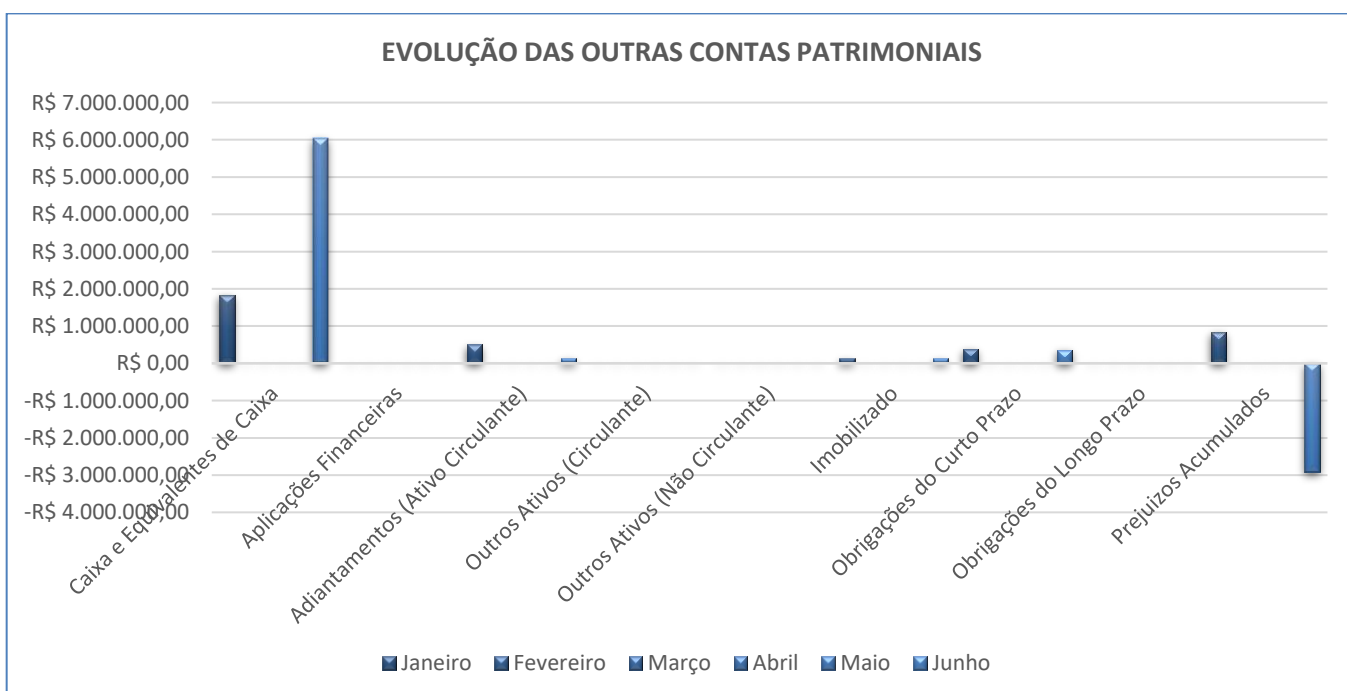
Balanço Patrimonial				
Empresa	Contas	Abril	Maió	Junho
AUTO POSTO MATINHA	Ativo	Não informado	Não informado	R\$ 2.657.398,21
	Variação Mensal: R\$ e %	R\$ 0,00 0%	R\$ 0,00 0%	R\$ 0,00 0%
	Passivo	Não informado	Não informado	R\$ 2.657.398,21
	Variação Mensal: R\$ e %	R\$ 0,00 0%	R\$ 0,00 0%	R\$ 0,00 0%
	Patrimônio Líquido	Não informado	Não informado	R\$ 2.292.154,90
	Variação Mensal: R\$ e %	R\$ 0,00 0%	R\$ 0,00 0%	R\$ 0,00 0%



6.6.3. Outras Contas Patrimoniais

Outras Contas Patrimoniais				
Empresa	Contas	Janeiro	Fevereiro	Março
AUTO POSTO MATINHA	Caixa e Equivalentes de Caixa	R\$ 1.827.161,14	Não informado	Não informado
	Variação Mensal: R\$ e %		R\$ 0,00 0%	R\$ 0,00 0%
	Aplicações Financeiras	R\$ 0,00	Não informado	Não informado
	Variação Mensal: R\$ e %		R\$ 0,00 0%	R\$ 0,00 0%
	Adiantamentos (Ativo Circulante)	R\$ 503.458,66	Não informado	Não informado
	Variação Mensal: R\$ e %		R\$ 0,00 0%	R\$ 0,00 0%
	Estoques (Ativo Circulante)	R\$ 93.232,60	Não informado	Não informado
	Variação Mensal: R\$ e %		R\$ 0,00 0%	R\$ 0,00 0%
	Outros Ativos (Circulante)	R\$ 12.290,95	Não informado	Não informado
	Variação Mensal: R\$ e %		R\$ 0,00 0%	R\$ 0,00 0%
	Outros Ativos (Não Circulante)	R\$ 0,00	Não informado	Não informado
	Variação Mensal: R\$ e %		R\$ 0,00 0%	R\$ 0,00 0%
	Imobilizado	R\$ 124.270,00	Não informado	Não informado
	Variação Mensal: R\$ e %		R\$ 0,00 0%	R\$ 0,00 0%
	Obrigações do Curto Prazo	R\$ 391.675,04	Não informado	Não informado
	Variação Mensal: R\$ e %		R\$ 0,00 0%	R\$ 0,00 0%
	Obrigações do Longo Prazo	R\$ 0,00	Não informado	Não informado
	Variação Mensal: R\$ e %		R\$ 0,00 0%	R\$ 0,00 0%
	Prejuízos Acumulados	R\$ 837.198,85	Não informado	Não informado
	Variação Mensal: R\$ e %		R\$ 0,00 0%	R\$ 0,00 0%

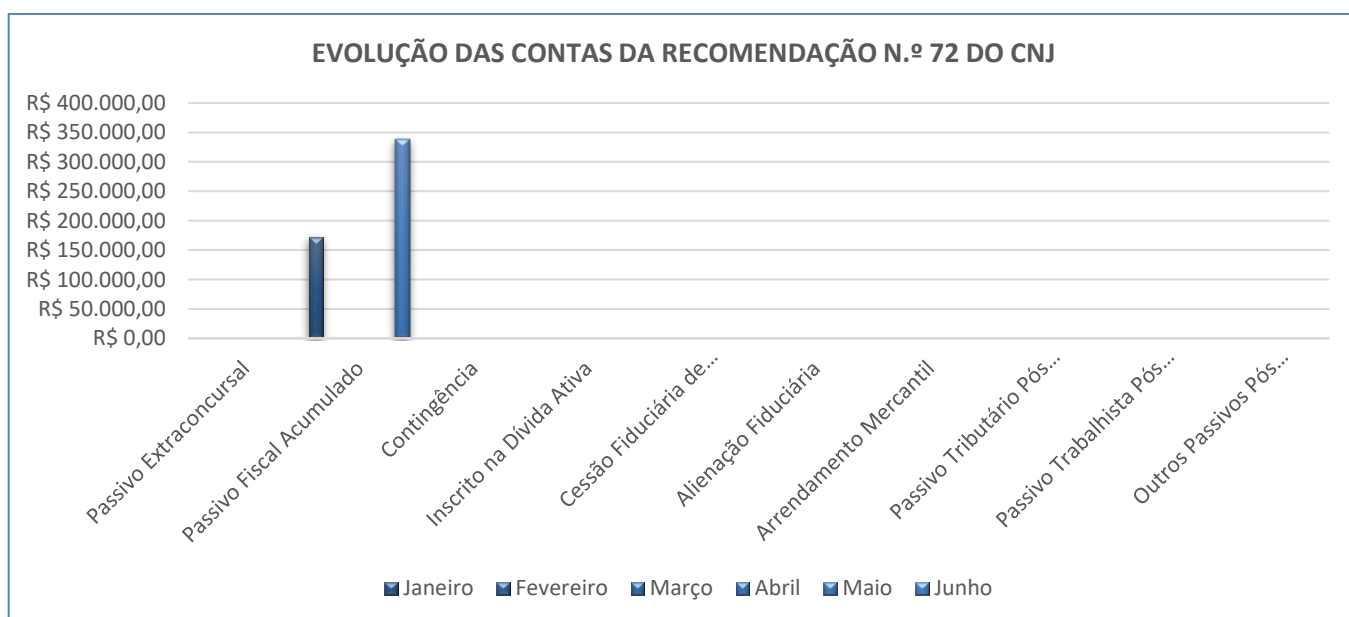
Outras Contas Patrimoniais				
Empresa	Contas	Abril	Maio	Junho
AUTO POSTO MATINHA	Caixa e Equivalentes de Caixa	Não informado	Não informado	R\$ 6.052.823,81
	Variação Mensal: R\$ e %	R\$ 0,00 0%	R\$ 0,00 0%	R\$ 0,00 0%
	Aplicações Financeiras	Não informado	Não informado	R\$ 0,00
	Variação Mensal: R\$ e %	R\$ 0,00 0%	R\$ 0,00 0%	R\$ 0,00 0%
	Adiantamentos (Ativo Circulante)	Não informado	Não informado	R\$ 126.845,27
	Variação Mensal: R\$ e %	R\$ 0,00 0%	R\$ 0,00 0%	R\$ 0,00 0%
	Estoques (Ativo Circulante)	Não informado	Não informado	-R\$ 3.658.979,20
	Variação Mensal: R\$ e %	R\$ 0,00 0%	R\$ 0,00 0%	R\$ 0,00 0%
	Outros Ativos (Circulante)	Não informado	Não informado	R\$ 12.438,33
	Variação Mensal: R\$ e %	R\$ 0,00 0%	R\$ 0,00 0%	R\$ 0,00 0%
	Outros Ativos (Não Circulante)	Não informado	Não informado	R\$ 0,00
	Variação Mensal: R\$ e %	R\$ 0,00 0%	R\$ 0,00 0%	R\$ 0,00 0%
	Imobilizado	Não informado	Não informado	R\$ 124.270,00
	Variação Mensal: R\$ e %	R\$ 0,00 0%	R\$ 0,00 0%	R\$ 0,00 0%
	Obrigações do Curto Prazo	Não informado	Não informado	R\$ 365.243,31
	Variação Mensal: R\$ e %	R\$ 0,00 0%	R\$ 0,00 0%	R\$ 0,00 0%
	Obrigações do Longo Prazo	Não informado	Não informado	R\$ 0,00
	Variação Mensal: R\$ e %	R\$ 0,00 0%	R\$ 0,00 0%	R\$ 0,00 0%
	Prejuízos Acumulados	Não informado	Não informado	-R\$ 2.907.976,57
	Variação Mensal: R\$ e %	R\$ 0,00 0%	R\$ 0,00 0%	R\$ 0,00 0%



6.6.4. Anexo II, da Recomendação n.º 72 do CNJ

Recomendação n.º 72 do CNJ				
Empresa	Contas	Janeiro	Fevereiro	Março
AUTO POSTO MATINHA	Passivo Extraconcursal	Não informado	Não informado	Não informado
	Variação Mensal: R\$ e %		R\$ 0,00 0%	R\$ 0,00 0%
	Passivo Fiscal Acumulado	R\$ 171.835,06	Não informado	Não informado
	Variação Mensal: R\$ e %		R\$ 0,00 0%	R\$ 0,00 0%
	Contingência	Não informado	Não informado	Não informado
	Variação Mensal: R\$ e %		R\$ 0,00 0%	R\$ 0,00 0%
	Inscrito na Dívida Ativa	Não informado	Não informado	Não informado
	Variação Mensal: R\$ e %		R\$ 0,00 0%	R\$ 0,00 0%
	Cessão Fiduciária de Títulos / Direitos Creditórios	Não informado	Não informado	Não informado
	Variação Mensal: R\$ e %		R\$ 0,00 0%	R\$ 0,00 0%
	Alienação Fiduciária	Não informado	Não informado	Não informado
	Variação Mensal: R\$ e %		R\$ 0,00 0%	R\$ 0,00 0%
	Arrendamento Mercantil	Não informado	Não informado	Não informado
	Variação Mensal: R\$ e %		R\$ 0,00 0%	R\$ 0,00 0%
	Passivo Tributário Pós ajuizamento da RJ	Não informado	Não informado	Não informado
	Variação Mensal: R\$ e %		R\$ 0,00 0%	R\$ 0,00 0%
	Passivo Trabalhista Pós ajuizamento da RJ	Não informado	Não informado	Não informado
	Variação Mensal: R\$ e %		R\$ 0,00 0%	R\$ 0,00 0%
	Outros Passivos Pós Ajuizamento da RJ	Não informado	Não informado	Não informado
	Variação Mensal: R\$ e %		R\$ 0,00 0%	R\$ 0,00 0%

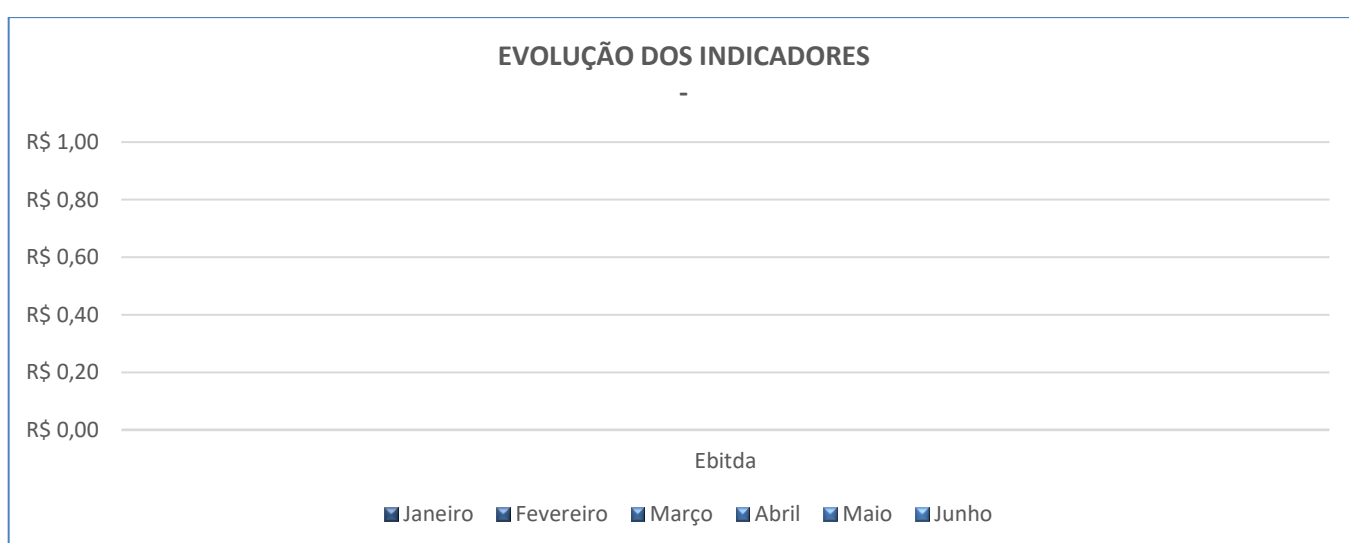
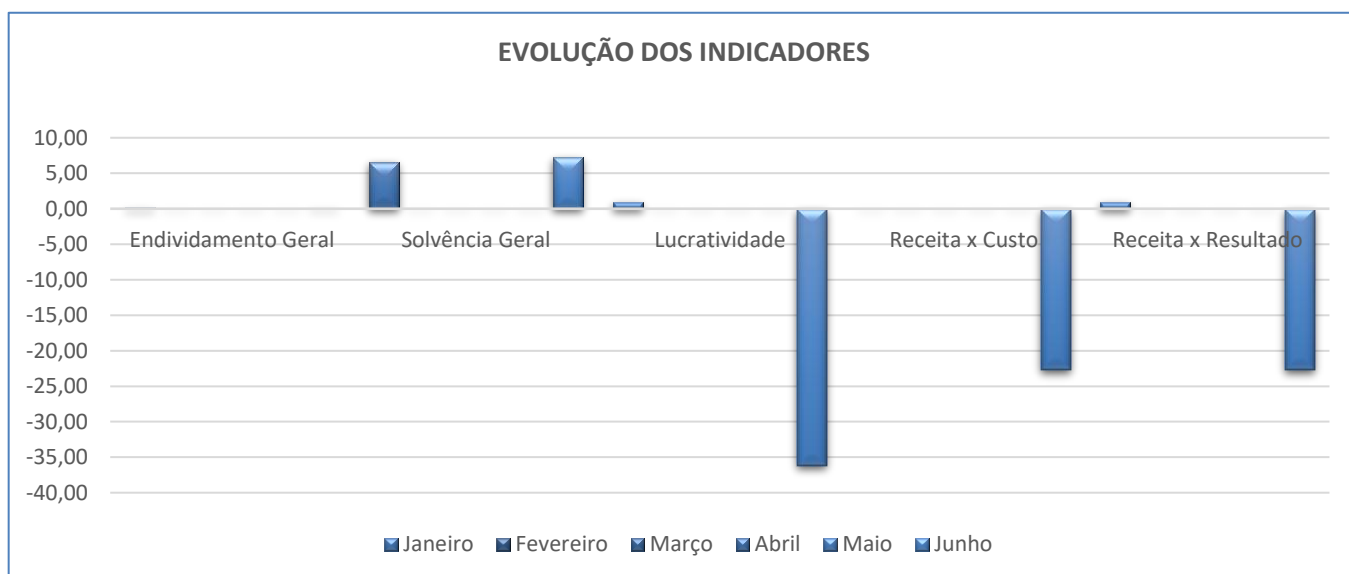
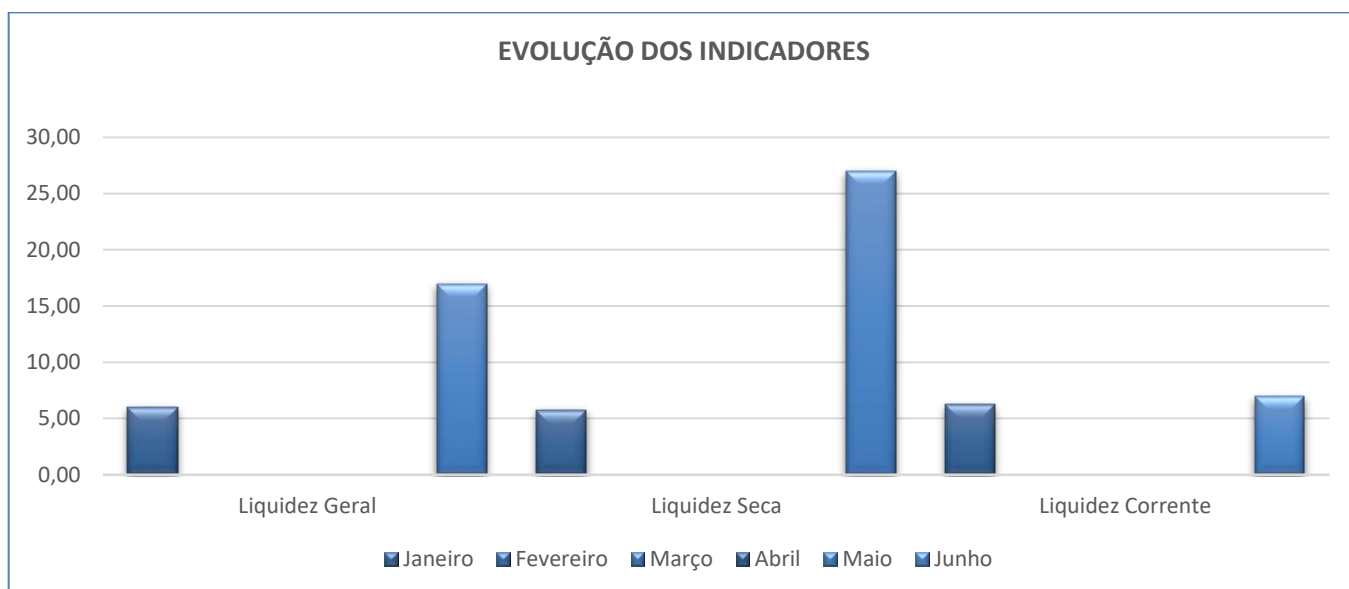
Recomendação nº 72 do CNJ				
Empresa	Contas	Abril	Maio	Junho
AUTO POSTO MATINHA	Passivo Extraconcursal	Não informado	Não informado	Não informado
	Variação Mensal: R\$ e %	R\$ 0,00 0%	R\$ 0,00 0%	R\$ 0,00 0%
	Passivo Fiscal Acumulado	Não informado	Não informado	R\$ 338.954,10
	Variação Mensal: R\$ e %	R\$ 0,00 0%	R\$ 0,00 0%	R\$ 0,00 0%
	Contingência	Não informado	Não informado	Não informado
	Variação Mensal: R\$ e %	R\$ 0,00 0%	R\$ 0,00 0%	R\$ 0,00 0%
	Inscrito na Dívida Ativa	Não informado	Não informado	Não informado
	Variação Mensal: R\$ e %	R\$ 0,00 0%	R\$ 0,00 0%	R\$ 0,00 0%
	Cessão Fiduciária de Títulos / Direitos Creditórios	Não informado	Não informado	Não informado
	Variação Mensal: R\$ e %	R\$ 0,00 0%	R\$ 0,00 0%	R\$ 0,00 0%
	Alienação Fiduciária	Não informado	Não informado	Não informado
	Variação Mensal: R\$ e %	R\$ 0,00 0%	R\$ 0,00 0%	R\$ 0,00 0%
	Arrendamento Mercantil	Não informado	Não informado	Não informado
	Variação Mensal: R\$ e %	R\$ 0,00 0%	R\$ 0,00 0%	R\$ 0,00 0%
	Passivo Tributário Pós ajuizamento da RJ	Não informado	Não informado	Não informado
	Variação Mensal: R\$ e %	R\$ 0,00 0%	R\$ 0,00 0%	R\$ 0,00 0%
	Passivo Trabalhista Pós ajuizamento da RJ	Não informado	Não informado	Não informado
	Variação Mensal: R\$ e %	R\$ 0,00 0%	R\$ 0,00 0%	R\$ 0,00 0%
	Outros Passivos Pós Ajuizamento da RJ	Não informado	Não informado	Não informado
	Variação Mensal: R\$ e %	R\$ 0,00 0%	R\$ 0,00 0%	R\$ 0,00 0%



6.6.5. Indicadores

Indicadores				
Empresa	Indicador	Janeiro	Fevereiro	Março
AUTO POSTO MATINHA	Ebitda	Não informado	Não informado	Não informado
	Variação Mensal: R\$ e %		R\$ 0,00	R\$ 0,00
			0%	0%
	Liquidez Geral	5,98	Não informado	Não informado
	Variação Mensal		0%	0%
	Liquidez Seca	5,74	Não informado	Não informado
	Variação Mensal		0%	0%
	Liquidez Corrente	6,22	Não informado	Não informado
	Variação Mensal		0%	0%
	Endividamento Geral	0,15	Não informado	Não informado
	Variação Mensal		0%	0%
	Solvência Geral	6,54	Não informado	Não informado
	Variação Mensal		0%	0%
	Lucratividade	99%	Não informado	Não informado
	Variação Mensal		0%	0%
Receita x Custo	0%	Não informado	Não informado	
Variação Mensal		0%	0%	
Receita x Resultado	99%	Não informado	Não informado	
Variação Mensal		0%	0%	

Indicadores				
Empresa	Indicador	Abril	Maió	Junho
AUTO POSTO MATINHA	Ebitda	Não informado	Não informado	Não informado
	Variação Mensal: R\$ e %	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
		0%	0%	0%
	Liquidez Geral	Não informado	Não informado	16,95
	Variação Mensal	0%	0%	0%
	Liquidez Seca	Não informado	Não informado	26,97
	Variação Mensal	0%	0%	0%
	Liquidez Corrente	Não informado	Não informado	6,94
	Variação Mensal	0%	0%	0%
	Endividamento Geral	Não informado	Não informado	0,14
	Variação Mensal	0%	0%	0%
	Solvência Geral	Não informado	Não informado	7,28
	Variação Mensal	0%	0%	0%
	Lucratividade	Não informado	Não informado	-3622%
	Variação Mensal	0%	0%	0%
Receita x Custo	Não informado	Não informado	-2276%	
Variação Mensal	0%	0%	0%	
Receita x Resultado	Não informado	Não informado	-2271%	
Variação Mensal	0%	0%	0%	



6.7. Consolidação dos Dados e Indicadores das empresas do AUTO POSTO MATINHA

A partir das informações e documentos disponibilizados, apurou-se o seguinte resultado das empresas componentes do grupo empresarial em recuperação judicial, pertinentes a competência de **junho de 2025**:

CONSOLIDADO			
Contas	Janeiro	Fevereiro	Março
Demonstrativo de Resultado do Exercício			
Faturamento Bruto	R\$ 847.854,34	Não informado	Não informado
AUTO POSTO MATINHA	R\$ 847.854,34	Não informado	Não informado
Receita Líquida	R\$ 847.854,34	Não informado	Não informado
AUTO POSTO MATINHA	R\$ 847.854,34	Não informado	Não informado
Custos	R\$ 0,00	Não informado	Não informado
AUTO POSTO MATINHA	R\$ 0,00	Não informado	Não informado
Despesas Operacionais	-R\$ 10.655,49	Não informado	Não informado
AUTO POSTO MATINHA	-R\$ 10.655,49	Não informado	Não informado
Despesas e Receitas Não Operacionais	R\$ 0,00	Não informado	Não informado
AUTO POSTO MATINHA	R\$ 0,00	Não informado	Não informado
Provisão de IR e CSLL	R\$ 0,00	Não informado	Não informado
AUTO POSTO MATINHA	R\$ 0,00	Não informado	Não informado
Resultado Líquido (Total)	R\$ 837.198,85	Não informado	Não informado
AUTO POSTO MATINHA	R\$ 837.198,85	Não informado	Não informado
Balanco Patrimonial			
Ativo	R\$ 2.560.413,35	Não informado	Não informado
AUTO POSTO MATINHA	R\$ 2.560.413,35	Não informado	Não informado
Passivo	R\$ 1.723.214,50	Não informado	Não informado

AUTO POSTO MATINHA	R\$ 1.723.214,50	Não informado	Não informado
Patrimônio Líquido	R\$ 1.331.539,46	Não informado	Não informado
AUTO POSTO MATINHA	R\$ 1.331.539,46	Não informado	Não informado
Outras Contas Patrimoniais			
Caixa e Equivalentes de Caixa	R\$ 1.827.161,14	Não informado	Não informado
AUTO POSTO MATINHA	R\$ 1.827.161,14	Não informado	Não informado
Aplicações Financeiras	R\$ 0,00	Não informado	Não informado
AUTO POSTO MATINHA	R\$ 0,00	Não informado	Não informado
Adiantamentos (Ativo Circulante)	R\$ 503.458,66	Não informado	Não informado
AUTO POSTO MATINHA	R\$ 503.458,66	Não informado	Não informado
Estoques (Ativo Circulante)	R\$ 93.232,60	Não informado	Não informado
AUTO POSTO MATINHA	R\$ 93.232,60	Não informado	Não informado
Outros Ativos (Circulante)	R\$ 12.290,95	Não informado	Não informado
AUTO POSTO MATINHA	R\$ 12.290,95	Não informado	Não informado
Outros Ativos (Não Circulante)	R\$ 0,00	Não informado	Não informado
AUTO POSTO MATINHA	R\$ 0,00	Não informado	Não informado
Imobilizado	R\$ 124.270,00	Não informado	Não informado
AUTO POSTO MATINHA	R\$ 124.270,00	Não informado	Não informado
Obrigações do Curto Prazo	R\$ 391.675,04	Não informado	Não informado
AUTO POSTO MATINHA	R\$ 391.675,04	Não informado	Não informado
Obrigações do Longo Prazo	R\$ 0,00	Não informado	Não informado
AUTO POSTO MATINHA	R\$ 0,00	Não informado	Não informado
Prejuízos Acumulados	R\$ 837.198,85	Não informado	Não informado
AUTO POSTO MATINHA	R\$ 837.198,85	Não informado	Não informado
Recomendação nº 72 do CNJ			
Passivo Extraconcursal	Não informado	Não informado	Não informado
AUTO POSTO MATINHA	Não informado	Não informado	Não informado
Passivo Fiscal Acumulado	R\$ 171.835,06	Não informado	Não informado

AUTO POSTO MATINHA	R\$ 171.835,06	Não informado	Não informado
Contingência	Não informado	Não informado	Não informado
AUTO POSTO MATINHA	Não informado	Não informado	Não informado
Inscrito na Dívida Ativa	Não informado	Não informado	Não informado
AUTO POSTO MATINHA	Não informado	Não informado	Não informado
Cessão Fiduciária de Títulos / Direitos Creditórios	Não informado	Não informado	Não informado
AUTO POSTO MATINHA	Não informado	Não informado	Não informado
Alienação Fiduciária	Não informado	Não informado	Não informado
AUTO POSTO MATINHA	Não informado	Não informado	Não informado
Arrendamento Mercantil	Não informado	Não informado	Não informado
AUTO POSTO MATINHA	Não informado	Não informado	Não informado
Passivo Tributário Pós ajuizamento da RJ	Não informado	Não informado	Não informado
AUTO POSTO MATINHA	Não informado	Não informado	Não informado
Passivo Trabalhista Pós ajuizamento da RJ	Não informado	Não informado	Não informado
AUTO POSTO MATINHA	Não informado	Não informado	Não informado
Outros Passivos Pós Ajuizamento da RJ	Não informado	Não informado	Não informado
AUTO POSTO MATINHA	Não informado	Não informado	Não informado
Indicadores Financeiros e Gerenciais			
Ebitda	Não informado	Não informado	Não informado
AUTO POSTO MATINHA	Não informado	Não informado	Não informado
Liquidez Geral	5,98	Não informado	Não informado
AUTO POSTO MATINHA	5,98	Não informado	Não informado
Liquidez Seca	5,74	Não informado	Não informado
AUTO POSTO MATINHA	5,74	Não informado	Não informado
Liquidez Corrente	6,22	Não informado	Não informado
AUTO POSTO MATINHA	6,22	Não informado	Não informado
Endividamento Geral	0,15	Não informado	Não informado
AUTO POSTO MATINHA	0,15	Não informado	Não informado

Solvência Geral	6,54	Não informado	Não informado
AUTO POSTO MATINHA	6,54	Não informado	Não informado
Lucratividade	99%	Não informado	Não informado
AUTO POSTO MATINHA	99%	Não informado	Não informado
Receita x Custo	0%	Não informado	Não informado
AUTO POSTO MATINHA	0%	Não informado	Não informado
Receita x Resultado	99%	Não informado	Não informado
AUTO POSTO MATINHA	99%	Não informado	Não informado

Indicadores Operacionais e Produção

Funcionários/Colaboradores	Não informado	Não informado	Não informado
AUTO POSTO MATINHA	Não informado	Não informado	Não informado

CONSOLIDADO

Contas	Abril	Maio	Junho	Variação (últimos dois meses)
Demonstrativo de Resultado do Exercício				
Faturamento Bruto	Não informado	Não informado	R\$ 164.894,35	0%
AUTO POSTO MATINHA	Não informado	Não informado	R\$ 164.894,35	0%
Receita Líquida	Não informado	Não informado	R\$ 103.386,71	0%
AUTO POSTO MATINHA	Não informado	Não informado	R\$ 103.386,71	0%
Custos	Não informado	Não informado	-R\$ 3.752.183,80	0%
AUTO POSTO MATINHA	Não informado	Não informado	-R\$ 3.752.183,80	0%
Despesas Operacionais	Não informado	Não informado	-R\$ 96.378,33	0%
AUTO POSTO MATINHA	Não informado	Não informado	-R\$ 96.378,33	0%
Despesas e Receitas Não Operacionais	Não informado	Não informado	R\$ 0,00	0%
AUTO POSTO MATINHA	Não informado	Não informado	R\$ 0,00	0%

Provisão de IR e CSLL	Não informado	Não informado	R\$ 0,00	0%
AUTO POSTO MATINHA	Não informado	Não informado	R\$ 0,00	0%
Resultado Líquido (Total)	Não informado	Não informado	-R\$ 3.745.175,42	0%
AUTO POSTO MATINHA	Não informado	Não informado	-R\$ 3.745.175,42	0%
Balanco Patrimonial				
Ativo	Não informado	Não informado	R\$ 2.657.398,21	0%
AUTO POSTO MATINHA	Não informado	Não informado	R\$ 2.657.398,21	0%
Passivo	Não informado	Não informado	R\$ 2.657.398,21	0%
AUTO POSTO MATINHA	Não informado	Não informado	R\$ 2.657.398,21	0%
Patrimônio Líquido	Não informado	Não informado	R\$ 2.292.154,90	0%
AUTO POSTO MATINHA	Não informado	Não informado	R\$ 2.292.154,90	0%
Outras Contas Patrimoniais				
Caixa e Equivalentes de Caixa	Não informado	Não informado	R\$ 6.052.823,81	0%
AUTO POSTO MATINHA	Não informado	Não informado	R\$ 6.052.823,81	0%
Aplicações Financeiras	Não informado	Não informado	R\$ 0,00	0%
AUTO POSTO MATINHA	Não informado	Não informado	R\$ 0,00	0%
Adiantamentos (Ativo Circulante)	Não informado	Não informado	R\$ 126.845,27	0%
AUTO POSTO MATINHA	Não informado	Não informado	R\$ 126.845,27	0%
Estoques (Ativo Circulante)	Não informado	Não informado	-R\$ 3.658.979,20	0%
AUTO POSTO MATINHA	Não informado	Não informado	-R\$ 3.658.979,20	0%
Outros Ativos (Circulante)	Não informado	Não informado	R\$ 12.438,33	0%
AUTO POSTO MATINHA	Não informado	Não informado	R\$ 12.438,33	0%
Outros Ativos (Não Circulante)	Não informado	Não informado	R\$ 0,00	0%
AUTO POSTO MATINHA	Não informado	Não informado	R\$ 0,00	0%
Imobilizado	Não informado	Não informado	R\$ 124.270,00	0%
AUTO POSTO MATINHA	Não informado	Não informado	R\$ 124.270,00	0%
Obrigações do Curto Prazo	Não informado	Não informado	R\$ 365.243,31	0%
AUTO POSTO MATINHA	Não informado	Não informado	R\$ 365.243,31	0%

Obrigações do Longo Prazo	Não informado	Não informado	R\$ 0,00	0%
AUTO POSTO MATINHA	Não informado	Não informado	R\$ 0,00	0%
Prejuízos Acumulados	Não informado	Não informado	-R\$ 2.907.976,57	0%
AUTO POSTO MATINHA	Não informado	Não informado	-R\$ 2.907.976,57	0%
Recomendação nº 72 do CNJ				
Passivo Extraconcursal	Não informado	Não informado	Não informado	0%
AUTO POSTO MATINHA	Não informado	Não informado	Não informado	0%
Passivo Fiscal Acumulado	Não informado	Não informado	R\$ 338.954,10	0%
AUTO POSTO MATINHA	Não informado	Não informado	R\$ 338.954,10	0%
Contingência	Não informado	Não informado	Não informado	0%
AUTO POSTO MATINHA	Não informado	Não informado	Não informado	0%
Inscrito na Dívida Ativa	Não informado	Não informado	Não informado	0%
AUTO POSTO MATINHA	Não informado	Não informado	Não informado	0%
Cessão Fiduciária de Títulos / Direitos Creditórios	Não informado	Não informado	Não informado	0%
AUTO POSTO MATINHA	Não informado	Não informado	Não informado	0%
Alienação Fiduciária	Não informado	Não informado	Não informado	0%
AUTO POSTO MATINHA	Não informado	Não informado	Não informado	0%
Arrendamento Mercantil	Não informado	Não informado	Não informado	0%
AUTO POSTO MATINHA	Não informado	Não informado	Não informado	0%
Passivo Tributário Pós ajuizamento da RJ	Não informado	Não informado	Não informado	0%
AUTO POSTO MATINHA	Não informado	Não informado	Não informado	0%
Passivo Trabalhista Pós ajuizamento da RJ	Não informado	Não informado	Não informado	0%
AUTO POSTO MATINHA	Não informado	Não informado	Não informado	0%
Outros Passivos Pós Ajuizamento da RJ	Não informado	Não informado	Não informado	0%
AUTO POSTO MATINHA	Não informado	Não informado	Não informado	0%
Indicadores Financeiros e Gerenciais				
Ebitda	Não informado	Não informado	Não informado	0%
AUTO POSTO MATINHA	Não informado	Não informado	Não informado	0%

Liquidez Geral	Não informado	Não informado	16,95	0%
AUTO POSTO MATINHA	Não informado	Não informado	16,95	0%
Liquidez Seca	Não informado	Não informado	26,97	0%
AUTO POSTO MATINHA	Não informado	Não informado	26,97	0%
Liquidez Corrente	Não informado	Não informado	6,94	0%
AUTO POSTO MATINHA	Não informado	Não informado	6,94	0%
Endividamento Geral	Não informado	Não informado	0,14	0%
AUTO POSTO MATINHA	Não informado	Não informado	0,14	0%
Solvência Geral	Não informado	Não informado	7,28	0%
AUTO POSTO MATINHA	Não informado	Não informado	7,28	0%
Lucratividade	Não informado	Não informado	-3622%	0%
AUTO POSTO MATINHA	Não informado	Não informado	-3622%	0%
Receita x Custo	Não informado	Não informado	-2276%	0%
AUTO POSTO MATINHA	Não informado	Não informado	-2276%	0%
Receita x Resultado	Não informado	Não informado	-2271%	0%
AUTO POSTO MATINHA	Não informado	Não informado	-2271%	0%

Indicadores Operacionais e Produção

Funcionários/Colaboradores	Não informado	Não informado	Não informado	0%
AUTO POSTO MATINHA	Não informado	Não informado	Não informado	0%

6.8. Dados do Produtor Rural TRANSFSF TRANSPORTES LTDA 2025

6.8.1. Demonstrativo de Resultado do Exercício

Demonstrativo de Resultado do Exercício				
Empresa	Contas	Janeiro	Fevereiro	Março
TRANSFSF TRANSPORTES LTDA	Faturamento Bruto	Não informado	Não informado	Não informado
	Variação Mensal: R\$ e %		R\$ 0,00 0%	R\$ 0,00 0%
	Receita Líquida	Não informado	Não informado	Não informado
	Variação Mensal: R\$ e %		R\$ 0,00 0%	R\$ 0,00 0%
	Custos	Não informado	Não informado	Não informado
	Variação Mensal: R\$ e %		R\$ 0,00 0%	R\$ 0,00 0%
	Despesas Operacionais	Não informado	Não informado	Não informado
	Variação Mensal: R\$ e %		R\$ 0,00 0%	R\$ 0,00 0%
	Despesas e Receitas Não Operacionais	Não informado	Não informado	Não informado
	Variação Mensal: R\$ e %		R\$ 0,00 0%	R\$ 0,00 0%
	Provisão de IR e CSLL	Não informado	Não informado	Não informado
	Variação Mensal: R\$ e %		R\$ 0,00 0%	R\$ 0,00 0%
Resultado Líquido (Total)	Não informado	Não informado	Não informado	
Variação Mensal: R\$ e %		R\$ 0,00 0%	R\$ 0,00 0%	

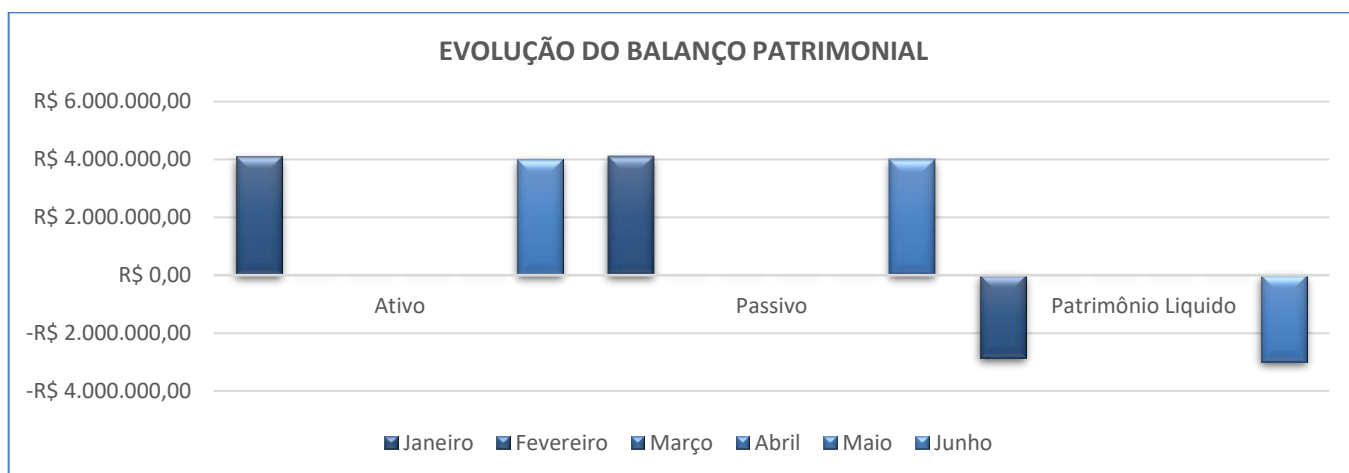
Demonstrativo de Resultado do Exercício				
Empresa	Contas	Abril	Maio	Junho
TRANSFSF TRANSPORTES LTDA	Faturamento Bruto	Não informado	Não informado	R\$ 0,00
	Variação Mensal: R\$ e %	R\$ 0,00 0%	R\$ 0,00 0%	R\$ 0,00 0%
	Receita Líquida	Não informado	Não informado	R\$ 0,00
	Variação Mensal: R\$ e %	R\$ 0,00 0%	R\$ 0,00 0%	R\$ 0,00 0%
	Custos	Não informado	Não informado	R\$ 0,00
	Variação Mensal: R\$ e %	R\$ 0,00 0%	R\$ 0,00 0%	R\$ 0,00 0%
	Despesas Operacionais	Não informado	Não informado	-R\$ 61.697,13
	Variação Mensal: R\$ e %	R\$ 0,00 0%	R\$ 0,00 0%	R\$ 0,00 0%
	Despesas e Receitas Não Operacionais	Não informado	Não informado	R\$ 0,00
	Variação Mensal: R\$ e %	R\$ 0,00 0%	R\$ 0,00 0%	R\$ 0,00 0%
	Provisão de IR e CSLL	Não informado	Não informado	R\$ 0,00
	Variação Mensal: R\$ e %	R\$ 0,00 0%	R\$ 0,00 0%	R\$ 0,00 0%
Resultado Líquido (Total)	Não informado	Não informado	-R\$ 61.697,13	
Variação Mensal: R\$ e %	R\$ 0,00 0%	R\$ 0,00 0%	R\$ 0,00 0%	



6.8.2. Balanço Patrimonial

Balanço Patrimonial				
Empresa	Contas	Janeiro	Fevereiro	Março
TRANSFSF TRANSPORTES LTDA	Ativo	R\$ 4.090.683,55	Não informado	Não informado
	Variação Mensal: R\$ e %		R\$ 0,00 0%	R\$ 0,00 0%
	Passivo	R\$ 4.096.979,24	Não informado	Não informado
	Variação Mensal: R\$ e %		R\$ 0,00 0%	R\$ 0,00 0%
	Patrimônio Líquido	-R\$ 2.864.950,10	Não informado	Não informado
	Variação Mensal: R\$ e %		R\$ 0,00 0%	R\$ 0,00 0%

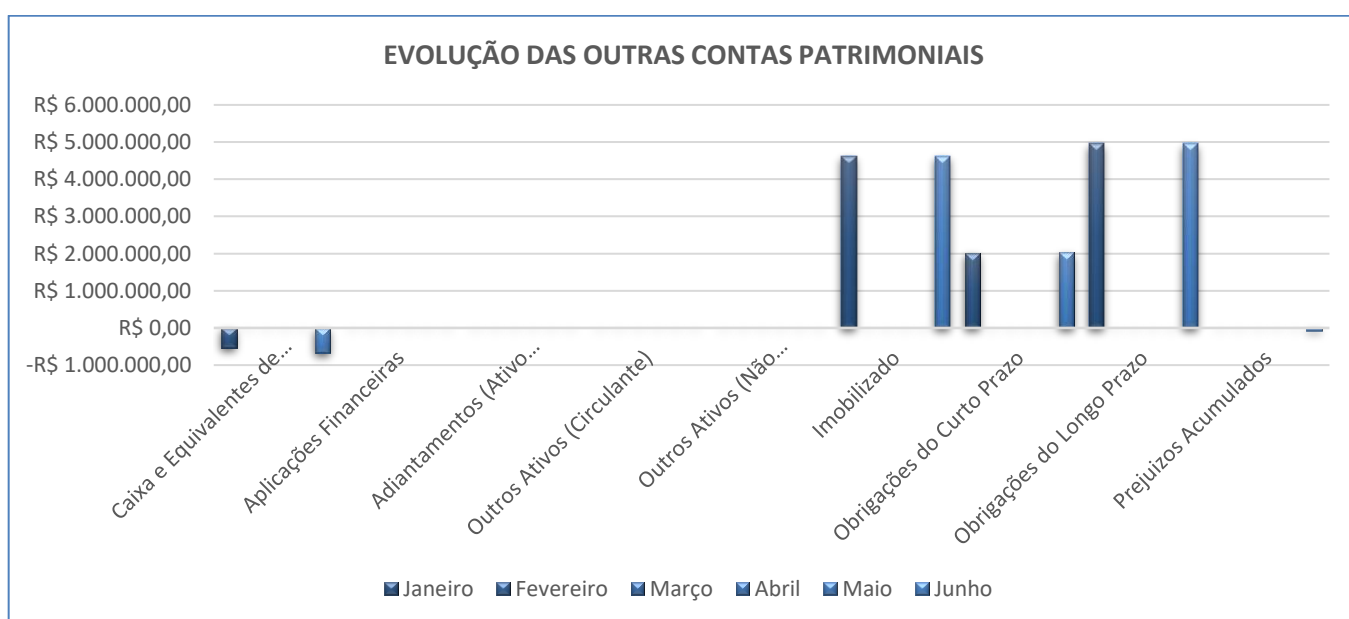
Balanço Patrimonial				
Empresa	Contas	Abril	Maió	Junho
TRANSFSF TRANSPORTES LTDA	Ativo	Não informado	Não informado	R\$ 4.002.725,67
	Variação Mensal: R\$ e %	R\$ 0,00 0%	R\$ 0,00 0%	R\$ 0,00 0%
	Passivo	Não informado	Não informado	R\$ 4.002.725,67
	Variação Mensal: R\$ e %	R\$ 0,00 0%	R\$ 0,00 0%	R\$ 0,00 0%
	Patrimônio Líquido	Não informado	Não informado	-R\$ 2.979.150,27
	Variação Mensal: R\$ e %	R\$ 0,00 0%	R\$ 0,00 0%	R\$ 0,00 0%



6.8.3. Outras Contas Patrimoniais

Outras Contas Patrimoniais				
Empresa	Contas	Janeiro	Fevereiro	Março
TRANSFSF TRANSPORTES LTDA	Caixa e Equivalentes de Caixa	-R\$ 551.234,03	Não informado	Não informado
	Variação Mensal: R\$ e %		R\$ 0,00	R\$ 0,00
			0%	0%
	Aplicações Financeiras	R\$ 0,00	Não informado	Não informado
	Variação Mensal: R\$ e %		R\$ 0,00	R\$ 0,00
			0%	0%
	Adiantamentos (Ativo Circulante)	R\$ 0,00	Não informado	Não informado
	Variação Mensal: R\$ e %		R\$ 0,00	R\$ 0,00
			0%	0%
	Estoques (Ativo Circulante)	R\$ 0,00	Não informado	Não informado
	Variação Mensal: R\$ e %		R\$ 0,00	R\$ 0,00
			0%	0%
	Outros Ativos (Circulante)	R\$ 15.417,58	Não informado	Não informado
	Variação Mensal: R\$ e %		R\$ 0,00	R\$ 0,00
			0%	0%
	Outros Ativos (Não Circulante)	R\$ 0,00	Não informado	Não informado
	Variação Mensal: R\$ e %		R\$ 0,00	R\$ 0,00
			0%	0%
	Imobilizado	R\$ 4.626.500,00	Não informado	Não informado
	Variação Mensal: R\$ e %		R\$ 0,00	R\$ 0,00
		0%	0%	
Obrigações do Curto Prazo	R\$ 2.009.954,28	Não informado	Não informado	
Variação Mensal: R\$ e %		R\$ 0,00	R\$ 0,00	
		0%	0%	
Obrigações do Longo Prazo	R\$ 4.951.975,06	Não informado	Não informado	
Variação Mensal: R\$ e %		R\$ 0,00	R\$ 0,00	
		0%	0%	
Prejuízos Acumulados	Não informado	Não informado	Não informado	
Variação Mensal: R\$ e %		R\$ 0,00	R\$ 0,00	
		0%	0%	

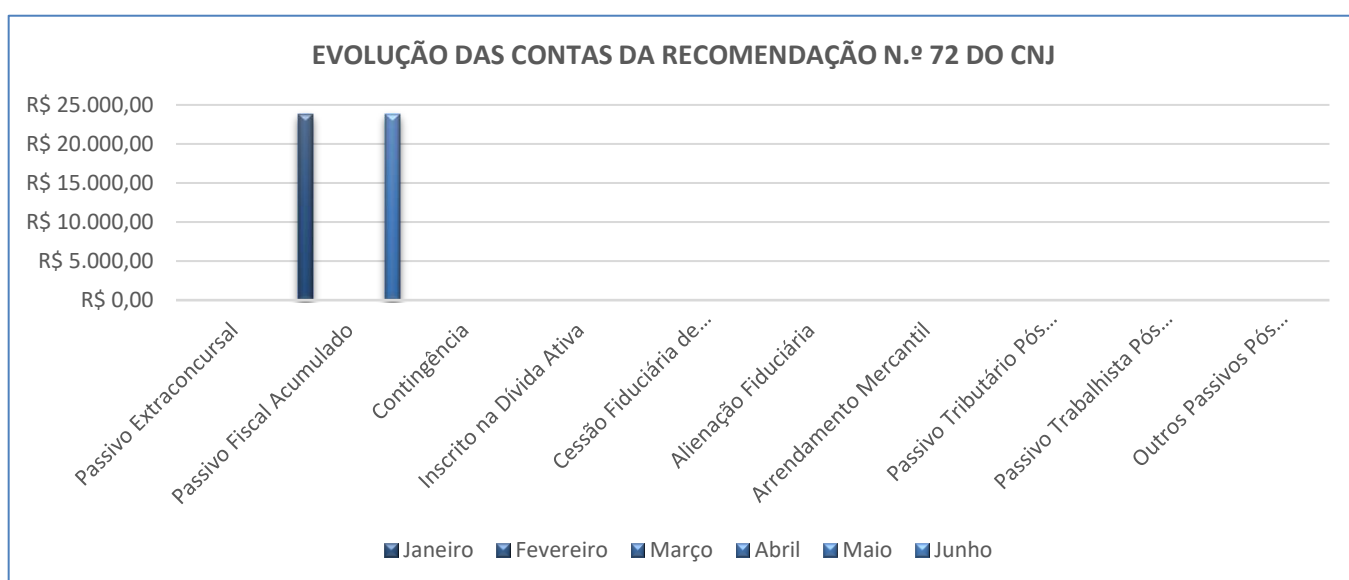
Outras Contas Patrimoniais				
Empresa	Contas	Abril	Maio	Junho
TRANSFSF TRANSPORTES LTDA	Caixa e Equivalentes de Caixa	Não informado	Não informado	-R\$ 680.142,95
	Variação Mensal: R\$ e %	R\$ 0,00 0%	R\$ 0,00 0%	R\$ 0,00 0%
	Aplicações Financeiras	Não informado	Não informado	R\$ 0,00
	Variação Mensal: R\$ e %	R\$ 0,00 0%	R\$ 0,00 0%	R\$ 0,00 0%
	Adiantamentos (Ativo Circulante)	Não informado	Não informado	R\$ 0,00
	Variação Mensal: R\$ e %	R\$ 0,00 0%	R\$ 0,00 0%	R\$ 0,00 0%
	Estoques (Ativo Circulante)	Não informado	Não informado	R\$ 40.196,70
	Variação Mensal: R\$ e %	R\$ 0,00 0%	R\$ 0,00 0%	R\$ 0,00 0%
	Outros Ativos (Circulante)	Não informado	Não informado	R\$ 16.171,92
	Variação Mensal: R\$ e %	R\$ 0,00 0%	R\$ 0,00 0%	R\$ 0,00 0%
	Outros Ativos (Não Circulante)	Não informado	Não informado	R\$ 0,00
	Variação Mensal: R\$ e %	R\$ 0,00 0%	R\$ 0,00 0%	R\$ 0,00 0%
	Imobilizado	Não informado	Não informado	R\$ 4.626.500,00
	Variação Mensal: R\$ e %	R\$ 0,00 0%	R\$ 0,00 0%	R\$ 0,00 0%
	Obrigações do Curto Prazo	Não informado	Não informado	R\$ 2.029.900,88
	Variação Mensal: R\$ e %	R\$ 0,00 0%	R\$ 0,00 0%	R\$ 0,00 0%
	Obrigações do Longo Prazo	Não informado	Não informado	R\$ 4.951.975,06
	Variação Mensal: R\$ e %	R\$ 0,00 0%	R\$ 0,00 0%	R\$ 0,00 0%
	Prejuízos Acumulados	Não informado	Não informado	-R\$ 61.697,13
	Variação Mensal: R\$ e %	R\$ 0,00 0%	R\$ 0,00 0%	R\$ 0,00 0%



6.8.4. Anexo II, da Recomendação n.º 72 do CNJ

Recomendação n.º 72 do CNJ				
Empresa	Contas	Janeiro	Fevereiro	Março
TRANSFSF TRANSPORTES LTDA	Passivo Extraconcursal	Não informado	Não informado	Não informado
	Variação Mensal: R\$ e %		R\$ 0,00 0%	R\$ 0,00 0%
	Passivo Fiscal Acumulado	R\$ 23.760,53	Não informado	Não informado
	Variação Mensal: R\$ e %		R\$ 0,00 0%	R\$ 0,00 0%
	Contingência	Não informado	Não informado	Não informado
	Variação Mensal: R\$ e %		R\$ 0,00 0%	R\$ 0,00 0%
	Inscrito na Dívida Ativa	Não informado	Não informado	Não informado
	Variação Mensal: R\$ e %		R\$ 0,00 0%	R\$ 0,00 0%
	Cessão Fiduciária de Títulos / Direitos Creditórios	Não informado	Não informado	Não informado
	Variação Mensal: R\$ e %		R\$ 0,00 0%	R\$ 0,00 0%
	Alienação Fiduciária	Não informado	Não informado	Não informado
	Variação Mensal: R\$ e %		R\$ 0,00 0%	R\$ 0,00 0%
	Arrendamento Mercantil	Não informado	Não informado	Não informado
	Variação Mensal: R\$ e %		R\$ 0,00 0%	R\$ 0,00 0%
	Passivo Tributário Pós ajuizamento da RJ	Não informado	Não informado	Não informado
	Variação Mensal: R\$ e %		R\$ 0,00 0%	R\$ 0,00 0%
	Passivo Trabalhista Pós ajuizamento da RJ	Não informado	Não informado	Não informado
	Variação Mensal: R\$ e %		R\$ 0,00 0%	R\$ 0,00 0%
	Outros Passivos Pós Ajuizamento da RJ	Não informado	Não informado	Não informado
	Variação Mensal: R\$ e %		R\$ 0,00 0%	R\$ 0,00 0%

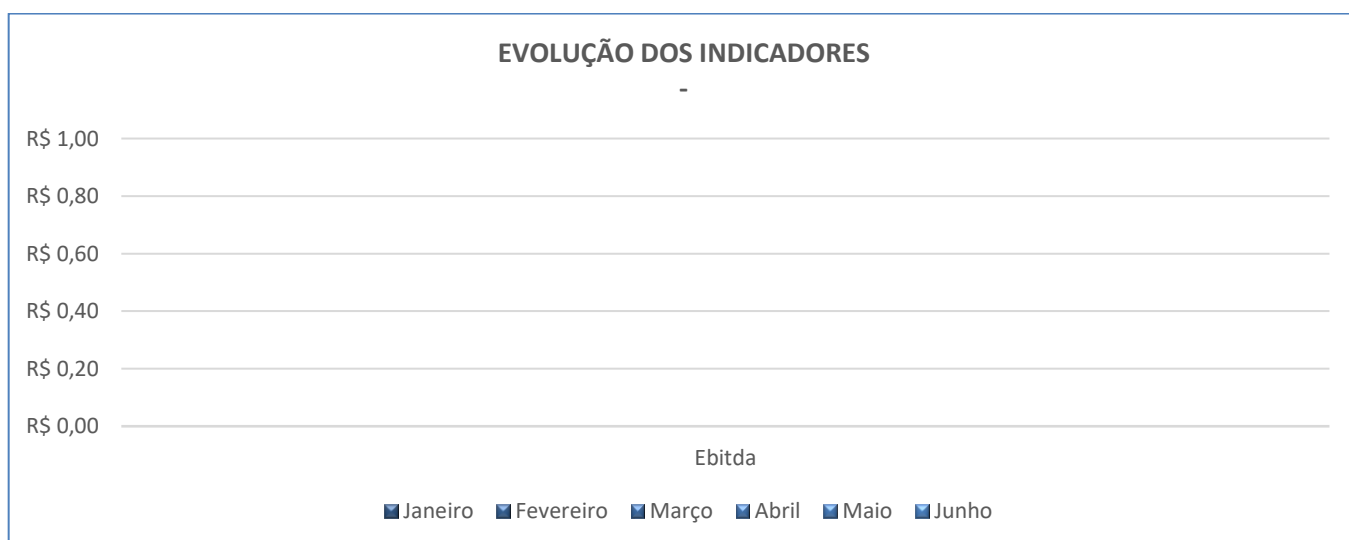
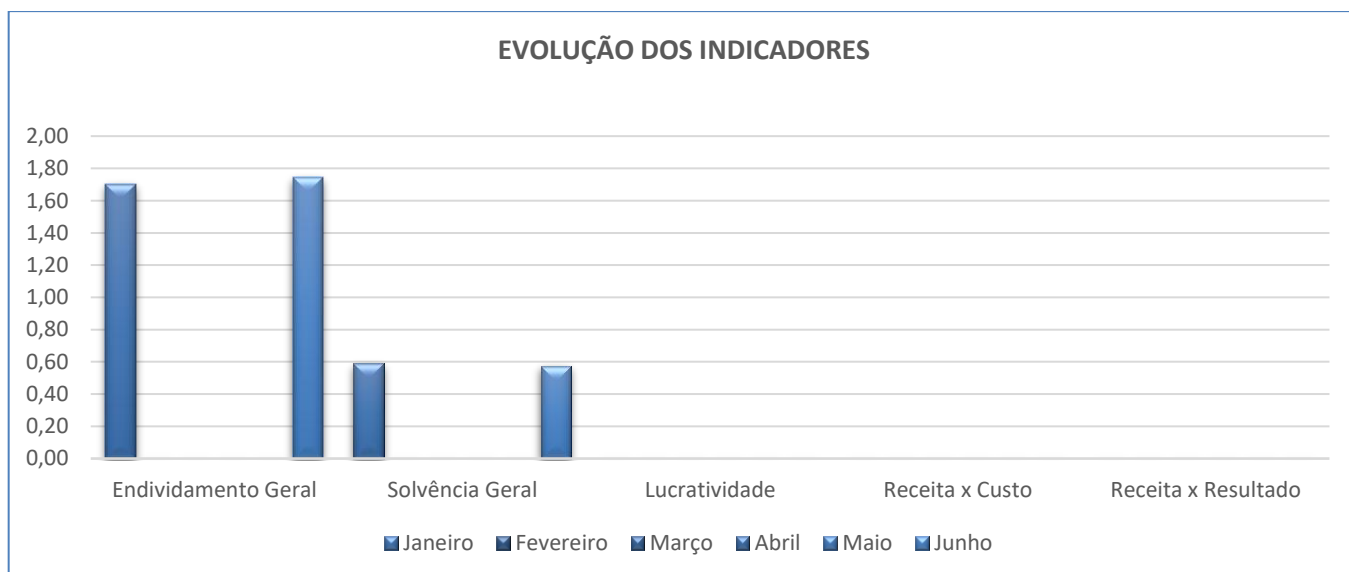
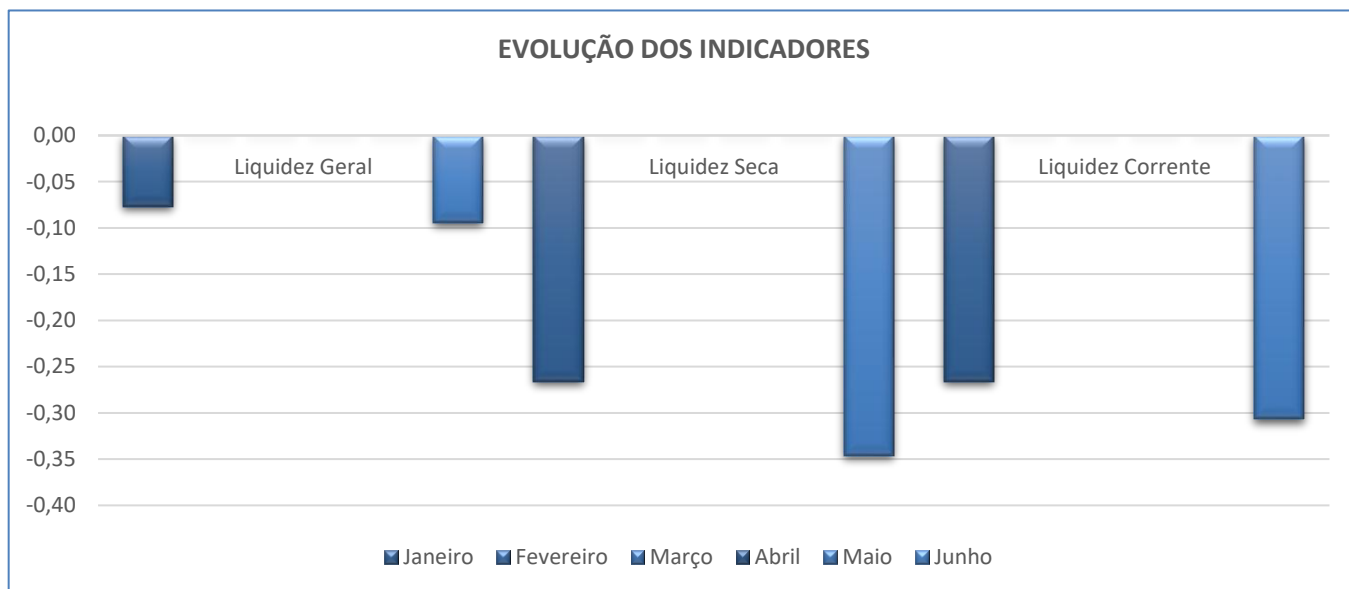
Recomendação nº 72 do CNJ				
Empresa	Contas	Abril	Maió	Junho
TRANSFSF TRANSPORTES LTDA	Passivo Extraconcursal	Não informado	Não informado	Não informado
	Variação Mensal: R\$ e %	R\$ 0,00 0%	R\$ 0,00 0%	R\$ 0,00 0%
	Passivo Fiscal Acumulado	Não informado	Não informado	R\$ 23.760,53
	Variação Mensal: R\$ e %	R\$ 0,00 0%	R\$ 0,00 0%	R\$ 0,00 0%
	Contingência	Não informado	Não informado	Não informado
	Variação Mensal: R\$ e %	R\$ 0,00 0%	R\$ 0,00 0%	R\$ 0,00 0%
	Inscrito na Dívida Ativa	Não informado	Não informado	Não informado
	Variação Mensal: R\$ e %	R\$ 0,00 0%	R\$ 0,00 0%	R\$ 0,00 0%
	Cessão Fiduciária de Títulos / Direitos Creditórios	Não informado	Não informado	Não informado
	Variação Mensal: R\$ e %	R\$ 0,00 0%	R\$ 0,00 0%	R\$ 0,00 0%
	Alienação Fiduciária	Não informado	Não informado	Não informado
	Variação Mensal: R\$ e %	R\$ 0,00 0%	R\$ 0,00 0%	R\$ 0,00 0%
	Arrendamento Mercantil	Não informado	Não informado	Não informado
	Variação Mensal: R\$ e %	R\$ 0,00 0%	R\$ 0,00 0%	R\$ 0,00 0%
	Passivo Tributário Pós ajuizamento da RJ	Não informado	Não informado	Não informado
	Variação Mensal: R\$ e %	R\$ 0,00 0%	R\$ 0,00 0%	R\$ 0,00 0%
	Passivo Trabalhista Pós ajuizamento da RJ	Não informado	Não informado	Não informado
	Variação Mensal: R\$ e %	R\$ 0,00 0%	R\$ 0,00 0%	R\$ 0,00 0%
	Outros Passivos Pós Ajuizamento da RJ	Não informado	Não informado	Não informado
	Variação Mensal: R\$ e %	R\$ 0,00 0%	R\$ 0,00 0%	R\$ 0,00 0%



6.8.5. Indicadores

Indicadores				
Empresa	Indicador	Janeiro	Fevereiro	Março
TRANSFSF TRANSPORTES LTDA	Ebitda	Não informado	Não informado	Não informado
	Variação Mensal: R\$ e %		R\$ 0,00 0%	R\$ 0,00 0%
	Liquidez Geral	-0,08	Não informado	Não informado
	Variação Mensal		0%	0%
	Liquidez Seca	-0,27	Não informado	Não informado
	Variação Mensal		0%	0%
	Liquidez Corrente	-0,27	Não informado	Não informado
	Variação Mensal		0%	0%
	Endividamento Geral	1,70	Não informado	Não informado
	Variação Mensal		0%	0%
	Solvência Geral	0,59	Não informado	Não informado
	Variação Mensal		0%	0%
	Lucratividade	Não informado	Não informado	Não informado
	Variação Mensal		0%	0%
	Receita x Custo	Não informado	Não informado	Não informado
	Variação Mensal		0%	0%
Receita x Resultado	Não informado	Não informado	Não informado	
Variação Mensal		0%	0%	

Indicadores				
Empresa	Indicador	Abril	Maio	Junho
TRANSFSF TRANSPORTES LTDA	Ebitda	Não informado	Não informado	Não informado
	Variação Mensal: R\$ e %	R\$ 0,00 0%	R\$ 0,00 0%	R\$ 0,00 0%
	Liquidez Geral	Não informado	Não informado	-0,10
	Variação Mensal	0%	0%	0%
	Liquidez Seca	Não informado	Não informado	-0,35
	Variação Mensal	0%	0%	0%
	Liquidez Corrente	Não informado	Não informado	-0,31
	Variação Mensal	0%	0%	0%
	Endividamento Geral	Não informado	Não informado	1,74
	Variação Mensal	0%	0%	0%
	Solvência Geral	Não informado	Não informado	0,57
	Variação Mensal	0%	0%	0%
	Lucratividade	Não informado	Não informado	0%
	Variação Mensal	0%	0%	0%
	Receita x Custo	Não informado	Não informado	0%
	Variação Mensal	0%	0%	0%
Receita x Resultado	Não informado	Não informado	0%	
Variação Mensal	0%	0%	0%	



6.9. Consolidação dos Dados e Indicadores das empresas do TRANSFSF TRANSPORTES LTDA

A partir das informações e documentos disponibilizados, apurou-se o seguinte resultado das empresas componentes do grupo empresarial em recuperação judicial, pertinentes a competência de **junho de 2025**:

CONSOLIDADO			
Contas	Janeiro	Fevereiro	Março
Demonstrativo de Resultado do Exercício			
Faturamento Bruto	Não informado	Não informado	Não informado
TRANSFSF TRANSPORTES LTDA	Não informado	Não informado	Não informado
Receita Líquida	Não informado	Não informado	Não informado
TRANSFSF TRANSPORTES LTDA	Não informado	Não informado	Não informado
Custos	Não informado	Não informado	Não informado
TRANSFSF TRANSPORTES LTDA	Não informado	Não informado	Não informado
Despesas Operacionais	Não informado	Não informado	Não informado
TRANSFSF TRANSPORTES LTDA	Não informado	Não informado	Não informado
Despesas e Receitas Não Operacionais	Não informado	Não informado	Não informado
TRANSFSF TRANSPORTES LTDA	Não informado	Não informado	Não informado
Provisão de IR e CSLL	Não informado	Não informado	Não informado
TRANSFSF TRANSPORTES LTDA	Não informado	Não informado	Não informado
Resultado Líquido (Total)	Não informado	Não informado	Não informado
TRANSFSF TRANSPORTES LTDA	Não informado	Não informado	Não informado
Balanco Patrimonial			
Ativo	R\$ 4.090.683,55	Não informado	Não informado
TRANSFSF TRANSPORTES LTDA	R\$ 4.090.683,55	Não informado	Não informado
Passivo	R\$ 4.096.979,24	Não informado	Não informado
TRANSFSF TRANSPORTES LTDA	R\$ 4.096.979,24	Não informado	Não informado

Patrimônio Líquido	-R\$ 2.864.950,10	Não informado	Não informado
TRANSFSF TRANSPORTES LTDA	-R\$ 2.864.950,10	Não informado	Não informado
Outras Contas Patrimoniais			
Caixa e Equivalentes de Caixa	-R\$ 551.234,03	Não informado	Não informado
TRANSFSF TRANSPORTES LTDA	-R\$ 551.234,03	Não informado	Não informado
Aplicações Financeiras	R\$ 0,00	Não informado	Não informado
TRANSFSF TRANSPORTES LTDA	R\$ 0,00	Não informado	Não informado
Adiantamentos (Ativo Circulante)	R\$ 0,00	Não informado	Não informado
TRANSFSF TRANSPORTES LTDA	R\$ 0,00	Não informado	Não informado
Estoques (Ativo Circulante)	R\$ 0,00	Não informado	Não informado
TRANSFSF TRANSPORTES LTDA	R\$ 0,00	Não informado	Não informado
Outros Ativos (Circulante)	R\$ 15.417,58	Não informado	Não informado
TRANSFSF TRANSPORTES LTDA	R\$ 15.417,58	Não informado	Não informado
Outros Ativos (Não Circulante)	R\$ 0,00	Não informado	Não informado
TRANSFSF TRANSPORTES LTDA	R\$ 0,00	Não informado	Não informado
Imobilizado	R\$ 4.626.500,00	Não informado	Não informado
TRANSFSF TRANSPORTES LTDA	R\$ 4.626.500,00	Não informado	Não informado
Obrigações do Curto Prazo	R\$ 2.009.954,28	Não informado	Não informado
TRANSFSF TRANSPORTES LTDA	R\$ 2.009.954,28	Não informado	Não informado
Obrigações do Longo Prazo	R\$ 4.951.975,06	Não informado	Não informado
TRANSFSF TRANSPORTES LTDA	R\$ 4.951.975,06	Não informado	Não informado
Prejuízos Acumulados	Não informado	Não informado	Não informado
TRANSFSF TRANSPORTES LTDA	Não informado	Não informado	Não informado
Recomendação nº 72 do CNJ			
Passivo Extraconcursal	Não informado	Não informado	Não informado
TRANSFSF TRANSPORTES LTDA	Não informado	Não informado	Não informado
Passivo Fiscal Acumulado	R\$ 23.760,53	Não informado	Não informado
TRANSFSF TRANSPORTES LTDA	R\$ 23.760,53	Não informado	Não informado

Contingência	Não informado	Não informado	Não informado
TRANSFSF TRANSPORTES LTDA	Não informado	Não informado	Não informado
Inscrito na Dívida Ativa	Não informado	Não informado	Não informado
TRANSFSF TRANSPORTES LTDA	Não informado	Não informado	Não informado
Cessão Fiduciária de Títulos / Direitos Creditórios	Não informado	Não informado	Não informado
TRANSFSF TRANSPORTES LTDA	Não informado	Não informado	Não informado
Alienação Fiduciária	Não informado	Não informado	Não informado
TRANSFSF TRANSPORTES LTDA	Não informado	Não informado	Não informado
Arrendamento Mercantil	Não informado	Não informado	Não informado
TRANSFSF TRANSPORTES LTDA	Não informado	Não informado	Não informado
Passivo Tributário Pós ajuizamento da RJ	Não informado	Não informado	Não informado
TRANSFSF TRANSPORTES LTDA	Não informado	Não informado	Não informado
Passivo Trabalhista Pós ajuizamento da RJ	Não informado	Não informado	Não informado
TRANSFSF TRANSPORTES LTDA	Não informado	Não informado	Não informado
Outros Passivos Pós Ajuizamento da RJ	Não informado	Não informado	Não informado
TRANSFSF TRANSPORTES LTDA	Não informado	Não informado	Não informado
Indicadores Financeiros e Gerenciais			
Ebitda	Não informado	Não informado	Não informado
TRANSFSF TRANSPORTES LTDA	Não informado	Não informado	Não informado
Liquidez Geral	-0,08	Não informado	Não informado
TRANSFSF TRANSPORTES LTDA	-0,08	Não informado	Não informado
Liquidez Seca	-0,27	Não informado	Não informado
TRANSFSF TRANSPORTES LTDA	-0,27	Não informado	Não informado
Liquidez Corrente	-0,27	Não informado	Não informado
TRANSFSF TRANSPORTES LTDA	-0,27	Não informado	Não informado
Endividamento Geral	1,70	Não informado	Não informado
TRANSFSF TRANSPORTES LTDA	1,70	Não informado	Não informado
Solvência Geral	0,59	Não informado	Não informado

TRANSFSF TRANSPORTES LTDA	0,59	Não informado	Não informado
Lucratividade	Não informado	Não informado	Não informado
TRANSFSF TRANSPORTES LTDA	Não informado	Não informado	Não informado
Receita x Custo	Não informado	Não informado	Não informado
TRANSFSF TRANSPORTES LTDA	Não informado	Não informado	Não informado
Receita x Resultado	Não informado	Não informado	Não informado
TRANSFSF TRANSPORTES LTDA	Não informado	Não informado	Não informado
Indicadores Operacionais e Produção			
Funcionários/Colaboradores	Não informado	Não informado	Não informado
TRANSFSF TRANSPORTES LTDA	<i>Não informado</i>	<i>Não informado</i>	<i>Não informado</i>

CONSOLIDADO				
Contas	Abril	Maio	Junho	Variação (últimos dois meses)
Demonstrativo de Resultado do Exercício				
Faturamento Bruto	Não informado	Não informado	R\$ 0,00	0%
TRANSFSF TRANSPORTES LTDA	Não informado	Não informado	R\$ 0,00	0%
Receita Líquida	Não informado	Não informado	R\$ 0,00	0%
TRANSFSF TRANSPORTES LTDA	Não informado	Não informado	R\$ 0,00	0%
Custos	Não informado	Não informado	R\$ 0,00	0%
TRANSFSF TRANSPORTES LTDA	Não informado	Não informado	R\$ 0,00	0%
Despesas Operacionais	Não informado	Não informado	-R\$ 61.697,13	0%
TRANSFSF TRANSPORTES LTDA	Não informado	Não informado	-R\$ 61.697,13	0%
Despesas e Receitas Não Operacionais	Não informado	Não informado	R\$ 0,00	0%
TRANSFSF TRANSPORTES LTDA	Não informado	Não informado	R\$ 0,00	0%
Provisão de IR e CSLL	Não informado	Não informado	R\$ 0,00	0%
TRANSFSF TRANSPORTES LTDA	Não informado	Não informado	R\$ 0,00	0%
Resultado Líquido (Total)	Não informado	Não informado	-R\$ 61.697,13	0%

TRANSFSF TRANSPORTES LTDA	Não informado	Não informado	-R\$ 61.697,13	0%
Balanco Patrimonial				
Ativo	Não informado	Não informado	R\$ 4.002.725,67	0%
TRANSFSF TRANSPORTES LTDA	Não informado	Não informado	R\$ 4.002.725,67	0%
Passivo	Não informado	Não informado	R\$ 4.002.725,67	0%
TRANSFSF TRANSPORTES LTDA	Não informado	Não informado	R\$ 4.002.725,67	0%
Patrimônio Líquido	Não informado	Não informado	-R\$ 2.979.150,27	0%
TRANSFSF TRANSPORTES LTDA	Não informado	Não informado	-R\$ 2.979.150,27	0%
Outras Contas Patrimoniais				
Caixa e Equivalentes de Caixa	Não informado	Não informado	-R\$ 680.142,95	0%
TRANSFSF TRANSPORTES LTDA	Não informado	Não informado	-R\$ 680.142,95	0%
Aplicações Financeiras	Não informado	Não informado	R\$ 0,00	0%
TRANSFSF TRANSPORTES LTDA	Não informado	Não informado	R\$ 0,00	0%
Adiantamentos (Ativo Circulante)	Não informado	Não informado	R\$ 0,00	0%
TRANSFSF TRANSPORTES LTDA	Não informado	Não informado	R\$ 0,00	0%
Estoques (Ativo Circulante)	Não informado	Não informado	R\$ 40.196,70	0%
TRANSFSF TRANSPORTES LTDA	Não informado	Não informado	R\$ 40.196,70	0%
Outros Ativos (Circulante)	Não informado	Não informado	R\$ 16.171,92	0%
TRANSFSF TRANSPORTES LTDA	Não informado	Não informado	R\$ 16.171,92	0%
Outros Ativos (Não Circulante)	Não informado	Não informado	R\$ 0,00	0%
TRANSFSF TRANSPORTES LTDA	Não informado	Não informado	R\$ 0,00	0%
Imobilizado	Não informado	Não informado	R\$ 4.626.500,00	0%
TRANSFSF TRANSPORTES LTDA	Não informado	Não informado	R\$ 4.626.500,00	0%
Obrigações do Curto Prazo	Não informado	Não informado	R\$ 2.029.900,88	0%
TRANSFSF TRANSPORTES LTDA	Não informado	Não informado	R\$ 2.029.900,88	0%
Obrigações do Longo Prazo	Não informado	Não informado	R\$ 4.951.975,06	0%
TRANSFSF TRANSPORTES LTDA	Não informado	Não informado	R\$ 4.951.975,06	0%
Prejuízos Acumulados	Não informado	Não informado	-R\$ 61.697,13	0%

TRANSFSF TRANSPORTES LTDA	Não informado	Não informado	-R\$ 61.697,13	0%
Recomendação nº 72 do CNJ				
Passivo Extraconcursal	Não informado	Não informado	Não informado	0%
TRANSFSF TRANSPORTES LTDA	Não informado	Não informado	Não informado	0%
Passivo Fiscal Acumulado	Não informado	Não informado	R\$ 23.760,53	0%
TRANSFSF TRANSPORTES LTDA	Não informado	Não informado	R\$ 23.760,53	0%
Contingência	Não informado	Não informado	Não informado	0%
TRANSFSF TRANSPORTES LTDA	Não informado	Não informado	Não informado	0%
Inscrito na Dívida Ativa	Não informado	Não informado	Não informado	0%
TRANSFSF TRANSPORTES LTDA	Não informado	Não informado	Não informado	0%
Cessão Fiduciária de Títulos / Direitos Creditórios	Não informado	Não informado	Não informado	0%
TRANSFSF TRANSPORTES LTDA	Não informado	Não informado	Não informado	0%
Alienação Fiduciária	Não informado	Não informado	Não informado	0%
TRANSFSF TRANSPORTES LTDA	Não informado	Não informado	Não informado	0%
Arrendamento Mercantil	Não informado	Não informado	Não informado	0%
TRANSFSF TRANSPORTES LTDA	Não informado	Não informado	Não informado	0%
Passivo Tributário Pós ajuizamento da RJ	Não informado	Não informado	Não informado	0%
TRANSFSF TRANSPORTES LTDA	Não informado	Não informado	Não informado	0%
Passivo Trabalhista Pós ajuizamento da RJ	Não informado	Não informado	Não informado	0%
TRANSFSF TRANSPORTES LTDA	Não informado	Não informado	Não informado	0%
Outros Passivos Pós Ajuizamento da RJ	Não informado	Não informado	Não informado	0%
TRANSFSF TRANSPORTES LTDA	Não informado	Não informado	Não informado	0%
Indicadores Financeiros e Gerenciais				
Ebitda	Não informado	Não informado	Não informado	0%
TRANSFSF TRANSPORTES LTDA	Não informado	Não informado	Não informado	0%
Liquidez Geral	Não informado	Não informado	-0,10	0%
TRANSFSF TRANSPORTES LTDA	Não informado	Não informado	-0,10	0%
Liquidez Seca	Não informado	Não informado	-0,35	0%

TRANSFSF TRANSPORTES LTDA	Não informado	Não informado	-0,35	0%
Liquidez Corrente	Não informado	Não informado	-0,31	0%
TRANSFSF TRANSPORTES LTDA	Não informado	Não informado	-0,31	0%
Endividamento Geral	Não informado	Não informado	1,74	0%
TRANSFSF TRANSPORTES LTDA	Não informado	Não informado	1,74	0%
Solvência Geral	Não informado	Não informado	0,57	0%
TRANSFSF TRANSPORTES LTDA	Não informado	Não informado	0,57	0%
Lucratividade	Não informado	Não informado	0%	0%
TRANSFSF TRANSPORTES LTDA	Não informado	Não informado	0%	0%
Receita x Custo	Não informado	Não informado	0%	0%
TRANSFSF TRANSPORTES LTDA	Não informado	Não informado	0%	0%
Receita x Resultado	Não informado	Não informado	0%	0%
TRANSFSF TRANSPORTES LTDA	Não informado	Não informado	0%	0%
Indicadores Operacionais e Produção				
Funcionários/Colaboradores	Não informado	Não informado	Não informado	0%
TRANSFSF TRANSPORTES LTDA	<i>Não informado</i>	<i>Não informado</i>	<i>Não informado</i>	0%

7. RECOMENDAÇÃO N.º 72, DE 19 DE AGOSTO DE 2020, DO CNJ

Com o intuito de uniformizar a padronização dos relatórios apresentados pelas Administrações Judiciais em processos de recuperação empresarial, o Conselho Nacional de Justiça editou a recomendação n.º 72/2020, destinada a orientar a atuação com as melhores práticas e voltadas para a observância aos princípios da transparência, zelando pela celeridade de maneira sempre proativa do procedimento recuperacional.

Assim, em atendimento a padronização dos relatórios apresentados pela Administração Judicial, mais precisamente do anexo II, adiante apresentamos as seguintes destacadas informações, em formato de questionário, a saber:

I. Houve alteração da atividade empresarial?

Resposta: os devedores não comunicaram a alteração da atividade empresarial.

II. Houve alteração da estrutura societária e dos órgãos de administração?

Resposta: Os devedores não comunicaram a alteração da estrutura societária e dos órgãos de administração.

III. Houve abertura ou fechamento de estabelecimentos?

Resposta: Os devedores não comunicaram a abertura ou fechamento de estabelecimentos.

IV. Houve recurso contra a decisão que concedeu a recuperação judicial?

Resposta: Sim. As informações correlatas a esse item se encontram destacadas no item 4. (CRONOGRAMA E PROCESSAMENTO DA RECUPERAÇÃO JUDICIAL), do presente boletim.

V. O Plano de Recuperação Judicial foi homologado?

Resposta: O PRJ ainda não foi submetido a AGC ou, tampouco, os devedores apresentaram forma alternativa de comprovação de adesão dos credores ao plano.

VI. Planilha de controle de pagamentos dos credores concursais (nome do credor / valor no edital / parcela / valor pago / saldo residual atualizado)?

Resposta: Considerando o atual estágio do processo de recuperação judicial, destaca-se que os devedores não submeteram o PRJ a apreciação dos credores na AGC.

VIII. O(s) devedor(es) é(são):

Resposta:

- microempresa (ME)
- empresa média
- empresa grande
- grupos de empresas
- empresário individual

IX. Há litisconsorte ativo?

Resposta: Sim

IX.I. Em caso positivo, identifique a qual devedor se refere o presente relatório.

Resposta: A todos os integrantes do **GRUPO MATINHA** (*em recuperação judicial*).

IX.II. O Plano de Recuperação Judicial foi unitário ou individualizado?

Resposta: Considerando o atual estágio do processo de recuperação o PRJ ainda não apresentado.

X. Houve realização de constatação prévia?

Resposta: Sim.

XI. Houve a realização de leilão para venda de filial ou UPI na forma prevista no art. 60 da Lei 11.101/05?

Resposta: Não.

XII. Houve a alienação de bens na forma prevista no art. 66 da Lei 11.101/05?

Resposta: Não.

XIII. Houve a concessão de financiamento ao devedor aprovado pelo Juízo no curso da recuperação judicial?

Resposta: Não.

8. FATO RELEVANTE CORRELACIONADO AO PROCESSO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL

Garantindo a sistematização das informações de modo transparente e objetivo para consulta ao Juízo, Ministério Público e Credores, de modo a assegurar a ampla publicização da atual situação e do atendimento das disposições legais e cumprimento das determinações pelos devedores, adiante destacamos os seguintes fatos relevantes correlacionados ao presente processo de recuperação judicial.

Precipuamente, reputa-se imprescindível consignar que, apesar de requestado por essa AJ, conforme se verifica nos TD's enviados (em anexo), até a conclusão deste boletim, em descumprimento à normativa legal regente (inciso IV, do art. 52, da LRJ) e a determinação proferida por esse juízo na decisão de deferimento do processamento da recuperação judicial (movimentação n.º 36), os devedores não instauraram incidente próprio e adequado para protocolo das contas demonstrativas mensais de suas atividades empresariais.

Ademais, cômico de que a legislação regente veda aos devedores a realização de algumas práticas no curso do processamento da recuperação judicial, como a distribuição de lucros ou dividendos aos sócios e acionistas, cumpre-nos informar que não vislumbramos a partir das informações, dados e documentos até então disponibilizados pelos devedores e/ou, tampouco, recebemos qualquer denúncia por credores e/ou terceiros interessados sobre as práticas vedadas pela norma vigente, tal como previstas no art. 6º-A, 64 e 66 da Lei n.º 11.101/2005.

Por fim, registre-se que essa Administração Judicial mantém permanente acompanhamento de fatos que refletem ou são aptos a refletir na preservação e manutenção das atividades empresariais do grupo empresarial em recuperação judicial, bem como das determinações prolatadas, comprometendo-se a atualizar esse juízo, sempre que tomar conhecimento, sobre as ocorrências e acontecimentos que repercutirem nos devedores.

8.1. Do 1º Termo de Diligência

Buscando complementar os dados necessários a correta aferição do real estado e circunstância em que se encontra o **GRUPO MATINHA** (em recuperação judicial), bem como para o desenvolvimento das atividades e pleno exercício de nossas atribuições como Administrador Judicial nomeado neste feito, nos exatos termos previstos no artigo 22, inciso I, alínea "d", da Lei n.º 11.101/2005, e em estrito cumprimento às determinações exaradas por esse juízo e em atenção à Recomendação n.º 72, de 19 de agosto de 2022, do Conselho Nacional de Justiça (CNJ), foram requestadas, no dia 11 de junho de 2025, informações aos devedores para possibilitar a apresentação de relatórios nos termos deliberados, foi agendada ainda reunião de trabalho por videoconferência a ser realizada no dia 13/06/2025, cuja pauta se resume a assuntos relacionados ao procedimento recuperacional, ritos, obrigações e esclarecimentos acerca da metodologia de trabalho desta Administração Judicial, ocasião na qual deverá estar presente o representante legal da empresa em recuperação judicial, facultada a participação de seus advogados, conforme a seguir espelhado:

STENIUS

ESPECIALISTA
EM RESULTADO

Goiânia/GO, 11 de junho de 2025.

Aos Ilmos.

Sr. SAMUEL REZENDE CUNHA

Sra. CECÍLIA CAETANO VILELA MESQUITA

Sr. HELVIO VILELA MESQUITA

Sra. ESMERIA CAETANO ANTUNES VILELA

Representante do GRUPO MATINHA (em recuperação judicial)

Aragarças - Goiás.

ASSUNTO: 1º TERMO DE DILIGÊNCIA

Prezado Senhor,

No exercício das atribuições como Administrador Judicial nomeado na decisão de movimentação n.º 36 proferida nos autos n.º 5964042-40.2024.8.09.0014, referente a Recuperação Judicial do **GRUPO MATINHA**, em trâmite na Vara Cível da Comarca de Aragarças de Goiás - Goiás e nos termos do artigo 22, inciso I, alínea "d" e inciso II, alínea "a", da Lei n.º 11.101/2005, **REQUEIRO as seguintes informações e documentos, de forma individualizada e consolidada**, referente a, **1) SAMUEL REZENDE CUNHA**, brasileiro, casado, produtor rural e empresário, portador do CPF/MF n.º 832.225.611-68, Carteira de Identidade n.º 3380684 - SSP-GO, residente e domiciliado à Rua Alfredo Nasser, Qd. 7, Lt 10-A, Setor Canaã, CEP: 76.245-000, Bom Jardim de Goiás-GO; **2) AGROPECUARIA**

Av. Olinda, 960, Park Lozandes,
Trade Tower, Conj. 1704, Goiânia-GO | CEP 74884-120 | (62) 2020-2475
contato@stenius.com.br | www.stenius.com.br

(62) 99991-7379  stenius.go
(62) 99147-3559  stenius.go

1 de 11

STENIUS

ESPECIALISTA
EM RESULTADO

SAMUEL REZENDE LTDA -EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 58.389.150/0001-19, com sede na R Ministro Alfredo Nasser, nº 455, sala 5, Bom Jardim de Goiás-GO, CEP: 76.245-000; **3) CECÍLIA CAETANO VILELA MESQUITA**, brasileira, casada, produtora rural, inscrito no CPF nº. 702.495.551-15, residente e domiciliada na Rua Alfredo Nasser, Qd. 7, Lt 10-A, Setor Canaã, CEP: 76.245-000, Bom Jardim de Goiás-GO; **4) AGROPECUARIA CECILIA CAETANO LTDA - EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 58.389.163/0001-98, com sede na R Ministro Alfredo Nasser, nº 485, sala 4, Bom Jardim de Goiás-GO, CEP: 76.245-000; **5) HELVIO VILELA MESQUISTA**, brasileiro, casado, pecuarista, inscrito no CPF nº. 133.861.581-53, residente e domiciliada na Avenida Tiradentes, N. 215, Setor Centro, Bom Jardim de Goiás-GO, CEP 76.245-000; **6) AGROPECUARIA HELVIO VILELA LTDA - EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 58.389.192/0001-50, com sede na R Ministro Alfredo Nasser, nº 485, sala 2, Bom Jardim de Goiás-GO, CEP: 76.245-000; **7) ESMERIA CAETANO ANTUNES VILELA**, brasileira, casada, pecuarista, inscrito no CPF nº. 764.789.551-68, residente e domiciliada na Avenida Tiradentes, N. 215, Setor Centro, Bom Jardim de GoiásGO, CEP 76.245-000; **8) AGROPECUARIA ESMERIA CAETANO LTDA - EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 58.389.181/0001-70, com sede na R Ministro Alfredo Nasser, nº 485, sala 3, Bom Jardim de Goiás-GO, CEP: 76.245-000; **9) TRANSF SF TRANSPORTES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CPNJ/MF sob o nº 18.847.312/0001-09, com sede no R Alfredo Nasser, SN, Qdr. 07, Lt. 10-A, Setor Canaa, Bom Jardim de Goiás-GO, CEP: 76.245-000; e **10) AUTO POSTO MATINHA LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CPNJ/MF sob o nº 22.442.715/0001-37, com sede à Rua Alfredo Nasser, nº 485, Jardim Atlântico, CEP: 76.245-000, Bom Jardim de Goiás, a saber:

Av. Olinda, 960, Park Lozandes,
Trade Tower, Conj. 1704, Goiânia-GO | CEP 74884-120 | (62) 2020-2475
contato@stenius.com.br | www.stenius.com.br

(62) 99991-7379  stenius.go
(62) 99147-3559  stenius.go

2 de 11

STENIUS

ESPECIALISTA
EM RESULTADO

- 1) Cópia integral dos livros contábeis, documentos comerciais e fiscais e outros documentos hábeis e legais que alicerçaram, fundamentam e garantem a lista de credores juntada nos autos pelo devedor, em meio eletrônico/magnético, nos formatos pdf e xls, identificados por pessoa física e empresa devedora;
 - a. Acompanhando a suso referenciada documentação, as devedoras deverão municiar, também, cópia da memória de cálculos, comprovantes de amortizações realizadas e/ou transferências, a fim de viabilizar a concreta verificação do saldo devido.
- 2) Lista dos credores apresentada nos autos da recuperação judicial em meio eletrônico/magnético, **no formato xls**, com as informações relativas a valor, classe, CPF, CNPJ, e-mail e **endereço completo** de TODOS os credores relacionados, identificados por pessoa física e empresa devedora;
- 3) Balanços, **balancetes mensais** e demonstrações de resultados, em meio eletrônico/magnético, nos formatos pdf e **xls**, referente aos exercícios de 2022, 2023, 2024 e janeiro a abril de 2025;
- 4) Cópia e relação de todos os contratos vigentes referentes ao fornecimento/aquisição de produtos/insumos, prestação de serviços ou materiais ou serviços produzidos e demais das devedoras, em formato pdf e excel;
- 5) Relação dos imóveis próprios, alugados, arrendados ou com outra vinculação jurídica, em que os devedores exerçam suas atividades sociais, contendo discriminação pormenorizadas das localidades áreas,

STENIUS

ESPECIALISTA
EM RESULTADO

metros quadrados, alqueires, hectares, construções, benfeitorias etc.;

- 6) Relatório de TODOS os recebíveis (contas a receber) das vendas realizadas, por empresa devedora, em formato pdf e xls;
- 7) Informações sobre a forma de escrituração contábil, própria ou terceirizada, com qualificação do contador responsável acompanhado da certidão de regularidade de seu respectivo conselho de classe;
- 8) Apresentação de dados e indicadores gerenciais e de produção, contendo, no mínimo, informações mensais, que permitam transparecer a evolução e o desenvolvimento das atividades empresariais, em especial:

a. Geral:

- i. Faturamento previsto e arrecadado; e
- ii. qtde de funcionários registrados; e
- iii. ROI;
- iv. Liquidez Geral;
- v. Liquidez Seca;
- vi. Liquidez Corrente;
- vii. Endividamento geral;
- viii. Solvência Geral; e
- ix. Lucratividade.

b. Produtor Rural:

- i. área de plantio;
- ii. área de colheita;

STENIUS

ESPECIALISTA
EM RESULTADO

- iii. qtde de produtos comercializados em ton.;
- iv. qtde de produtos comercializados em R\$;
- e
- v. qtde de produtos armazenado em ton., bem como o(s) local(is) de armazenamento.

c. Transporte:

- i. Quantidade de veículos na frota;
- ii. Quantidade de transportes realizados;
- iii. Identificação dos 5 (cinco) maiores clientes;
- e
- iv. Receita gerada pelos 5 (cinco) maiores clientes.

Ressaltamos que as informações devem ser de forma mensal e dos últimos 24 (vinte e quatro meses), em meio eletrônico/magnético, nos formatos pdf e xls (editáveis);

- 9) Comprovação de comunicação da suspensão das ações e execuções aos respectivos juízos onde tramitam as ações em que as devedoras sejam parte;
- 10) Quadro atual de colaboradores: número de funcionários CLT (com indicação das funções, salários, indenizações e outras parcelas a que têm direito, bem como setores alocados) e pessoas jurídicas, por empresa, sede e filiais, nos formatos pdf e xls;
- 11) Informações sobre a situação do passivo fiscal do devedor, notadamente quanto ao pagamento dos impostos e contribuições sociais, com indicação dos

Av. Olinda, 960, Park Lozandes,
Trade Tower, Conj. 1704, Goiânia-GO | CEP 74884-120 | (62) 2020-2475
contato@stenius.com.br | www.stenius.com.br

(62) 99991-7379  stenius.go
(62) 99147-3559  stenius.go

5 de 11

STENIUS

ESPECIALISTA
EM RESULTADO

eventuais tributos em aberto (espécie, valor e ente federativo credor);

- 12) Valores do passivo extraconcursal (por credor) e fiscal; contingência; inscrito na dívida ativa; Cessão fiduciária de títulos/direitos creditórios; Alienação fiduciária; Arrendamentos mercantis; Adiantamento de contrato de câmbio (ACC); Obrigação de fazer; Obrigação de entregar; Obrigação de dar; e Obrigações ilíquidas;
- 13) Valores das dívidas tributária e trabalhista pós ajuizamento da recuperação judicial (09/04/2025);
- 14) Informações/indicadores de produção e comercialização, **de forma individualizada e consolidada, mensalmente**, referente aos exercícios de 2022, 2023, 2024 (integrais) e janeiro a abril de 2025, nos formatos pdf (assinados física ou digitalmente) e xls editável:
 - a. Relatório de caixa;
 - b. Aplicações financeiras;
 - c. Outros ativos;
 - d. Dívida financeira;
 - e. Adiantamento de clientes;
 - f. Prejuízos acumulados;
 - g. Ebtida projetado e realizado;
 - h. Resultado contábil e financeiro;
 - i. Fluxo de caixa;
 - j. Ativo imobilizado; e
 - k. Funcionários (por setor).
- 15) **Preenchimento da planilha que segue anexa (4 abas)**, referente aos exercícios de 2022 e 2023, 2024 (integrais) e janeiro a abril de 2025, referente a dados contábeis requestados neste TD; e

STENIUS

ESPECIALISTA
EM RESULTADO

- 16) Que todos os documentos decorrentes da escrituração contábil ou fiscal contenham as assinaturas dos devedores e do respectivo contador(a).

Ressalto que a Lei nº 11.101, de 9 de fevereiro de 2005, assim dispõe sobre a possibilidade de exigência de documentos e informações pelo Administrador Judicial e a obrigatoriedade do fornecimento pela devedora:

Art. 22. Ao administrador judicial compete, sob a fiscalização do juiz e do Comitê, além de outros deveres que esta Lei lhe impõe:

I – na recuperação judicial e na falência;

(...)

d) exigir dos credores, do devedor ou seus administradores quaisquer informações;

Art. 64. Durante o procedimento de recuperação judicial, o devedor ou seus administradores serão mantidos na condução da atividade empresarial, sob fiscalização do Comitê, se houver, e do administrador judicial, salvo se qualquer deles:

V – negar-se a prestar informações solicitadas pelo administrador judicial ou pelos demais membros do Comitê;

Parágrafo único. Verificada qualquer das hipóteses do caput deste artigo, o juiz destituirá o administrador, que será substituído na forma prevista nos atos constitutivos do devedor ou do plano de recuperação judicial.

Com objetivo de estabelecermos a regularidade na condução deste procedimento recuperacional, sem intercorrências indesejáveis e não salutares para as próprias devedoras, e, ainda, com o intuito de averiguar a eventual superação da situação real da falada crise econômico-financeira, a fim de permitir a manutenção da fonte produtora, do emprego dos trabalhadores e dos interesses dos credores, promovendo, assim, a preservação das empresas, sua função social e

STENIUS

ESPECIALISTA
EM RESULTADO

o estímulo às atividades econômicas, conforme estabelecido no artigo 47 do referido diploma legal, solicitamos e alertamos que as informações acima requestadas e todas as demais que se fizerem necessárias, sejam apresentadas na forma e prazo estabelecidos.

Esclareço, ainda, que esta documentação inicialmente requerida **deverá ser remetida, impreterivelmente, até o dia 17/06/2025**, para o link¹ de acesso ao drive grafado no rodapé desta, sendo os documentos em formato pdf, os textos em formato doc e as planilhas eletrônicas em formato xls, todos editáveis, visando a elaboração do Relatório Mensal a ser apresentado ao Juízo, Ministério Público e credores.

Ressalto, finalmente, por imprescindível, que:

- a) O balanço patrimonial, balancetes mensais e demonstrações de resultados;
- b) Os indicadores arrolados nos itens 8 a 14;
- c) A planilha mencionada no item 15 acima (preenchida e atualizada); e
- d) Os relatórios de atividades mensais da empresa (prestação de contas – art. 52, IV, da LRF),

deverão ser enviados a esta Administração Judicial, de forma individualizada e consolidada, **até o dia 10 de cada mês subsequente**, para o mencionado link de acesso ao drive, em meio eletrônico/magnético, nos formatos pdf e xls (editáveis).

¹ https://drive.google.com/drive/folders/1Y56alPg_iHWF1dBvoJoOzNzFLSVDpAAZ?usp=drive_link

* Obs.: O responsável pelas informações, municiado de sua identificação comprobatória, **deverá** requerer o seu credenciamento ao link para compartilhamento do acesso à pasta que se encontra restrita e, concomitantemente, encaminhar a solicitação para os e-mails cinco@stenius.com.br / assessoriacincos@stenius.com.br.

Av. Olinda, 960, Park Lozandes,
Trade Tower, Conj. 1704, Goiânia-GO | CEP 74884-120 | (62) 2020-2475
contato@stenius.com.br | www.stenius.com.br

(62) 99991-7379  [stenius.go](https://www.instagram.com/stenius.go)
(62) 99147-3559  [stenius.go](https://www.facebook.com/stenius.go)

8 de 11

STENIUS

ESPECIALISTA
EM RESULTADO

Por fim, cumpre-nos frisar, ressaltar e advertir que o art. 64 da Lei n.º 11.101/2005 cuidou de positivar que, durante o procedimento recuperacional, o devedor ou seus administradores serão mantidos na condução da atividade empresarial, sob fiscalização do Comitê, se houver, e do administrador judicial, salvo se qualquer deles:

I - houver sido condenado em sentença penal transitada em julgado por crime cometido em recuperação judicial ou falência anteriores ou por crime contra o patrimônio, a economia popular ou a ordem econômica previstos na legislação vigente;

II - houver indícios veementes de ter cometido crime previsto nesta Lei;

III - houver agido com dolo, simulação ou fraude contra os interesses de seus credores;

IV - houver praticado qualquer das seguintes condutas:

a) efetuar gastos pessoais manifestamente excessivos em relação a sua situação patrimonial;

b) efetuar despesas injustificáveis por sua natureza ou vulto, em relação ao capital ou gênero do negócio, ao movimento das operações e a outras circunstâncias análogas;

c) descapitalizar injustificadamente a empresa ou realizar operações prejudiciais ao seu funcionamento regular;

d) simular ou omitir créditos ao apresentar a relação de que trata o inciso III do caput do art. 51 desta Lei, sem relevante razão de direito ou amparo de decisão judicial;

V - negar-se a prestar informações solicitadas pelo administrador judicial ou pelos demais membros do Comitê;

VI - tiver seu afastamento previsto no plano de recuperação

STENIUS

ESPECIALISTA
EM RESULTADO

judicial.

Parágrafo único. Verificada qualquer das hipóteses do caput deste artigo, o juiz destituirá o administrador, que será substituído na forma prevista nos atos constitutivos do devedor ou do plano de recuperação judicial.

Nestes termos, em sendo constatado a infringência de qualquer das condições expressamente vedadas e repelidas pela legislação vigente, esta administração judicial comunicará imediatamente ao juízo para as providências incidentes na espécie.

Ressalta-se as seguintes determinações do juízo contida na decisão que deferiu o processamento da recuperação judicial:

d) **Aos devedores**, determino:

d.1) com fulcro no inciso IV, do art. 52, da Lei n. 11.101/2005, que apresentem, mensalmente e enquanto tramitar a presente recuperação judicial, contas demonstrativas mensais de suas atividades empresariais, sob pena de destituição de seus administradores, devendo ser endereçadas ao incidente a ser instaurado e autuado especificamente para tanto;

d.6) a rigorosa observância da vedação de distribuição de lucros ou dividendos aos sócios, nos termos do art. 6º-A, da Lei nº 11.101/2005.

Fica, ainda, designada reunião de trabalho por videoconferência para o dia 13 de junho de 2025 (sexta-feira), às 10:30h, cuja pauta se resume à assuntos relacionados ao procedimento recuperacional, ritos, obrigações e esclarecimentos acerca da metodologia de trabalho desta Administração Judicial, ocasião na qual deverá estar presente os representantes legais do grupo empresarial em recuperação judicial, facultada a participação de seus advogados.

STENIUS

ESPECIALISTA
EM RESULTADO

Quaisquer informações complementares poderão ser obtidas pelos telefones (62) 2020.2475/ (62) 99991-7379 ou pelos e-mails assessoriacincos@stenius.com.br/cincos@stenius.com.br.

Atenciosamente,

55 STENIUS CONSULTORIA ORGANIZACIONAL LTDA:19688356000198



Assinado de forma digital por 55 STENIUS CONSULTORIA ORGANIZACIONAL LTDA:19688356000198
Dados: 2025.06.11 18:05:09 -03'00'

CINCOS CONSULTORIA ORGANIZACIONAL LTDA

STENIUS LACERDA BASTOS

Administrador Judicial

Av. Olinda, 960, Park Lozandes,
Trade Tower, Conj. 1704, Goiânia-GO | CEP 74884-120 | (62) 2020-2475
contato@stenius.com.br | www.stenius.com.br

(62) 99991-7379  stenius.go
(62) 99147-3559  stenius.go

11 de 11

No dia 13/06/2025 às 10:30h a reunião foi realizada com a presença dos devedores e advogada, tendo como pauta assuntos relacionados ao procedimento recuperacional, bem como foi esclarecido e ajustado a metodologia de trabalho desta administração judicial.

Na ocasião, foi concedido o prazo adicional para apresentação das documentações requestadas até o dia 17/06/2025.

Constatado o exaurimento do prazo concedido, esta administração judicial cuidou de encaminhar o 2º Termo de Diligência (anexo ao 1º RMA) reiterando o fornecimento de documentos imprescindíveis ao desenvolvimento dos trabalhos desta administração judicial.

Em resposta, os devedores pugnaram pela dilação do prazo, senão vejamos:

De: "Cinco [S] Consultoria Organizacional Ltda." <cincos@stenius.com.br>
Enviada: 2025/07/01 09:48:31
Para: assessoriacincos@stenius.com.br
Assunto: ENC: 1º Termo de Diligência - autos nº 5964042-40.2024.8.09.0014

Atenciosamente,

CINCO[S] – CONSULTORIA ORGANIZACIONAL LTDA.
Administradora Judicial

De: "Caroline Evangelista Soares" <caroline.soares@joaodomingosadv.com>
Enviada: 2025/06/27 14:43:36
Para: thais.reis@joaodomingosadv.com, sandvelias@joaodomingosadv.com, rjgrupomatinha@stenius.com.br, contato@joaodomingosadv.com, autopostomatinhaji@gmail.com, rafaeldurante@joaodomingosadv.com
Cc: cincos@stenius.com.br
Assunto: RE: 1º Termo de Diligência - autos nº 5964042-40.2024.8.09.0014

Boa tarde,

Espero que todos estejam bem.

Gostaria de informar que a contabilidade responsável está organizando toda a documentação contábil do grupo, estipulou o prazo até **03/07/2025** para a conclusão dessa etapa. Como tudo ainda é muito novo para a equipe, pedimos a compreensão de todos diante do processo de adaptação.

Estamos acompanhando de perto e nos colocando à disposição para colaborar no que for necessário.

Ocorre que, os devedores atenderam parcialmente as diligências investidas, razão pela qual foi encaminhado o 4º Termo de Diligência (em anexo), contudo, até o protocolo deste boletim não foi atendido em sua integralidade.

8.2. Do Acompanhamento das Determinações do Juízo

No intuito de colaborar e auxiliar esse Juízo na prestação jurisdicional, de forma a materializar os princípios processuais da celeridade, publicidade, eficiência e efetividade do procedimento recuperacional, permitindo, inclusive, que um amplo rol de agentes fique ciente das condições do devedor (CEREZETTI, Sheila. A Recuperação Judicial de Sociedades por ações, Malheiros, 2012, pp. 280/282), adiante passamos a relatar, pormenorizadamente, as condições e circunstâncias em que se encontram as providências determinadas nas respectivas decisões proferidas:

8.2.1 Da Decisão de Deferimento do Processamento – Movimentação n.º 36

➤ Da Determinação ao Devedor:

- a) com fulcro no inciso IV, do art. 52, da Lei n. 11.101/2005, que apresentem, mensalmente e enquanto tramitar a presente recuperação judicial, contas demonstrativas mensais de suas atividades empresariais, sob pena de destituição de seus administradores, devendo ser endereçadas ao incidente a ser instaurado e autuado especificamente para tanto;

Cumpre-nos pontuar que, até o protocolo deste boletim, o devedor não instaurou o incidente apartado para cumprimento deste excerto da decisão.

- b) que façam constar, doravante e até o encerramento da presente recuperação judicial, em todos os atos por praticados, após o seu nome empresarial, a expressão "EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL";

Com espeque nas informações e dados até então disponibilizados, o devedor não

apresentou elementos e substâncias que apontam o cumprimento deste excerto da decisão.

- c) que comuniquem aos Juízos respectivos acerca do processamento da presente recuperação judicial, e da suspensão das ações e execuções ora determinada;

Com espeque nas informações e dados até então disponibilizados, o devedor não apresentou elementos e substâncias que apontam o cumprimento deste excerto da decisão.

- d) que facultem ao Administrador Judicial, assim como seus auxiliares credenciados, livre acesso às suas dependências, livros e registros contábeis, sistemas de informática, extratos bancários e demais documentos;

Conforme evidenciado em linhas volvidas, até o protocolo deste RMA, o devedor tem empenhado esforços para atender as diligências efetuadas, contudo, até o protocolo deste boletim não foi encaminhada a integralidade da documentação requisitada.

- e) que os documentos de escrituração contábil e demais relatórios auxiliares, na forma e suporte previstos em lei, permaneçam à disposição deste Juízo, da Administração Judicial e, mediante autorização judicial, de qualquer interessado, podendo ser ordenado o depósito em cartório caso necessário; e

Conforme evidenciado em linhas volvidas, até o protocolo deste RMA, o devedor tem empenhado esforços para atender as diligências efetuadas, contudo, até o protocolo deste boletim não foi encaminhada a integralidade da documentação requisitada.

- f) a rigorosa observância da vedação de distribuição de lucros ou dividendos aos sócios, nos termos do art. 6º-A, da Lei nº 11.101/2005.

Cumpre-nos informar que esta AJ fiscalizará e acompanhará rigorosamente o cumprimento deste item.

- g) FIXO o prazo improrrogável de 60 (sessenta) dias, a contar da publicação desta decisão, para que os devedores apresentem o plano de recuperação judicial, sob pena de convalidação em falência, conforme artigos 53 e 73, inciso II, ambos da Lei n. 11.101/2005.

O Plano foi juntado tempestivamente nos autos, conforme se vê na movimentação n.º 54.

➤ Das determinações à Escrivania

- a) Que a Escrivania e a Administração Judicial promovam, em todas as correspondências a serem enviadas aos credores (art. 22, inciso I, “a” da Lei nº 11.101/2005), assim como em todos os Editais e Avisos a serem publicados, a expressa qualificação completa das requerentes, com objetivo de cumprir rigorosamente o princípio da publicidade aos interessados;

Conforme comprovado no item 5 deste boletim, cuidamos de providenciar a postagem das cartas atempadamente, com a expressa qualificação completa dos devedores e todos os contatos desta AJ (endereços eletrônicos, sítio eletrônico, WhatsApp e telefone celulares e fixos), garantindo a ampla publicidade e transparência aos interessados.

- b) PROCEDA-SE à intimação do Ministério Público, da União, do Estado de Goiás e dos Municípios de Bom Jardim de Goiás/GO e de Aragarças/GO, para que tomem conhecimento da presente recuperação judicial e informem eventuais créditos perante as empresas componentes do grupo empresarial em recuperação judicial, para divulgação aos demais interessados;

Conforme se verifica nas movimentações n.º 63, 64, 65, 66 e 67, a escrivania deste juízo providenciou, respectivamente, a intimação do ministério Público, União, Estado de Goiás e Município de Bom Jardim e Município de Aragarças.

- c) EXPEÇA-SE e PUBLIQUE-SE edital, no órgão oficial, na forma disposta no §1º, do art. 52, da Lei n. 11.101/2005, contendo: a) o resumo do pedido e desta decisão; b) a relação nominal dos credores, em que se discrimine o valor atualizado e a classificação de cada crédito; c) a advertência de que os credores terão o prazo de 15 dias para habilitação de créditos perante a Administração Judicial; e d) a advertência de que os credores terão o prazo de 30 dias para apresentação de objeção ao plano de recuperação judicial, contados da publicação da relação de credores de que trata o § 2º, do art. 7º da Lei n. 11.101/2005 ou do respectivo aviso de recebimento;

Conforme se vê na movimentação n.º 106 o edital foi expedido, e publicado em 01 de agosto de 2025, conforme se extrai da movimentação n.º 122.

- d) OFICIE-SE à Junta Comercial do Estado de Goiás para anotação da expressão "EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL" no registro competente, devendo constar em todos os atos das empresas, após o nome empresarial, a expressão "EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL".

Não foi constatado nos autos o cumprimento deste item.

- e) OFICIE-SE à Secretária Especial da Receita Federal do Brasil para anotação da recuperação judicial nos registros correspondentes, nos termos do parágrafo único do art. 69 da Lei n. 11.101/2005.

Não foi constatado nos autos o cumprimento deste item.

➤ Das determinações ao Administrador Judicial

- a) Que a Escrivania e a Administração Judicial promovam, em todas as correspondências a serem enviadas aos credores (art. 22, inciso I, "a" da Lei nº 11.101/2005), assim como em todos os Editais e Avisos a serem publicados, a expressa qualificação completa das requerentes, com objetivo de cumprir rigorosamente o princípio da publicidade aos interessados;

Cumpre-nos informar que esta cumprirá rigorosamente este item.

- b) Que as correspondências referidas no item anterior sejam enviadas aos credores, mediante a devida comprovação e posterior juntada nos autos, no

prazo de até 15 (quinze) dias após a subscrição do Termo de Compromisso;

Conforme comprovado no item 5 deste boletim, cuidamos de providenciar a postagem das cartas atempadamente, com a expressa qualificação completa dos devedores e todos os contatos desta AJ (endereços eletrônicos, sítio eletrônico, WhatsApp e telefone celulares e fixos), garantindo a ampla publicidade e transparência aos interessados.

- c) Que a Administração Judicial, além e dentre as informações a serem trazidas no seu primeiro relatório averígue e inclua, caso já não tenham sido coligidas no Laudo de Constatação Prévia: esclarecimentos sobre o atual funcionamento da atividade; informações sobre a existência de empregados; e, ainda, todo o passivo extraconcursal, mediante análise dos documentos a serem exigidos diretamente às devedoras, caso não tenham incluído o débito em sua lista;

Cumpre-nos informar que já foram coligidos no Laudo de Constatação Prévia.

- d) Que os relatórios mensais das atividades, elaborados pela Administração Judicial (art. 22, inciso II, “c” da Lei n. 11.101/2005), sejam elaborados nos termos da Recomendação nº 72/2020 do Conselho Nacional de Justiça e protocolado até o último dia de cada mês subsequente, em incidente apartado, instaurado para este fim, assim como publicado no endereço eletrônico específico.

Cumpre-nos informar que esta Administração Judicial cumprirá rigorosamente este item.

- e) Que a Administração Judicial elabore e publique relatório sobre o plano de recuperação judicial, no prazo de até 15 (quinze) dias contados de sua apresentação.

Cumpre-nos informar que esta Administração Judicial cumprirá rigorosamente este item.

8.2.2 Da Decisão de Movimentação n.º 144

Conforme se extrai da decisão proferida na movimentação n.º 144, dentre outras

providências, determinou as seguintes providências:

➤ **Das Determinações ao Devedor:**

2. **INTIMEM-SE** os devedores para que, no prazo de 10 (dez) dias, se manifestem sobre e requeiram o que lhe aprouverem sobre a interlocutória postulada na movimentação n.º 123.

Conforme se vê na movimentação n.º 162, os devedores cumpriram com este item.

4. Consoante previsto no art. 1.023, § 2º, do CPC, **INTIMEM-SE** os devedores para que, no termo legal de 5 (cinco) dias, se manifestem sobre os embargos de declaração opostos na movimentação n.º 124.

Conforme se vê na movimentação n.º 159, os devedores cumpriram com este item.

➤ **Das Determinações ao Administrador Judicial:**

3. Após, **INTIMEM-SE** a Administração Judicial para se manifestar sobre a interlocutória jungida na movimentação n.º 123 e, ainda, sobre a vindoura consideração do Grupo Matinha, no prazo de 10 (dez) dias.

Conforme se vê na movimentação n.º 159, este auxiliar cumpriu com o determinado neste item.

5. Em seguida, **INTIME-SE** a Administração Judicial para que se manifeste sobre os embargos de declaração opostos (movimentação n.º 124) e vindoura manifestação do Grupo Matinha, no prazo de 5 (cinco) dias.

Conforme se vê na movimentação n.º 159, este auxiliar cumpriu com o determinado neste item.

8.3 Das Pendências de Exame e Averiguações Pelo Juízo

Após o último *decisum* proferido por esse juízo, em 15 de agosto de 2025 (movimentação n.º 144), foram jungidos aos autos os seguintes requerimentos, petítórios, ofícios e/ou demais atos que demandem exames ou deliberações deste juízo, a saber:

Data	Evento	Peticionante	Descrição
15/08/2025	151	GRUPO MATINHA “Devedores”	Manifesta acerca da decisão de mov. 108
18/08/2025	158	PETROGOIAS DISTRIBUIDORA DE PETROLEO LTDA,	Requer habilitação de crédito
19/08/2025	159	GRUPO MATINHA “Devedores”	Contrarrazões aos Embargos de Declaração opostos na mov. 124
22/08/2025	160	BANCO BRADESCO S.A.	Embargos de Declaração em face a decisão proferida na mov. 144
22/08/2025	161	BANCO BRADESCO S.A.	Junta procuração
28/08/2025	162	GRUPO MATINHA “Devedores”	Manifesta acerca da decisão de mov. 123
05/09/2025	163	NEXTA DISTRIBUIDORA LTDA, atual denominação de TOTALENERGIES DISTRIBUIDORA BRASIL LTDA.	Requer a juntada de documentos a fim de regularizar a representação processual
08/09/2025	164		Ofício Comunicatório decisão Monocrática no AGRAVO DE INSTRUMENTO N. 5695811-08.2025.8.09.0014
08/09/2025	165		Ofício Comunicatório decisão Liminar no AGRAVO DE INSTRUMENTO N. 5716953-68.2025.8.09.0014
09/09/2025	166		Ofício Comunicatório decisão Monocrática no AGRAVO DE INSTRUMENTO N. 5720886-49.2025.8.09.0014
12/09/2025	167	Administrador Judicial “AJ”	Manifesta em cumprimento à decisão de mov. 144
16/09/2025	169	GRUPO MATINHA “Devedores”	Requer o reconhecimento da natureza concursal do crédito titularizado pela credora Embracn Administradora de Consórcios Ltda.

9. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Assim, o processo de recuperação judicial em referência encontra-se em fase de tramitação inicial, à luz da Lei n.º 11.101/2005, com a devida publicação da decisão de deferimento (movimentação n.º 36), apresentado o Plano de Recuperação Judicial (movimentação n.º 54), publicação da primeira relação de credores e síntese processual (movimentação n.º 122) com desencadeamento dos prazos, intimações dos credores, Fazendas Públicas e Ministério Público.

Outrossim, conforme já encartado neste reporte em linhas pretéritas, esta Administração Judicial mantém permanente interação com os componentes do **GRUPO MATINHA** para o aperfeiçoamento da configuração e alinhamento da dinâmica dos trabalhos, cujo condão essencialmente consiste no auxílio para o regular processamento desta RJ, havendo a necessidade de atendimento integral e tempestivo do fluxo de informações e envio de dados pelos devedores para o correto e conclusivo desempenho das análises e aferições pertinentes à constatação da predita crise econômico que afirma enfrentar e do seu real estado econômico-financeiro.

A propósito dos indicadores colacionados a serem sistematicamente destacados a fim de identificar eventuais sinais do soerguimento empresarial, seguem abaixo discriminados os dados e indicadores de produção e informações pertinentes às escriturações contábeis de junho de 2025:

Daí, o resultado dos **produtores rurais** em junho de 2025, foi prejuízo de -R\$ 6 mil, inferior em relação ao mês anterior (R\$ -55 mil); a receita (Entradas): R\$ 0,00 reais, igual ao mês anterior (R\$ 0,00 reais); os custos e despesas: -R\$6 mil, menor que o mês anterior (-R\$ 55 mil); o caixa e a EBITDA: não informado; a lucratividade de 0%, igual ao mês anterior (0%); a receita versus custo: 0%, igual ao mês anterior (0%) e a receita versus resultado: 0%, igual ao mês anterior (0%).

A força direta de trabalho e o passivo extraconcursal permanece não informado.

Já o resultado do **Posto Matinha** em junho de 2025, foi prejuízo de -R\$ 3.7 mi, mês anterior (não informado); o faturamento bruto: R\$ 164 mil, mês anterior (não informado); os custos: -R\$ 3.7 mil, mês anterior (não informado); as despesas operacionais: -R\$ 96 mi, mês anterior (não informado); despesas e receitas não operacionais: R\$ 0,00 reais, mês anterior (não informado); o caixa: R\$ 6 mi, mês anterior (não informado); e a EBITDA não informada; a lucratividade de -3622%, mês anterior (não informado); a receita versus custo: -2276%, mês anterior (não informado); e a receita versus resultado: -2271%, mês anterior (não informado).

A força direta de trabalho e o passivo extraconcursal permanece não informado.

Por fim, o resultado da **Transfsf transportes** em junho de 2025, foi prejuízo de -R\$ 61 mil, mês anterior (não informado); o faturamento bruto: R\$ 0,00 reais, mês anterior (não informado); os custos: R\$ 0,00 reais, mês anterior (não informado); as despesas operacionais: -R\$ 61 mil, mês anterior (não informado); despesas e receitas não operacionais: R\$ 0,00 reais, mês anterior (não informado); o caixa: -R\$ 680 mil, mês anterior (não informado); e a EBITDA não informada; a lucratividade de 0%, mês anterior (não informado); a receita versus custo: 0%, mês anterior (não informado); e a receita versus resultado: 0%, mês anterior (não informado).

A força direta de trabalho e o passivo extraconcursal permanece não informado.

Diante destas circunstâncias, requer-se:

1) A juntada deste relatório elaborado por este Administrador Judicial, neste apenso, com base nos dados, documentos e informações até

então disponibilizados pelo **GRUPO MATINHA**, a fim de facilitar o acesso e evitar tumulto no processo principal;

2) A intimação dos devedores para que apresentem as informações e documentos requestados por esta Administração Judicial nos Termos de Diligências até então encaminhados e que ainda não foram plenamente atendidos, à luz das exigências da Lei n.º 11.101/2005 e determinado por esse juízo na decisão de deferimento do processamento;

3) A intimação dos devedores e da escritania para que deem pleno cumprimento às determinações contidas nas últimas decisões desse juízo, conforme acima especificado pontuadamente neste relatório;

4) A intimação dos devedores para que apresentem, também por meio de apenso incidental, as contas demonstrativas mensais de suas atividades empresariais enquanto perdurar a recuperação judicial, sob pena de destituição de seus administradores, conforme determinado na decisão de deferimento do processamento da recuperação judicial e previsto no inciso IV, do art. 52, da Lei n.º 11.101/2005;

5) A intimação do Ministério Público, Credores e Devedores e demais interessados.

Termos em que,
Pede deferimento.
Goiânia-GO, data da assinatura digital.

CINCOS CONSULTORIA ORGANIZACIONAL LTDA
STENIUS LACERDA BASTOS
Administrador Judicial